

ÍNDICE

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	8
PORTARIA Nº. 0127 DE 19/03/2025. REVOGA A PORTARIA Nº 012 DE 02/01/2025 - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 21/2024.	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.	8
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025.	9
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	9
PORTARIA Nº 127/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025	9
PORTARIA Nº 128/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 - PE SRP N.º 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502027/2025	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025 - PE SRP N.º 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502027/2025	14
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 011/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202502027/2025	19
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 011/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202502027/2025	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	19
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250059 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP	19
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250060 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP	22
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP	28
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	29
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	29
PORTARIA Nº 148/2025	29
PORTARIA Nº 149/2025	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	30
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025	30
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	31
PORTARIA Nº 04/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - SEMUS	31
PORTARIA Nº 14/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - SEFIN	31
PORTARIA Nº 005/2025 - SEMUS	31
PORTARIA Nº 435/2025, DE 17º DE MARÇO DE 2025	32
RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2025	32
RESENHA DO CONTRATO Nº 70/2025	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	32
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO INEX Nº 001/2024. REF: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024	32
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	33
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025	33
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2025	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	34
AVISO - TORNAR SEM EFEITO	34
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	34
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	35
PORTARIA Nº 168/2025	35
PORTARIA Nº 169/2025	35
PORTARIA Nº 170/2025	36
PORTARIA Nº 171/2025	36
PORTARIA Nº 172/2025	36
PORTARIA Nº 173/2025	36
PORTARIA Nº 174/2025	36
PORTARIA Nº 175/2025	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 - SEMAFIN	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 - SEMUS	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 - SEMAS	38
PORTARIA Nº 108/2025/SEMED	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP	39
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP	39
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP	39
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP	39
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025	39
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025	40
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025	40
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025	40
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025	40
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025	41
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025	41
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº Nº 016/2025	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	41
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	41
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº021/2025.	42
DECRETO N.º 143/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	42
DECRETO N.º 144/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	42
DECRETO N.º 145/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	42
DECRETO N.º 146/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	43
DECRETO N.º 147/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	43
DECRETO N.º 148/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	43
DECRETO N.º 149/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	43
DECRETO N.º 150/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	43
DECRETO N.º 151/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	44
DECRETO N.º 152/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	44
ERRATA DO DECRETO N.º 133/2025	44
ERRATA DO DECRETO N.º 134/2025	44
ERRATA DO DECRETO N.º 135/2025	44
ERRATA DO DECRETO N.º 136/2025	45
ERRATA DO DECRETO N.º 137/2025	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	52
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025-SECJT-FOMENTO CULTURAL	53
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024.	64
LEI MUNICIPAL Nº 184, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.	65
LEI MUNICIPAL Nº 185/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.	65
LEI MUNICIPAL Nº 186, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.	66
LEI MUNICIPAL Nº 195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.	67
LEI MUNICIPAL Nº 212, DE 19 DE MARÇO DE 2025.	67
LEI MUNICIPAL Nº 213, DE 19 DE MARÇO DE 2025.	67
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.	69
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	69
AVISO DE ADIAMENTO CE001/2025	69
AVISO DE ADIAMENTO PE008/2025	70
AVISO DE ADIAMENTO PE009/2025	70
AVISO DE ADIAMENTO PE010/2025	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	70
AVISO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	70
PORTARIA Nº 052/2025	71
PORTARIA Nº 053/2025	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	71
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025	71
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025	71
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2025, 18 DE MARÇO DE 2025	71
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 063.5/2024	72
PORTARIA Nº 173/2025, DE 19 DE MARÇO 2025	72
PORTARIA Nº 174/2025, DE 19 DE MARÇO 2025	72
PORTARIA Nº 175/2025, DE 19 DE MARÇO 2025	72
PORTARIA Nº 176/2025, DE 19 DE MARÇO 2025	72
PORTARIA Nº 177/2025, DE 19 DE MARÇO 2025	72
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	72
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	76
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONT. Nº 067/2024 QUE CELEBRAM A PMJ E A EMPRESA PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	76
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN003.001/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	76
LEI Nº 085 DE 19 DE MARÇO DE 2025	76
LEI Nº 086 DE 19 DE MARÇO DE 2025	78
LEI Nº 087 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	78
LEI Nº 088 DE 19 DE MARÇO DE 2025	79
LEI Nº 089 DE 19 DE MARÇO DE 2025	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	80
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025	80
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024 - CPL	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PML.	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PML.	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	92



EXTRATO DO CONTRATO 143/2025	92
EXTRATO DO CONTRATO 144/2025	93
EXTRATO DO CONTRATO 145/2025	93
EXTRATO DO CONTRATO 146/2025	93
EXTRATO DO CONTRATO 147/2025	93
EXTRATO DO CONTRATO 148/2025	94
EXTRATO DO CONTRATO 149/2025	94
EXTRATO DO CONTRATO 150/2025	94
EXTRATO DO CONTRATO 151/2025	94
EXTRATO DO CONTRATO 163/2025	94
PORTARIA N.º 087, DE 19 DE MARÇO DE 2025.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025/SRP/PMNC	95
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP	99
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SRP	99
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP	100
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP	100
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	100
PORTARIA Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	100
PORTARIA Nº 107, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	101
PORTARIA Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	101
PORTARIA Nº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2025.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025 - SEMPLANF	101
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 536/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025	102
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 537/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025	102
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 538/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025	102
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 539/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025	103
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 540/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025	103
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 541/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025	103
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 542/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	104
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025	104
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025	106
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025	109
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024	112
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024	112
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025	114
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025	114
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	115
PORTARIA/SEMAD Nº 30-A/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	115
PORTARIA/SEMAD Nº 30-B/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	115
PORTARIA/SEMAD Nº 30-C/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	116
PORTARIA/SEMAD Nº 30-D/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	116
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	116
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025	116
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025	117
PORTARIA Nº 118/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR	117
PORTARIA Nº 268/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR	117
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS	118
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90005/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	118



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2021.	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2023	118
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 95/2025- GAB	119
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 94/2025- GAB	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	119
AVISOS - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 004/2025, 005/2025, 006/2025	119
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 -	120
PORTARIAS DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE SANTA FILOMENA DO MA (068 ATÉ 080)	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	122
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025	122
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025-GP	123
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2025-GP	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	123
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2024	123
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	124
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP	124
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.01.2.002/2025 - SEMAD	125
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.02.2.048/2025 - SEMED	125
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.03.2.014/2025 - SEMED	125
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.04.2.017/2025 - SEMED	126
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.05.2.051/2025 - SEMUS	126
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.06.2.214/2025 - SEMAS	126
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.07.2.218/2025 - SEMAS	126
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 022.01.2.049/2025 - SEMED	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03SAAE/2024	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	127
DECRETO Nº 105/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	127
DECRETO Nº 106/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	127
DECRETO Nº 107/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	128
DECRETO Nº 108/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - DIRETOR DE OPERAÇÕES DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	128
DECRETO Nº 111/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - MEMBROS DE INTEGRAÇÃO DO GRUPO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS.	128
DECRETO Nº 112/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - NÚCLEO DE COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	129
AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023.	129
AVISO DE EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.	129
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025.	129
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DISPENSA 001/2025	129
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2025.	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025	134





EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2025	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	139
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025	140
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 - SRM	140
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP	140
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	141
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025	141
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025-SRP	142
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025	142
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025-SRP	143
RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2025	143
RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2025	143
RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2025	143
RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2025	143
RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2025	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	144
RESENHA DO CONTRATO N.º 23/2025	144
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	144
PORTARIA CONJ. GAB/SEMED Nº 001/2025	144
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 558.548.01/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.01/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.02/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.03/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.04/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	150
PORTARIA Nº 035/2025	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	150
PORTARIA DO GABINETE Nº 187 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	150
PORTARIA DO GABINETE Nº 188 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	151



PORTARIA DO GABINETE Nº 189 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	151
PORTARIA DO GABINETE Nº 190 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	152
PORTARIA DO GABINETE Nº 191 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	152
PORTARIA DO GABINETE Nº 192 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	152
PORTARIA DO GABINETE Nº 193 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	153
PORTARIA DO GABINETE Nº 194 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	153
PORTARIA DO GABINETE Nº 195 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	154
PORTARIA DO GABINETE Nº 196 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	154
PORTARIA DO GABINETE Nº 197 DE 19 DE MARÇO DE 2025.	155



FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO-FAMEM, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 19 do Estatuto Consolidado e de acordo com os artigos 17, 22, 23 e 24, todos do Estatuto Consolidado, **CONVOCA** os Municípios filiados para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada dia **31 de março de 2025 (segunda-feira)**, com instalação dos trabalhos em primeira convocação às 08:00 horas, no auditório da sede da FAMEM, situada na Avenida dos Holandeses, nº 06, Quadra nº 08. Bairro Calhau, São Luís (MA). **Pauta: Prestação de contas do exercício financeiro de 2024.** São Luís (MA), 19 de março de 2025.
JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Presidente da FAMEM

Publicado por: THIAGO SOARES PENHA
Código identificador: e9dcf424cbbff92e99671748e72d5880

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 14 DE MARÇO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3559/2025 ISSN 2763- 860X. Pag. 33. **Onde se lê:** 02 - PODER EXECUTIVO 12 - SECRETARIA DE GOVERNO. 10.301.0015.2084.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO 1.500.0000 FONTE STN 1.500.0000. **LEI-SE:** 02 - PODER EXECUTIVO 12 - SECRETARIA DE GOVERNO. 04.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO 1.500.0000

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 804f3aa0de4ca746656013e56ec6baf9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 21/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025- Pregão Eletrônico nº 07/2024- Processo nº 21/2024-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo do tipo self-service e quentinhas, bem como lanches em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 28.366,28 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.07 - SECRETARIA DE SAÚDE.10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FONTE STN 1.500.1002. BASE LEGAL: 8.666/1993. VIGÊNCIA: 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo -Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Ademir Pereira de Souza Júnior - G P S ENTRETENIMENTO LTDA. Alcântara - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 23895a53e829ff69ef3b66287d64392f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** e o Sr. **JOSÉ RIBAMAR ABREU**. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel situado na Rodovia MA 106, S/N, Bairro Mangueiral, Alcântara-MA, destinado para o funcionamento do Apoio da Polícia Militar. **VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02 PODER EXECUTIVO.12_ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.04.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.FONTE DE RECURSO 1.500.0000.::BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses. ASSINATURAS: P/ **LOCATÁRIO:** Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos-Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestão. P/ **LOCADOR:** Sr. **JOSÉ RIBAMAR ABREU-CPF** nº 460.261.183-49. Alcântara - MA, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 4b76a0a42e9dbac32db596012ee9e783

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 0127 DE 19/03/2025. REVOGA A PORTARIA Nº 012 DE 02/01/2025 - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 0127 DE 19 DE MARÇO DE 2025. REVOGA A PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

CONSIDERANDO a possibilidade de revogação de portarias de modo à adoção de melhor gestão e mais eficaz tomada de decisão da administração;

CONSIDERANDO outrossim, a mudança de Status de Departamento de Meio Ambiente para Secretária de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº. 012/2025 de 02 de Janeiro de 2025 que fala da nomeação do Secretário de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de 2025.

MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 48117f06ac9007aa39397586a8e5a03b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025 -

**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde acolhe o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 18/2025 e reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL, S/N, POVOADO SANTA MARIA, ALCÂNTARA-MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto à Sra **ROSA MARIA FERREIRA DOS ANJOS** inscrita no **CPF nº 000.590.463-33**, no valor total de **R\$ 19.061,28 (dezenove mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.588,44 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Alcântara - MA, 03 de janeiro de 2025.

JORGEANNE RIBEIRO SEREJO
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 429ad4bfbf34d6132b836a318948772b*

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão acolhe o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 20/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. TAPUITAPERA, S/N, CARAVELAS, ALCÂNTARA-MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AQUICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto à Sra. **ROSANA MENDES** inscrita no **CPF nº 153.368.832-04**, no valor total de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**.

Alcântara - MA, 06 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 - PE SRP N.º 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 - PE SRP N.º 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502027/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araioes/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633****9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.***.***3-49, residente e domiciliado na cidade de Araioes/MA, **RESOLVE**, registrar

SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: e5ba4f535b969e0987380bcdb42a0615*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 127/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Manoel de Sousa Barbosa para o cargo de Chefe de Departamento de Trânsito do Município de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - NOMEAR MANOEL DE SOUSA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF nº 563.648.813-00, portador do RG nº 000010069193-5 GEJEP/MA, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte E **Trânsito** do Município de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrario. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 8c3a43e1aef66ce6490a176d7c1fee37*

PORTARIA Nº 128/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Carlos Augusto de Araújo Braga para a função de médico auditor da secretaria municipal de saúde do Município de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E: ART. 1º - Nomear CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA**, servidor público efetivo no cargo de médico, inscrito no CPF/MF nº 273.264.033-68, portador do RG nº 506426 GEJEP/PI, para a função de **MÉDICO AUDITOR**, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA. **ART. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 15 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrario. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: a56a48e70b73d6ef390c25974c32d89f*



os preços da empresa **A R DE S LIRA**, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, sediada na Av. Dezenove De Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208-475, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, inscrita no CPF n.º 671.***.***-00, com endereço de e-mail para correspondência eletrônica a1distribuidoraphb@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimento da prefeitura municipal de Araisões/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT
4	ALCOOL EM GEL 70º 5 LT - CX C/12 UND	DELTA	UND	500	R\$ 77,12
5	ALCOOL EM GEL 70º 500 ML - CX C/12 UND	DELTA	UND	3000	R\$ 11,15
6	ALCOOL EM GEL 70º 60ML	DELTA	UND	3000	R\$ 6,71
7	ALCOOL LIQUIDO 46º 1 LT - CX C/12UND	DELTA	UND	1500	R\$ 10,49
8	ALCOOL LIQUIDO 70º 5 LT - CX C/12UND	DELTA	UND	500	R\$ 64,24
9	ALCOOL LIQUIDO 70º 1 LT - CX C/12UND	DELTA	UND	6000	R\$ 12,83
15	BALDE DUPLO 34LT	PLASVALE	UND	10	R\$ 772,58
16	BACIA PLASTICA 07LT	PLASVALE	UND	1000	R\$ 7,80
17	BACIA PLASTICA 10LT	PLASVALE	UND	1000	R\$ 16,15
18	BACIA PLASTICA 50LT	PLASVALE	UND	250	R\$ 41,66
19	BACIA PLASTICA 80LT	PLASVALE	UND	250	R\$ 52,91
20	BALDE COM TAMPA 21LT	PLASVALE	UND	250	R\$ 25,80
21	BALDE DE PLASTICO 14,8LT	PLASVALE	UND	500	R\$ 34,01
22	BALDE DE PLASTICO 20,5LT	PLASVALE	UND	500	R\$ 35,60
23	BALDE DE PLASTICO 4,9LT	PLASVALE	UND	500	R\$ 8,00
24	BALDE DE PLASTICO 8,9LT	PLASVALE	UND	500	R\$ 13,37
27	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	TOPPLAST	UND	240	R\$ 50,25
29	CAIXA PARA VERDURA 42LT	ELASTOBOR	UND	100	R\$ 85,57
31	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - CX C/ 12 UND	BECKER	UND	1200	R\$ 11,44
32	CESTO C/ TAMPA 200LT	PLASVALE	UND	200	R\$ 219,01
34	CESTO C/ TAMPA 60LT	PLASVALE	UND	200	R\$ 91,57
35	CESTO C/ TAMPA BASCULHANTE 60LT	PLASVALE	UND	200	R\$ 128,51
36	CESTO TELADO C/ TAMPA 30LT	PLASVALE	UND	500	R\$ 62,30
37	CESTO TELADO C/TAMPA 60LT	PLASVALE	UND	500	R\$ 85,50
41	COLHER REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	SERT PLAST	PCT	1000	R\$ 5,55
42	COLHER SOBREMESA BCA CRISTAL - PCT C/50 UND	SERT PLAST	PCT	1000	R\$ 3,83
45	COLETORA P/ LIXO 1100LT	NOBRE	UND	4	R\$ 1.329,05
48	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML - CX C/ 2000 UNIDADES	COPO PLAST	CX	70	R\$ 285,00
49	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 700 ML - CX C/ 500 UNIDADES	COPO PLAST	CX	70	R\$ 288,94
53	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 250ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	COPO PLAST	CX	80	R\$ 237,81
54	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML -CX C/ 5.000 UNIDADES	COPO PLAST	CX	300	R\$ 209,75
57	DESENTUPIDOR DE PIA	FORSAN	UND	100	R\$ 10,37
58	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	FORSAN	UND	100	R\$ 21,15
63	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA	BECKER	CX	1000	R\$ 70,54
65	ESCOVA DE DENTE ADULTO	MEDFIO	UND	3000	R\$ 3,99
66	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	MEDFIO	UND	3000	R\$ 3,99
70	ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE	NOBRE	UND	500	R\$ 11,13
71	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	NOBRE	UND	15000	R\$ 2,55
72	FACA REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	STRAWPLAST	PCT	500	R\$ 6,59
75	FILME PVC 38CMX300 MT - PCT C/01 BOBINA	LUSAFILM	PCT	500	R\$ 53,40
76	FLANELA 28 X 38 CM.	NOBRE	UND	7000	R\$ 5,50
77	FLANELA 38 X 58 CM.	NOBRE	UND	7000	R\$ 8,38
79	GARFO REFEIÇÃO BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	STRAWPLAST	PCT	500	R\$ 7,34
80	GARFO SOBREMESA BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	STRAWPLAST	PCT	500	R\$ 4,85
81	GARRAFA TERMICA 1 LT	INVICTA	UND	250	R\$ 55,85
84	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, COLHER E PRATO)	ERCAPLAST	UND	3000	R\$ 13,76
85	LA DE AÇO 60G - PCT C/08 UND	ASSOLAN	PCT	3000	R\$ 5,01
88	LIMPADOR MULTIUSO CLASSICO 500 ML - CX C/ 24 UND	BECKER	UND	1200	R\$ 8,02
89	LIMPADOR P/ PISOS 05LT	BECKER	UND	250	R\$ 10,41

90	LIXEIRA C/ PEDAL QUADRADA 14LT	BRALIMPIA	UND 500	R\$ 62,61
92	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 85LT	BRALIMPIA	UND 20	R\$ 389,67
93	LIXEIRA TELADA 05LT	BRALIMPIA	UND 1000	R\$ 9,81
94	LIXEIRA TELADA 08LT	BRALIMPIA	UND 1000	R\$ 10,03
96	LUVA DE LATEX TAMANHO G	DANNY	PAR 1500	R\$ 14,40
97	LUVAS DE LATEX TAMANHO M	DANNY	PAR 1500	R\$ 14,50
98	LUVAS DE LATEX TAMANHO P	DANNY	PAR 1500	R\$ 14,18
104	MOP DE TORÇÃO TAM 1,20MT	NOBRE	UND 200	R\$ 110,00
108	PANO DE CHÃO 41X68	MARTINS	UND 7000	R\$ 21,00
113	PANO DE MICROFIBRA 40X60 (PACOTE C/ 2UNID.)	MARTINS	PCT 500	R\$ 35,00
117	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 METROS FOLHA SIMPLES - PCT C/ 04 ROLOS DE 10CM X 30MT	VIP	PCT 15000	R\$ 7,95
118	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X21CM - PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	VIP	PCT 1000	R\$ 20,50
119	PAPEL TOALHA MULTIUSO COM 50 TOALHAS COM 2 UNIDADES 19CMX21,5CM PACOTE COM 2 UNIDADES	VIP	PCT 500	R\$ 14,50
121	PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO/MOLHADO	NOBRE	UND 200	R\$ 74,20
122	PRATO FUNDO BRANCO PS 12CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT 200	R\$ 5,50
123	PRATO FUNDO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT 200	R\$ 7,00
124	PRATO FUNDO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT 200	R\$ 7,20
125	PRATO FUNDO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT 200	R\$ 8,90
127	PRATO RASO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT 200	R\$ 11,00
128	PRATO RASO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT 200	R\$ 12,00
132	RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM	CONDOR	UND 2500	R\$ 12,90
133	RODO DE BORRACHA DE 40CM	CONDOR	UND 2500	R\$ 14,95
138	SABONETE LIQUIDO 01LT	BECKER	UND 500	R\$ 35,00
147	SACOLA PLASTICA G 45X60X1,7 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	STANDARD	PCT 100	R\$ 182,00
148	SACOLA PLASTICA GG 59X74X1,8 BCA - PCT C/500 SACOLAS	STANDARD	PCT 100	R\$ 272,00
149	SACOLA PLASTICA M 38X48X1,6 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	STANDARD	PCT 100	R\$ 100,00
151	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 180ML	NOBRE	UND 100	R\$ 89,00
153	TACHO COM TAMPA 32LT CM)	ANDRADE DIAS	UND 500	R\$ 163,25
157	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO -(40X60	DUGU	UND 500	R\$ 26,20
159	VASSOURA DE PALHA	GENERICA	UND 5000	R\$ 6,59
160	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	CONDOR	UND 1000	R\$ 20,00
162	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 5 CABO DE 120 CM	MARANHÃO	UND 1500	R\$ 18,00
165	VASSOURÃO DE GARI 60 CM	MARANHÃO	UND 1000	R\$ 50,00

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Araisos/MA.
- Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
- A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI Nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
 1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:



3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. As peculiaridades do caso concreto;
 3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 1. - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
 2. - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
 3. – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

1. – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. da Lei 14.133/2021. Araiões/MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 6b5241d442ef38ba0394706132574566

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025 - PE SRP N.º 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025 - PE SRP N.º 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502027/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araiões/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633****9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.*** **3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiões/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **V A SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 45.360.460/0001-69, com sede na Rua Antônio Bona, n.º 710, São Cristóvão - CEP n.º 64.056-200, na cidade de Teresina/PI, tendo como representante legal neste ato o Sr. **VALERY ARRAIS ARRUDA**, inscrito no CPF n.º 000.*** **3-80, com e-mail para correspondência eletrônica arruda.pj@hotmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimento da prefeitura municipal de Araiões/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais



condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT
Item 001	ACIDO MURIATICO 1LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	RETIRO	1000	UND	R\$ 9,56
Item 002	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND	DULAGO	2000	CX	R\$ 6,65
Item 003	ALCOOL EM GEL 70º 1 LT - CX C/12 UND	SOL	6000	UND	R\$ 14,88
Item 010	AMACIANTE CONCENTRADO 500ML	UAU	600	UND	R\$ 13,76
Item 011	AMACIANTE DILUIDO 05 LITROS	URCA	600	UND	R\$ 37,18
Item 012	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT - PCT C/10 UND	MEDIX	200	PCT	R\$ 46,31
Item 013	AVENTAL DE CORVIM C/ VIES	LEO PLAST	1000	UND	R\$ 12,83
Item 014	BALDE DIVISOR DE AGUAS 20LT	PLASUTIL	20	UND	R\$ 72,54
Item 025	BALDE RETRATIL 10LT	PLASUTIL	100	UND	R\$ 53,94
Item 026	CADEIRA PLASTICA COM BRACOS	TOP PLAST	500	UND	R\$ 92,98
Item 028	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	PLASTICO SONHO	500	UND	R\$ 74,40
Item 030	CARRO FUNCIONAL BOLSA DE 90LT	PERFECT	10	UND	R\$ 1.057,88
Item 033	CESTO C/ TAMPÁ 30LT	LUMAR	200	UND	R\$ 42,50
Item 038	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	DU BOM	200	UND	R\$ 14,73
Item 039	COLETOR P/ COPOS DE ÁGUA	NOBRE	100	UND	R\$ 53,01
Item 040	COLETOR P/ COPOS DE CAFÉ	NOBRE	100	UND	R\$ 52,08
Item 043	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA 60LT - KIT C/04 PEÇAS	BRALIMPIA	30	KIT	R\$ 1.553,47
Item 044	CONJUNTO PARA LIMPEZA AMARELO COM 06 PEÇAS	PERFECT	20	UND	R\$ 676,16
Item 046	CONTAINER LIXEIRA MODELO GARI 240 L	NOBRE	20	UND	R\$ 664,95
Item 047	CONTAINER 120L COM RODAS	PLESTIN	20	UND	R\$ 522,66
Item 050	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 150 ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	MARATÁ	70	CX	R\$ 158,61
Item 051	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	MARATÁ	300	CX	R\$ 196,14
Item 052	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	CRISTAL COPO	80	CX	R\$ 219,71
Item 055	CREME DENTAL 90 GRAMAS	SORRISO	2500	UND	R\$ 7,53
Item 056	DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML	YPÊ	600	UND	R\$ 11,68
Item 059	DESIFETANTE 01 LT- CX C/12 UND	DULAGO	1500	CX	R\$ 8,79
Item 060	DESINFETANTE PINHO 500 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	TROPICAL	3000	UND	R\$ 8,46
Item 061	DESINFETANTE/DESINCRUSTANTE SANITARIO 500ML	RICEK	600	UND	R\$ 26,97
Item 062	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400ML.	UP PRO FRESH	1200	UND	R\$ 26,74
Item 064	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO	TRILHA	50	UND	R\$ 54,87
Item 067	ESCOVA DE UNHA PEQUENA	CONDOR	3000	UND	R\$ 6,78
Item 068	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA MULTIUSO MADEIRA.	CONDOR	500	UND	R\$ 5,62
Item 069	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	CONDOR	500	UND	R\$ 18,00
Item 073	FILME PVC 28CMX15 MT - PCT C/ 01 BOBINA	MELLO	500	PCT	R\$ 8,50
Item 074	FILME PVC 28CMX30 MT - PCT C/01 BOBINA	MELLO	500	PCT	R\$ 12,53
Item 078	FÓSFORO PCT C/ 10 UND C/ 40 PALITOS CADA	QUELUZ	400	PCT	R\$ 4,92
Item 082	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22CM - PCT C/50 UND	MALU	2500	PCT	R\$ 4,56
Item 083	INSETICIDA AEROSOL 360ML	BAYGON	1200	UND	R\$ 26,07
Item 086	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	DULAGO	250	CX	R\$ 58,94
Item 087	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 12 UNID	UAU	600	UND	R\$ 21,76
Item 091	LIXEIRA INOX 05LT C/ PEDAL	TRAMONTINA	100	UND	R\$ 93,52
Item 095	LUSTRA MOVEL 200 ML PARA MADEIRA	BRY	600	UND	R\$ 7,85
Item 099	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - PCT C/100 UND	NOBRE	2000	PCT	R\$ 4,28
Item 100	MESA DE PLASTICO	TOP PLAST	500	UND	R\$ 128,08
Item 101	MESA DE PLASTICO INFANTIL	TOP PLAST	100	UND	R\$ 117,99
Item 102	MEXEDOR DE CAFÉ BCO/CRISTAL - PCT C/500 MEXEDORES	PRAFESTA	200	PCT	R\$ 7,96
Item 103	MEXEDOR DRINK BCO/ CRISTAL - PCT C/250 MEXEDORES	ULTRADRINK	200	PCT	R\$ 7,79
Item 105	NAFTALINA EM BOLAS - PCT C/30G	GUARANI	200	PCT	R\$ 3,97
Item 106	PA PLASTICA P LIXO 2,5X21,5X21,5	CONDOR	1000	UND	R\$ 17,08
Item 107	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	GABOARDI	1000	UND	R\$ 8,65
Item 109	PANO DE CHÃO 50X70	UNIÃO TÊXTIL	3000	UND	R\$ 13,68
Item 110	PANO DE MICROFIBRA 20X20 (PACOTE C/ 2UNID.)	MICROFIBRA	1000	PCT	R\$ 9,88
Item 111	PANO DE MICROFIBRA 30X30 (PACOTE C/2 UNID.)	NOBRE	1000	PCT	R\$ 14,73
Item 112	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (PACOTE C/ 2UNID.)	NOBRE	1000	PCT	R\$ 24,13
Item 114	PANO DE MICROFIBRA 60X80 (PACOTE C/ 2 UNID.)	NOBRE	250	PCT	R\$ 54,15
Item 115	PANO DE PRATO 40X70CM	ALGO BOM	7000	UND	R\$ 7,11
Item 116	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 20 METROS FOLHA DUPLA PCT C/ 18 UND	ATUALLE	1000	PCT	R\$ 41,80
Item 120	PEDRA SANITARIA 25G	AZULIM	5000	UND	R\$ 3,85
Item 126	PRATO RASO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	MARATÁ	200	PCT	R\$ 10,59
Item 129	PRATO RASO BRANCO PS 23CM - PCT C/10 UND	KEROCOPO	200	PCT	R\$ 13,40
Item 130	PROPE DESCARTAVEL 20G - PCT C/100 UND	BOMPACK	1000	PCT	R\$ 40,38
Item 131	RODO MAGICO 38CM C/ REFIL DE MICROFIBRA LAVAVEL E CABO DESMONTAVEL	BETANI	300	UND	R\$ 126,83
Item 134	SABÃO DE BARRA DE 180 GRAMAS CAIXA COM 50 BARRAS	YPE	500	CX	R\$ 5,32

Item 135 50 BARRAS	FC	200	CX	R\$ 4,78
Item 136 SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS - CAIXA COM 20 UNIDADES	IAPO	1500	CX	R\$ 58,90
Item 137 SABONETE 90G	NIVEA	1000	UND	R\$ 6,06
Item 139 SABONETE LIQUÍDO 5 LT	BECKER	500	UND	R\$ 76,78
Item 140 SABONETE LIQUIDO 500ML	PALMOLIVE	500	UND	R\$ 28,88
Item 141 SACO P/ LIXO 100 LT PRETO (75X95X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	FLIK	250	FD	R\$ 1.193,58
Item 142 SACO P/ LIXO 15LT PRETO (40X49X1,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	FLIK	250	FD	R\$ 255,65
Item 143 SACO P/ LIXO 200 LT PRETO (85X100X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	FLIK	250	FD	R\$ 1.375,98
Item 144 SACO P/ LIXO 30 LT AZ/PT (55X67X1,4) - FARDO C/1000 SACOLAS	FLIK	250	FD	R\$ 497,09
Item 145 SACO P/ LIXO 50 LT AZ/PT (62X70X0,2) - FARDO C/ 1000 SACOLAS	FLIK	250	FD	R\$ 580,21
Item 146 SACOLA NO KG	DAYANA PLAS	1500	KG	R\$ 38,00
Item 150 SODA CAUSTICA 500G	RETIRO	600	UND	R\$ 27,48
Item 152 SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 50ML	NOBRE	100	UND	R\$ 74,10
Item 154 TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PVC 1200X802	D CASA	125	UND	R\$ 31,16
Item 155 TAPETE DE BANHEIRO MICROFIBRA 567 X 372	HAVAN	125	UND	R\$ 32,21
Item 156 TAPETE DE PORTA DE ENTRADA - (80 X 80 CM)	HAVAN	100	UND	R\$ 50,26
Item 158 TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA - CX C/50 UND	BOMPACK	1000	CX	R\$ 28,41
Item 161 VASSOURA DE PÊLO C/ CABO 40 CM	CRISTAL	1000	UND	R\$ 18,57
Item 163 VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	CONDOR	1000	UND	R\$ 18,29
Item 164 VASSOURA TAMANHO MÉDIO 21 CM C/ CABO	CONDOR	1000	UND	R\$ 14,16

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Araiões/MA.
- Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
- A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI Nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos

valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
 1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. As peculiaridades do caso concreto;
 3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
 6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
1. – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 1. - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
 2. - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
 3. - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.
- 13. DO FORO**
1. – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 2. – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. da Lei 14.133/2021. Araiões/MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 8f2e6fe093282748bca0a1655875e3d6

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 011/2025 - PROC.
ADMIN. N.º 202502027/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP N.º 011/2025 - PROC.
ADMIN. N.º 202502027/2025**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atendimento da prefeitura municipal de Araiões/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens dos lotes licitados as empresas **A R D E S LIRA**, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, sediada na Av. Dezenove De Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208-475, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, inscrita no CPF n.º 671.***.***3-00, com endereço de e-mail para correspondência eletrônica a1distribuidoraphb@gmail.com, e a empresa **V A SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 45.360.460/0001-69, com sede na Rua Antônio Bona, n.º 710, São Cristóvão - CEP n.º 64.056-200, na cidade de Teresina/PI, tendo como representante legal neste ato o Sr. **VALERY ARRAIS ARRUDA**, inscrito no CPF n.º 000.***.***3-80, com e-mail para correspondência eletrônica arruda.pj@hotmail.com. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 19 de março de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 3db4f787c89eb033d3acf4d20363ba03

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 011/2025 - PROC.
ADMIN. N.º 202502027/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP N.º 011/2025 - PROC.
ADMIN. N.º 202502027/2025**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atendimento da prefeitura municipal de Araiões/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens dos lotes licitados as empresas **A R D E S LIRA**, inscrita no CNPJ n.º 24.546.757/0001-43, sediada na Av. Dezenove De Outubro, n.º 2720, Sala 02 / Centro - CEP: 64.208-475, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, inscrita no CPF n.º 671.***.***3-00, com endereço de e-mail para correspondência eletrônica a1distribuidoraphb@gmail.com, e a empresa **V A SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 45.360.460/0001-69, com sede na Rua Antônio Bona, n.º 710, São Cristóvão - CEP n.º 64.056-200, na cidade de Teresina/PI, tendo como representante legal neste ato o Sr. **VALERY ARRAIS ARRUDA**, inscrito no CPF n.º 000.***.***3-80, com e-mail para correspondência eletrônica arruda.pj@hotmail.com. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 19 de março de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 07059da72b9bed6e13369f87231c80c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250059 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250059 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP; OBJETO: Registro de Preços



para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, existentes no município de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua _Nova, s/n, Centro, Arame-MA, CEP. 65.945-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA residente na Avenida Deputado Ulisses Guimarães nº 850, Centro, Arame, Maranhão, CEP: 65945-000. CPF nº ***.***.123-** e a empresa, M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, localizada na RUA ACÁCIA, 1953 BAIRRO JOCKEI - TERESINA - PIAUI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO, CPF: ***.***.893-**. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 003/2025-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2025-SRP e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA CPF nº ***.***.123-** e a empresa M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, neste ato representada pelo Sr. MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO, CPF: ***.***.893-**. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, localizada na RUA ACÁCIA, 1953 BAIRRO JOCKEI - TERESINA - PIAUI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO, CPF: ***.***.893-**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO A 37% (SERINGA DE 2,50ML (PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES)	PACOTE	2250	R\$ 29,17	R\$ 65.632,50	ANGELUS
2	ADESIVO PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA PRIMER E BOND (ADESIVO UNIVERSAL	UNI	1200	R\$ 63,99	R\$ 76.788,00	MAQUIRA
7	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES)	UNI	2250	R\$ 16,82	R\$ 37.845,00	MAXCLEAN
9	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNI	90	R\$ 161,50	R\$ 14.535,00	GOLGRAN
10	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 3%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CAIXA COM 50 AMPOLAS	CAIXA	1200	R\$ 123,50	R\$ 148.200,00	DLA
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 22,25	R\$ 2.002,50	MICRODONT
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013 (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 16,58	R\$ 1.492,20	MICRODONT
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 14,91	R\$ 1.341,90	MICRODONT
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 16,81	R\$ 1.512,90	MICRODONT
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 16,81	R\$ 1.512,90	MICRODONT
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00	MICRODONT
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034 (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00	MICRODONT

29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 16,81	R\$ 1.512,90	MICRODONT
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	30	R\$ 19,17	R\$ 575,10	MICRODONT
32	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 4 (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	105	R\$ 38,11	R\$ 4.001,55	KAVO KERR
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 40,24	R\$ 3.621,60	MICRODONT
38	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	120	R\$ 23,91	R\$ 2.869,20	AAF
47	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 85, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CIRURGIA, TIPO LUCAS, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UNI	60	R\$ 49,70	R\$ 2.982,00	ABC
51	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	60	R\$ 16,81	R\$ 1.008,60	AAF
53	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: TIPO USO: MANIPULAÇÃO	UNI	90	R\$ 81,65	R\$ 7.348,50	ABC
56	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, APLICAÇÃO: GASTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	750	R\$ 60,35	R\$ 45.262,50	SHALON
58	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO FRASCO DE 475ML.	FRASCO	105	R\$ 31,24	R\$ 3.280,20	RAYTEC
82	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUIOS, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	UNI	30	R\$ 939,00	R\$ 28.170,00	TALMAX
91	PINCEL MICROBRUSH APLICADOR DE ADESIVO DENTÁRIO MICROBRUSH. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 33,14	R\$ 9.942,00	MICRODONT
92	PORTA DYCAL - APLICADOR DUPLO DE HIDROXIDO DE CALCIO.	UNI	120	R\$ 31,48	R\$ 3.777,60	ABC
93	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A2.	UNI	450	R\$ 40,24	R\$ 18.108,00	BIODINAMICA
94	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A3	UNI	450	R\$ 40,24	R\$ 18.108,00	BIODINAMICA
96	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A1	UNI	450	R\$ 40,24	R\$ 18.108,00	BIODINAMICA

108	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 60 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 35,74	R\$ 10.722,00	ANADONA
109	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO.DIMENSÃO 15 CM X 100 M - ROLO COM 100 METROS	ROLO	120	R\$ 66,47	R\$ 7.976,40	ESTERILCARE
110	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO. DIMENSÃO 20 CM X 100 M - ROLO COM 100 METROS	ROLO	120	R\$ 105,79	R\$ 12.694,80	ESTERILCARE
114	AVENTAL LONGO DESCARTAVEL, USO ADULTO MANGA LONGA EMABALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 26,27	R\$ 3.152,40	ANADONA
116	PAPEL CARBONO:MATERIAL DESCARTAVÉL,TIPO:UTILIZADO PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DENTAIAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	180	R\$ 24,14	R\$ 4.345,20	IODONTOSUL
117	VASELINA SÓLIDA 500 G ;COMPOSIÇÃO BÁSICA,UTILIZADA:ISOLAR TECIDOS BUCAIS	UNIDADE	60	R\$ 25,80	R\$ 1.548,00	CINORD
118	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO.DIMENSÃO 25 CM X 100 M- ROLO COM 100 METROS	ROLO	90	R\$ 112,89	R\$ 10.160,10	ESTERILCARE

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d0d9ec53c81e502b9b6ce369e9a55d1b

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250060 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250060 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, existentes no município de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame-MA, CEP. 65.945-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA residente na Avenida Deputado Ulisses Guimarães nº 850, Centro, Arame, Maranhão, CEP: 65945-000. CPF nº ***.***.123-** e a empresa, MAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.730.951/0001-19, localizada na RUA DAS SIRIEMAS, Nº 30, QD. 11, BAIRRO RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.075-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL JORGE BEZERRA LUTIFI, residente e domiciliado no Residencial Vinhais, nº 51, Quadra C, Bairro: Vinhais, CEP: 65074193, Cidade: São Luís - MA, portador do CPF sob o nº ***.***.773-**. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 003/2025-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2025-SRP e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA CPF nº ***.***.123-** e a empresa MAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.730.951/0001-19, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL JORGE BEZERRA LUTIFI, portador do CPF sob o nº ***.***.773-**. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: MAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.730.951/0001-19, localizada na RUA DAS SIRIEMAS, Nº 30, QD. 11, BAIRRO RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.075-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL JORGE BEZERRA LUTIFI, residente e domiciliado no Residencial Vinhais, nº 51, Quadra C, Bairro: Vinhais, CEP: 65074193, Cidade: São Luís - MA, portador do CPF sob o nº ***.***.773-**.

MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES)	CAIXA	750	R\$ 48,01	R\$ 36.007,50	PROCARE	G LONGA

4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA	UNI	90	R\$ 67,51	R\$ 6.075,90	PROCARE	POTTS
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA.	UNI	90	R\$ 70,51	R\$ 6.345,90	GOLGRAN	POTTS
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA.	UNI	90	R\$ 69,50	R\$ 6.255,00	GOLGRAN	RETA
8	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNI	90	R\$ 162,50	R\$ 14.625,00	GOLGRAN	LUER CURVO
11	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1.100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CAIXA	450	R\$ 143,95	R\$ 64.777,50	DFL	INJETÁVEL
12	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 - CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CAIXA	750	R\$ 150,00	R\$ 112.500,00	DFL	CLORIDATO
13	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% (POTE DE 12 G)	UNI	450	R\$ 22,76	R\$ 10.242,00	DFL	POTE
14	BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CAMADAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	750	R\$ 25,25	R\$ 18.937,50	BIODINÂMICA	DESCARTAVEL
15	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 3 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNI	90	R\$ 47,77	R\$ 4.299,30	FAVA	INOX
16	KIT PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNI	90	R\$ 98,75	R\$ 8.887,50	MICRODONT	RESINA
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2 (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 25,30	R\$ 2.277,00	KOMET	REF. 2
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 26,05	R\$ 2.344,50	KOMET	REF. 4
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702 (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 26,05	R\$ 2.344,50	KOMET	TIPO CORTE PICOTADA
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 703 (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 26,05	R\$ 2.344,50	KOMET	REF. 703
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032. EXCLUSIVO ME/EPP (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 17,75	R\$ 1.597,50	KOMET	AMERICANA 1032



31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1111. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 27,75	R\$ 2.497,50	KOMET	AMERICANA 1111
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, REFERÊNCIA: REF. 4114 (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	75	R\$ 42,50	R\$ 3.187,50	KOMET	REF. 4114
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 151. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	90	R\$ 42,57	R\$ 3.831,30	KOMET	REF 151
36	BROQUEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 20 BROCAS, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	75	R\$ 47,75	R\$ 3.581,25	KOMET	ESTOJO ABERTO
37	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	75	R\$ 48,50	R\$ 3.637,50	FAVA	LONGO
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1800	R\$ 29,26	R\$ 52.668,00	SUPERMAX	MÉDIO
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CAIXA	900	R\$ 29,26	R\$ 26.334,00	SUPERMAX	GRANDE
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CAIXA	2250	R\$ 29,26	R\$ 65.835,00	SUPERMAX	PEQUENO
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA	900	R\$ 29,26	R\$ 26.334,00	SUPERMAX	PP

43	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO (PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 875,00	R\$ 65.625,00	SCHUSTER	MAIOR 400.000
44	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P, DENTINA, MODELO: Nº 19, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNI	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00	GOLGRAN	N.º 19
45	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 40 G,M2, 9FIOS ADICIONAL: 2 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS: NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNI	900	R\$ 42,76	R\$ 38.484,00	DESCARPAK	POLIESTER
46	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: RETANGULAR, PROFUNDIDADE: CERCA DE 5 CM, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 CM.	UNI	45	R\$ 47,57	R\$ 2.140,65	FAVA	RETANGULAR INOX
48	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7 - 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNI	45	R\$ 37,25	R\$ 1.676,25	GOLGRAN	GRACEY N.º 7
49	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 20:1, TORQUE: TORQUE MAIOR OU IGUAL 50 N CM, TROCA DE BROCA: TRAVA LT,FG, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C, LED. EXCLUSIVO ME/EPP.	PCT	45	R\$ 916,25	R\$ 41.231,25	SCHUSTER	CONTRA ANGULO
50	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA: FINA - CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	45	R\$ 40,25	R\$ 1.811,25	PREVEN	ANOTÔMICA
52	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3	UNI	45	R\$ 26,26	R\$ 1.181,70	GOLGRAN	HOLLEMBACK N.º 3
54	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 3, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	UNI	45	R\$ 18,79	R\$ 845,55	GOLGRAN	PLANO N.º 3
55	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLCONTENDO IRM LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML E IRM PÓ 38 G.GAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA - (KIT CONTENDO 2 UNIDADES)	KIT	45	R\$ 151,00	R\$ 6.795,00	DENTISPLY	IRM PÓ 38
57	FIO DENTAL, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO.	ROLO	225	R\$ 22,51	R\$ 5.064,75	POWERDENTE	POLIAMIDA
59	REVELADOR PARA RAIOS ODONTOLÓGICO FRASCO DE 475ML.	FRASCO	105	R\$ 32,75	R\$ 3.438,75	CAREASTREAM	475 ML
60	FLÚOR GEL NEUTRO - FRASCO DE 200ML.	FRASCO	600	R\$ 22,51	R\$ 13.506,00	MAQUIRA	200 ML
61	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNI	75	R\$ 97,51	R\$ 7.313,25	GOLGRAN	NÚMERO 1

62	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ- MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNI	75	R\$ 97,51	R\$ 7.313,25	GOLGRAN	NÚMERO 150
63	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ- MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 97,51	R\$ 7.313,25	GOLGRAN	NÚMERO 151
64	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 97,51	R\$ 7.313,25	GOLGRAN	NÚMERO 16
65	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 97,51	R\$ 7.313,25	GOLGRAN	NÚMERO 17
66	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 97,51	R\$ 7.313,25	GOLGRAN	NÚMERO 18 L
67	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 97,51	R\$ 7.313,25	GOLGRAN	NÚMERO 18 R
68	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 97,51	R\$ 7.313,25	GOLGRAN	NÚMERO 65
69	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 97,51	R\$ 7.313,25	GOLGRAN	NÚMERO 69
70	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 842,51	R\$ 63.188,25	SCHUSTER	FOTOPOLIMERIZADOR,
71	FRASCO DAPPEN DE VIDRO SEXTAVADO, SEM REBARBAS CONTENDO DUAS CONCAVIDADES (ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E ALTURA MÍNIMA DE 3 CM) EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 17,75	R\$ 1.331,25	AMBAR	VIDRO SEXTEVADO
72	DESINFETANTE HOSPITALAR GERME RIO EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	900	R\$ 33,75	R\$ 30.375,00	GERMI RIO PLUS	1 LITRO
73	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 2G - HYDRO C. EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	90	R\$ 62,75	R\$ 5.647,50	MICRODONT	FORRADOR
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A TIPO: CIMENTO, ASPECTO, CARACTERÍSTICAS: PÓ	UNIDADE	135	R\$ 30,01	R\$ 4.051,35	MAQUIRA	P A
75	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: REFORÇADO POR METAIS, P, NÚCLEOS E RESTAURAÇÕES, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA - CAIXA COM 50 CÁPSULAS. EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	300	R\$ 75,11	R\$ 22.533,00	MAQUIRA	FOTOPOLIMERIZÁVEL



76	KIT DE ACABAMENTO GRANA FINA - BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE EXCESSO DE MATERIAL RESTAURADOR, ACABAMENTO EM RESINA, PARA USO ODONTOLÓGICO - GRÃOS DE DIAMANTE COM GRANULAÇÃO FINA (COR DOURADO)	UNIDADE	90	R\$ 94,51	R\$ 8.505,90	MICRODONT	GRANA FINA
77	KIT EDUCATIVO ODONTOLÓGICO PARA HIGIENE BUCAL (COMPOSTO DE ESCOVA, CREME E FIO DENTAL)	KIT	2250	R\$ 78,75	R\$ 177.187,50	MEDFIO	HIGIENE BUCAL
78	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGIA, TIPO: LIXA, MATERIAL AÇO, LARGURA: CERCA DE 125MM X 6,0MM X 0,12MM, CARACTERÍSTICA; LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, TIPO USO: DESCARTAVEL (PACOTE COM 12 UNIDADES)	PACOTE	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	MAQUIRA	DESCARTÁVEL
79	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	2250	R\$ 25,01	R\$ 56.272,50	SSP PLUS	DESCARTÁVEL
80	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	300	R\$ 15,01	R\$ 4.503,00	MAQUIRA	AÇO INOXIDÁVEL
81	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	300	R\$ 15,01	R\$ 4.503,00	MAQUIRA	AÇO INOXIDÁVEL
83	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA - POTE DE 25G	UNI	300	R\$ 33,76	R\$ 10.128,00	MAQUIRA	PASTA ÚNICA
84	ÓLEO PARA ALTA E BAIXA ROTACAO - EMBALAGEM DE 200ML. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	300	R\$ 52,51	R\$ 15.753,00	PREVEN	200 ML
85	PASTA ABRASIVA, TAMANHO GRÃO 10 A 20 MICRON, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO ESPELHADO E CONCENTRAÇÃO 100 MÉDIA - BISNAGA COM 2G. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNI	30	R\$ 62,75	R\$ 1.882,50	KG	GRÃO 10
86	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	225	R\$ 62,75	R\$ 14.118,75	MAQUIRA	PEDRA POMES
87	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 181,50	R\$ 5.445,00	CARESTREAM	PERIAPICAL ADULTO
88	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 131,44	R\$ 3.943,20	CARESTREAM	PERIAPICAL INFANTIL
89	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P, ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	120	R\$ 30,01	R\$ 3.601,20	GOLGRAN	REF. 317
90	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: CRILE WOOD, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNI	90	R\$ 75,11	R\$ 6.759,90	GOLGRAN	CRILE WOOD
95	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A3,5	UNI	450	R\$ 42,50	R\$ 19.125,00	FGM	A 3,5

97	ROLETE DENTAL ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	2250	R\$ 11,51	R\$ 25.897,50	CREMER	DENTAL
98	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: SACA BROCA, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	60	R\$ 30,05	R\$ 1.803,00	DENTSCLER	SACA BROCA
99	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	120	R\$ 67,51	R\$ 8.101,20	GOLGRAN	AÇO INOXIDÁVEL
100	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	75	R\$ 52,51	R\$ 3.938,25	GOLGRAN	SINDESMÓTOMO
101	SOLUÇÃO BUCAL DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 250ML. EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	75	R\$ 75,01	R\$ 5.625,75	RIOHEX GARD	CLOREXIDINA
102	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 01, TIPO CABO CABO MACIÇO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	90	R\$ 30,01	R\$ 2.700,90	GOLGRAN	N.º 1
103	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO CABO MACIÇO. EXCLUSIVO ME/EPP	UNI	90	R\$ 30,01	R\$ 2.700,90	GOLGRAN	N.º 5
104	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP (PACOTE COM 40 UNIDADES)	PACOTE	450	R\$ 37,51	R\$ 16.879,50	SSPLUS	PVC
105	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LITROS, NÃO INJETÁVEL	GALÃO	450	R\$ 28,01	R\$ 12.604,50	ASFER	5 LITROS
106	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 12 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, TIPO: SPENCER.	UNIDADE	90	R\$ 45,01	R\$ 4.050,90	GOLGRAN	12 CM
107	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO COM DISPENSADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	PACOTE	150	R\$ 27,01	R\$ 4.051,50	MICRODONT	ROLO COM DISPENSADOR
111	LAMINA DE BISTURI N15 LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO DE CARBONO. COM 100 UNIDADES	CAIXA	105	R\$ 52,51	R\$ 5.513,55	LAMEDID.	N.º 15
112	HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FRASCO COM 10ML	FRASCO	75	R\$ 40,25	R\$ 3.018,75	MAQUIRA	HEMOSTÁTICA
113	ALCOOL 70% EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	300	R\$ 17,75	R\$ 5.325,00	ASFER	70%
115	PLACA LISA POLIDA-MATERIAL: VIDRO ESTERELIZÁVEL, DIMENSÃO 15MM, TIPO: ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	UNI	60	R\$ 27,80	R\$ 1.668,00	GOLGRAN	VIDRO
119	FITA ADESIVA AUTOCLAVÁVEL, COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO: USO DESCARTÁVEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES.	UNIDADE	90	R\$ 29,75	R\$ 2.677,50	TECTAPE	DESCARTÁVEL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 829dcece540776613e16a24bbadd516b

**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2025 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua _Nova, s/n, Centro, Arame-MA, cep. 65.945-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA residente na Avenida Deputado Ulisses

Guimarães nº 850, Centro, Arame, Maranhão, CEP: 65945-000. CPF nº ***.***.123-**, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, existentes no município de Arame - MA, às empresas M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, localizada na RUA ACÁCIA, 1953 BAIRRO JOCKEI - TERESINA - PIAUI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO, CPF: ***.***.893-**, VENCEDORA dos itens 01, 02, 07, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 29, 30, 32, 33, 38, 47, 51, 53, 56, 58, 82, 91, 92, 93, 94, 96, 108, 109, 110, 114, 116, 117 e 118 com proposta apresentada no valor global de 573.287,55 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e MAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.730.951/0001-19, localizada na RUA DAS SIRIEMAS, Nº 30, QD. 11, BAIRRO RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.075-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL JORGE BEZERRA LUTIFI, residente e domiciliado no Residencial Vinhais, nº 51, Quadra C, Bairro: Vinhais, CEP: 65074193, Cidade: São Luís - MA, portador do CPF sob o nº ***.***.773-**, VENCEDORA dos itens 03, 04 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 115 e 119 com proposta apresentada no valor global de R\$ 1.309.198,05 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

Arame - MA, 18 de março de 2025
JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e0da947bd98984cd835ae7645161ca99

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250057. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa SL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.919.205/0001-21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000002/2025- OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para Retomada de obra ID (1001752) Creche/Pré-Escola Tipo 1 - Vila Nonato, Arame - MA (Nova Repactuação - FNDE). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025 e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15, Lei nº 14.133/2021 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 3.690.958,49 (três milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 ORGÃO: 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. ATIVIDADE: 12 361 0005 2.031 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SUBELEMENTOS: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1570000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA

UNIÃO-/EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 3.690.958,49. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. LUCIANO DE PAULO ALMEIDA portador do CPF nº **. 543-**. - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

Arame - MA, 19 de março de 2025
ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2fab97feff963c8240a4c1f68db98760

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250058. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.830.598/0001-08 e a empresa GLD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.877.945/0001-82. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000008/2025- OBJETO: Contratação de empresa para Retomada de obra (1003006) Escola 4 Salas - ANGICO TORTO, RES. INDÍGENA ARARIBOIA - ARAME/MA (Nova Repactuação - FNDE). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15, Lei nº 14.133/2021 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 1.013.303,67 (um milhão, treze mil, trezentos e três reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 ORGÃO: 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. ATIVIDADE: 12 361 0005 2.031 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SUBELEMENTOS: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1570000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO-/EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 1.013.303,67. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. GUILHERME LANGFORD DOCKHORN portador do CPF nº **. 163-**. - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3ab518c1446cd6a26c291de38d569de0

PORTARIA Nº 148/2025

PORTARIA Nº 148/2025

Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 146/2007, e em conformidade nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - Conselho COMSEA, no âmbito do Município de Arame - MA, conforme composição abaixo:

01 - Representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Thais Gomes Silva Guajajara
Suplente: Antônio Jarbas da Conceição Sousa

02 - Representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Mauro Sousa de Moraes
Suplente: Neusa Maria Gomes Duarte

03 - Representantes da Igreja Cristã e Evangélica:

Titular: Jorkebed da Silva Marinho Lopes

04 - Representante da COCALITIA (Comissão dos Caciques e de Lideranças Indígenas da Terra Indígena Araribóia)

Suplente: Tiago Felipe Gomes da Silva

05 - Representantes do Sindicato Comunitário de Agentes de Saúde:

Titular: Iraelde Lima de Almeida Oliveira
Suplente: Cleudia do Carmo Melo Conceição

06 - Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Titular: Maria Luiza Fontinele Silva

07 - Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais:

Suplente: José Rodrigues de Jesus

08 - Representantes de Organização da Sociedade Civil: Clube De Mães

Titular: Ejaci Oliveira Sousa Alves
Suplente: Esmeralda Rodrigues Alves da Costa

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - Conselho COMSEA, será de 02 (dois) anos, sendo vedada a indicação para o novo mandato.

Art. 3º - As competências, funcionamentos, impedimentos e demais disposições.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 19 DE MARÇO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e26e00384cec90b2cb779166c7b3e7f8*

PORTARIA Nº149/2025

PORTARIA Nº149/2025

O **Prefeito Municipal de Arame**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 146/2007, e em conformidade nos termos da **Lei Federal Nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006**, e da Lei Municipal nº 05, de 20 de junho de 2024 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, seus componentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Município de Arame - MA, conforme composição abaixo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Secretário: Antônio Jarbas da Conceição Sousa
- Simone Brilhante Ferreira Santos

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Secretária: Neusa Maria Gomes Duarte
- Mauro Sousa de Moraes

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretária: Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima
- Valéria Costa Pontes

IV - Secretaria Municipal de Educação:

- Secretário: Elizeu Chaves Albuquerque
- Maria Creuma Alves Sousa

IV - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

- Secretário: Raimundo Evangelista Neto
- Antonia Amanda da Silva Costa

Art. 2º - Ficam designados Presidente e Secretário Executivo da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, respectivamente,

Presidente: Antonio Jarbas da Conceição Sousa

Secretário Executivo: Neusa Maria Gomes Duarte

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, publique-se, cumpra se.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 19 DE MARÇO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c64c64b46e87e4c428c65e54c894a5f7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	1001.05/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	10/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA
VALOR	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos

para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em gestão pública, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001.05/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados Evaldo Solano Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 13.431.795/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente João Pessoa, número 20, Centro, Catolé da Rocha, Paraíba, CEP 58.884-000, representada por Evaldo Solano de Andrade Filho, portador do CPF nº 001.315.234-30, inscrito na OAB/RN nº 4350. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Diego Silva Scherer

Portaria 4/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 66fdc864421bd269c3ea4d4f0ca066c3*

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 373/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, QUINTA * 27 DE FEVEREIRO DE 2025 *, VOL. 19, Nº 3551/2025, página 21. Balsas/MA, 19 de março de 2025. Emílio Portela Ribeiro - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 89e16c417dd15eb5a80431df5e2fe9d4*

PORTARIA Nº 04/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - SEMUS

PORTARIA Nº 04/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERSON DE SOUSA SILVA, Matrícula 9820-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 508/2024 referente a Concorrência Pública nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da saúde do município de Balsas/MA, com a Contratada ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA, Matrícula 9420-2.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 06 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DILMAR FORTES FILHO

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 9fd38de2d471d56665cbee2ac159f48e*

PORTARIA Nº 14/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - SEFIN

PORTARIA Nº 14/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GILMAR DE ABREU SILVA, Matrícula nº 6454-3, para exercer a função de Fiscal de Contratos referente a todas as contratações celebradas pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, em substituição da servidora ALDIVA SOARES MACHADO, Matrícula nº 1502-1.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 10 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

DIEGO SILVA SCHERER

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 1cc902f83125415b0e91ea007431352c*

PORTARIA Nº 005/2025 - SEMUS

Portaria nº 005/2025 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL/ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais firmadas entre a Secretaria de Saúde e terceiros, visando a correta execução dos serviços e fornecimentos pactuados;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, que estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VALDIVINO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 14013-1, ocupante do cargo de FISCAL DE CONTRATOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contratos, celebrado entre esta Secretaria e as empresas de prestação de serviços/aquisição de bens para a área da saúde.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços/bens fornecidos com as disposições contratuais; II - Solicitar providências e registrar ocorrências que possam comprometer a correta execução do contrato; III - Relatar formalmente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual; IV - Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre o cumprimento do contrato; V - Encaminhar à autoridade

competente eventuais necessidades de sanções administrativas previstas no contrato; VI - Cumprir as demais obrigações estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Ciente:

VALDIVINO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR
Fiscal de Contratos SEMUS
Mat nº 14013-1

DILMAR FORTE FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. n.º 823-1

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: f02a7f5b4f66e97b6d5e7e02271d4bd0

PORTARIA Nº 435/2025, DE 17º DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida Lei dispõe que cabe à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a fase preparatória de processos licitatórios, garantindo o planejamento adequado das contratações públicas;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as regras para a gestão dos contratos administrativos, assegurando a conformidade na execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de janeiro de 2024, que disciplina a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão dos contratos administrativos no âmbito do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

MATRICULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2730-1	Adenildo Silva Andrade	GESTOR DE CONTRATOS
7983-1	Daniel da Silva Passos	GESTOR DE CONTRATOS
3518-2	Raimundo Almeida Resende	GESTOR DE CONTRATOS

Art. 2º - Os servidores designados desempenharão as funções de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, sendo responsáveis por garantir o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Gestor de Contratos:

I - Supervisionar a execução dos contratos administrativos, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Coordenar ações para garantir a eficiência na execução dos contratos firmados pelo Município;

III - Emitir relatórios de acompanhamento e identificar eventuais irregularidades contratuais;

IV - Propor medidas corretivas para sanar falhas verificadas na execução contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 6882a629b84ffc9b18850edbe453e720

RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2025 - SEMUS. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.037/0001-76. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.095,02 (vinte e três mil noventa e cinco reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E LITZA DE MELO MENDES FELIX (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 38a1b6c47a8b5ce961e3e7a30e343927

RESENHA DO CONTRATO Nº 70/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 70/2025 - SEFIN. Referente a Inexigibilidade De Licitação Nº 10/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a sociedade de advocacia EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF 13.431.795/0001-34. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em gestão pública, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.35.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) E EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: e0f587b42b7dd7af2eb52599f4506542

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO INEX
Nº001/2024. REF: INEXIGIBILIDADE Nº001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO INEX

Nº001/2024. REF: INEXIGIBILIDADE Nº001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato INEX nº 001/2024 referente a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, por mais 12(doze) meses, a partir de 08/03/2025 e encerramento em 08/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: Brejo/MA, 07 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 7ccf29b6afc0fba6c1155c8a7e4fbc0e

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 001/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 001/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.** CONTRATADO: SISTEMA DE

LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (Segunda) e a Terceira 3ª (Terceira), do presente contrato que tem por objeto prestação de serviços de Contratação de Software, Sistema de Contabilidade, folha de pagamento, Tributos e Protocolo para o município de Brejo/MA. DO VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante acrescentará ao Contrato aqui em epigrafe o valor global de R\$9.427,20 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), 16% (dezesesseis por cento do valor contratado). Este Aditivo tem como fulcro legal no disposto do art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 16 de março de 2025 para 16 de março de 2026. Tópico "5.1." O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 de março de 2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PP Nº 001/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme art. 190 e 191 da Lei nº 14.133/21. Brejo/MA, 19 de março de 2025. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: ea45349181347a2d249c011a9b215bd0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025; MODALIDADE E Nº: Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2025; **TIPO DE CONTRATO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, como CONTRATANTE e a empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66, como CONTRATADA; **OBJETO:** Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); **VIGÊNCIA:** de 19/09/2025 e encerramento em 17/06/2025, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **BASE LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 12/2025, que declara situação de emergência na Secretaria de Educação; **RECURSOS:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0022 2102 0000 CONST. REF. AMP. EQUIP. ESCOLAS; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2024 0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Cleane de Jesus Costa, CPF nº XXX.XXX.403-00, Secretária Municipal de Educação, como CONTRATANTE e a Sr.ª Fernanda Saraiva Barbosa, CPF sob nº XXX.XXX.263-59, Engenheira Civil, CREA/MA nº XXXXX-1, representante legal da empresa, como CONTRATADO; **ARQUIVAMENTO:** Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: e89f67b6caa121dd32c43a590ba40386

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025; MODALIDADE E Nº: Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2025; **TIPO DE CONTRATO:** Fornecimento; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, como CONTRATANTE e a empresa T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 25.214.952/0001-39, como CONTRATADA; **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar para a tender a necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. **VALOR:** R\$ 389.425,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais); **VIGÊNCIA:** De 19/03/2025 à 18/03/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **BASE LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21; **RECURSOS:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS;

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e o Sr. Telésforo de Medeiros Nery Júnior, CPF nº XXX.XXX.841-91, representante legal da empresa, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 06cd9c77f5ae30d1c40d88309b80e6e7

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2025, que Declara situação de emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 17 de março de 2025. **Cleane de Jesus Costa**, Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3390d8c0b57239feeb9319cae919a321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO - TORNAR SEM EFEITO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza – Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO as seguintes publicações:

- 1) Publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025;
- 2) Publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025 – SECAF.

As publicações foram veiculadas no dia 11 de março de 2025, edição Nº 3556/2025 do Diário Oficial do Município, sem que correspondam aos dados corretos dos documentos publicizados.

Cajari (MA), 19 de março de 2025.

Jimena Coelho de Souza – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 8446b57d6c6ecb764f5b859f44c00e1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

As respectivas Ordenadoras de Despesas da Secretária Municipal de Administração e Finanças; Secretária Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cajari, acolhendo o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 12/2025, reconhece ser Inexigível a licitação e **ADJUDICAM e HOMOLOGAM**, com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a **contratação da empresa MC ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, regularmente inscrita no**

CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, para a prestação de serviço de assessoria e consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari – MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea “c” do mesmo diploma, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor total de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

Cajari/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Jimena Coelho de Souza Secretária Municipal de Administração e Finanças	Rosana Cristina Leite Braga Secretária Municipal de Educação
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

Maria Betania Teixeira Aires Secretária Municipal de Assistência Social	Lídia Tajra Feitosa Melo Secretária Municipal de Saúde
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 403e90a4021fe0e923448da86cf34814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO IMPRESEC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, Estado do Maranhão, na pessoa da Excelentíssima Senhora **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Municipal n. 401 de 04 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina/MA e, dá outras providências), torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que dispõe sobre a necessidade de atualização cadastral para regularização de registros junto ao IMPRESEC.

A atualização cadastral é obrigatória e deverá ser realizada presencialmente na sede do IMPRESEC. O não comparecimento poderá resultar na suspensão do benefício até a regularização da situação cadastral.

LISTA DE CONVOCADOS

APOSENTADOS:

- Raimundo da Cruz Rocha

PENSIONISTAS:

- José Garcia Cardoso de Sousa
- José Miranda da Silva
- Raimundo Correia da Silva
- Raimundo Nonato Bezerra Bandeira
- Suane Valadares Guimarães
- Tomaz de Aquino Tavares Silva

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- **Endereço:** Sede do IMPRESEC, localizada na Prefeitura de Carolina/MA, situada na Praça Alípio de Carvalho, 50, Centro, 65.980-000.
- **Horário:** Segunda a sexta-feira, das **08h00 às 12h00**.

Para mais informações, os convocados podem entrar em contato pelo telefone **(99) 98537-2005**, pelo e-mail **impressec@carolina.ma.gov.br** ou pelo Instagram **@impressec.carolina**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

KAMILA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do IMPRESEC

(Portaria nº 015 de 02 de Janeiro de 2025)

Publicado por: TALLES VINICIUS BRASIL DA SILVA
Código identificador: 297fb18093029b4a55845bf56cc7fadd

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2025

Processo Administrativo nº08/2025

Inexigibilidade nº02/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação (MA), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº30.785.198/0001-27, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº 730.818.923-68.

CONTRATADO: Igreja Evangélica Ministério Restauração, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.562.066/0001-63, representado pelo Sr. DORGIFRAN MACHADO DE MOURA, CPF: 847.970.021-15.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Creche Tia Maria Rocha, no Município de Carolina - MA.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº02/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025.

DOTAÇÃO:

10.301.0003.2-058 - Manutenção do Ensino Infantil 30%

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.540.00.0.1.540.0-003 001

Ficha: 775

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 6af0c838b77a75bedf9ecc59393c6c0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **JOÃO BEZERRA DA SILVA**, CPF Nº 951.704.993-53, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE MARÇO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 36096072dc35790004720a18f9965c09

PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **JOSILENE ARAUJO DA SILVA**, CPF Nº 003.761.103-84, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE MARÇO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 30a8b91eb07fedbd28718d06d8123d84

PORTARIA Nº 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **MARIA CELIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 868.001.592-04, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE MARÇO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 9f36838b3348cb023b49cda75f3082fe

PORTARIA Nº 171/2025

PORTARIA Nº 171/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **MARIA DE FATIMA FRASÃO**, CPF Nº 903.581.803-25, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE MARÇO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 0fec44267517c35c1a2dd539169117f5

PORTARIA Nº 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **MIRIAN ALMEIDA VAZ**, CPF Nº 032.221.503-03, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE MARÇO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: ea1fcb993d87b1248b76ebc1d6686887

PORTARIA Nº 173/2025

PORTARIA Nº 173/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **STELLA MARCIA FELIX DE ALENCAR**, CPF Nº 948.583-303-20, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE MARÇO DE 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: f6041bad775bf11c94326fa592cac0dd

PORTARIA Nº 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **VANDERLEIA DE SOUSA E SOUSA**, CPF Nº 039.690.663-01, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE MARÇO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**
Código identificador: *afa305a984b5d5bc7d4408a2d3c89f0c*

PORTARIA Nº 175/2025

PORTARIA Nº 175/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **RAILSON VIDAL PEREIRA**, CPF Nº 605.876.303-70, para do cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE MARÇO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**
Código identificador: *d4198d6ee408fbc3d288ce9533de65bf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **2 de abril de 2025 às 08:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de março de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: *9de8b86fc404be7b59363ba218993853*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 067/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0523.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: AGATHA SEVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.483.447/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.730,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais); OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: *6dd493324a60dc7f95518a107a6f6a64*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 068/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0523.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: AGATHA SEVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.483.447/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.380,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais); OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: *d3b5146375c116e602361decf93937e9*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 069/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0523.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: AGATHA SEVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.483.447/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.330,00 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta reais); OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 88caac9fb3ab7491d21bdb6d24d04dac

PORTARIA Nº 108/2025/SEMED

PORTARIA Nº 108/2025/SEMED

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o Processo Seletivo para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do município de Dom Pedro - MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB de Dom Pedro/MA e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	ADRIANA MARLEY GOMES SANTOS DA SILVA	PROFESSORA
MEMBRO	ELIJONETE DOS SANTOS LIMA	SUPERVISORA

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 18 de março de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 72c6a113eeea52fa7f852f9e2a04b75b

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP, com Abertura no **dia 03 de abril de 2025 às 08h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2f721bd33c0e2c7b60cc9021c395bab6

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 011/2025 - SRP, com Abertura no **dia 04 de abril de 2025 às 08h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7825f2aa7a8ade3a97e15e654328db56

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 012/2025 - SRP, com Abertura no **dia 04 de abril de 2025 às 14h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e

www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ee4f9ed07adfe9071d2ba13900e22c75

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 013/2025 - SRP, com Abertura no **dia 07 de abril de 2025 às 08h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência**. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b17a4c6a7460faa3e1daac5a7c99ea80

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 014/2025 - SRP, com Abertura no **dia 07 de abril de 2025 às 14h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal e Cilindro de Oxigênio, visando atender às necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0e08be8105a6e197a252d4cfc67a9470

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP, com Abertura no **dia 08 de abril de 2025 às 08h00m**. (Horário

de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b279b1e0033bdd3b11e13164a3e78f5a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP, com Abertura no **dia 08 de abril de 2025 às 14h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos, elétrico, funilaria e borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e80748461941a61398104c23ddbe087a

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0052 2042 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 742.340,00 (setecentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J. F. COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.933/0003-81, neste ato representada pelo Sr.

FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1143396 SSP/DF e CPF nº ***.242.971 - **, - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 29d11b1cb2044933d3c96419a3fe9dab*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades Manutenção do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e na Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 07 00 FUNDEB 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2039 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2200 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2030 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 614.460,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J. F. COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.933/0003-81, neste ato representada pelo Sr. FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1143396 SSP/DF e CPF nº ***.242.971 - **, - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 28b9384d2736fc4eb3b52f685e22c85f*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e o Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos na manutenção do Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0052 2003 0000 MANUTENÇÃO DE GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei

nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J. F. COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.933/0003-81, neste ato representada pelo Sr. FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1143396 SSP/DF e CPF nº ***.242.971 - **, - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e70f73c2d0bb5e9780149479aa1c1333*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0052 2042 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.059.181/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ITAERCIO LIMA DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 145604320007 SESPDPGPC/MA e CPF nº ***.997.913 - **, - Representante Legal.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c99c0c480041105f562f132664cbac8b*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades Manutenção do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e na Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 07 00 FUNDEB 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2039 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2200 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2030 0000

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.059.181/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ITAERCIO LIMA DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 145604320007 SESPDPG/PC/MA e CPF nº ***.997.913 - **, - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 78ca0349ac51d6b7bfbdb93b1c1f693f6

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde, Manutenção do Programa de Saúde Bucal e na Manutenção do Programa Saúde da Família no Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 301 0052 2093 0000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FMS 0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.059.181/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ITAERCIO LIMA DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 145604320007 SESPDPG/PC/MA e CPF nº ***.997.913 - **, - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a20a2116755154909c2fdd4b2823e8f4

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta

mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.059.181/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ITAERCIO LIMA DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 145604320007 SESPDPG/PC/MA e CPF nº ***.997.913 - **, - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: fbda9f5c31130476bdd441dcf1da224d

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde, Manutenção do Programa de Saúde Bucal e na Manutenção do Programa Saúde da Família no Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 5 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 301 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 301 0052 2093 0000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 435.540,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J. F. COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.933/0003-81, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1143396 SSP/DF e CPF nº ***.242.971 - **, - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 96bfd07fea8d82ab84c842db56424108

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 014/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: EDSON COSTA BARROS, CNPJ: 35.173.483/0001-00, LOCALIZADA NA RUA DO COMERCIO, Nº 386, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.805-000. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ 108.858,500 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.525.037/0001-76, LOCALIZADA NA RUA PIAUÍ, Nº 588, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ- MA, CEP 65.907-100, COM O VALOR DE R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

EMPRESA: IRINEU GIL ARRUDA COELHO, CNPJ: 29.842.443/0001-01, LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA, Nº 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 98.899,500 (NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA: LUIS ALLEX CM COSTA, CNPJ: 00.748.027/0001-67, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 238, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ 30.689,500 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, CNPJ: 05.033.256/0001-19, LOCALIZADA NA RUA 15 DE MARÇO, Nº 1, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, CEP: 65.805-000. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ 30.557,000 (TRINTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

EMPRESA: GRAND MEDICAL LTDA, CNPJ: 52.403.549/0001-20, LOCALIZADA AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE - SALA: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, Nº 102, BAIRRO COHAMA, CEP: 65.074-115. SÃO LUÍS - MA, COM O VALOR DE R\$ 38.740,000 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

EMPRESA: SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA, CNPJ: 11.300.019/0001-70, LOCALIZADA NA RUA DO COMERCIO, Nº 148, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.805-000. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ 94.343,25 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de março de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 703f84646c7fc96207a287eb8792cfa1

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº021/2025.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico SRP - Nº021/2025	Data/Hora de Abertura 03/04/2025 - 14h30min. Tipo: Menor Preço por Item
-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas para a prestação de serviços de lubrificação de máquinas e veículos leves e pesados para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de março de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 393a922bed298f95eb3ff61c51ba26a1

DECRETO N.º 143/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 143/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **LAUZINA SILVA SOUSA - SECRETARIA DA J S M** - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 194 e 196/2025** - Contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de **passagens terrestres**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Adm, Planej e Finanças, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 00bb2560cdc0b54d3bf11d694611006a

DECRETO N.º 144/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 144/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO - ENFERMEIRA** - Lotada na Sec Mun de Saúde, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 195 e 197/2025** - Contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de **passagens terrestres**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3c2289a3694cd3b32bc1c1354da1396a

DECRETO N.º 145/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 145/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO - SUPERVISOR ESCOLAR** - Lotado na Sec Mun de Educação, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 198/2025** - Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de veículos para transporte universitário, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Educação, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e7f36886f7162b5092db2e38fc3c2b2

DECRETO N.º 146/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 146/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **DAIANA BARROS MIRANDA - COORD DE ENFERMAGEM** - Lotado na Sec Mun de Saúde, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 199/2025** - Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: df99ab130c0f9f7082e8d25339d5d1bc

DECRETO N.º 147/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 147/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO** - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 200 e 204/2025** - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Adm, Planej e Finanças, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 57e2269e4c56c537004fac20062e3970

DECRETO N.º 148/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 148/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO** - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 201 e 205/2025** - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a6bffb058bf0efc6118b92d1428b56ab

DECRETO N.º 149/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 149/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO** - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 202 e 206/2025** - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Educação, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ca61a2b080705ca836d3c734b6e66233

DECRETO N.º 150/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 150/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO** - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 203 e 207/2025** - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Saúde, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 23860ca2594ad06866c7309255f25ff6*

DECRETO N.º 151/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 151/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA CLARA NOBRE BEZERRA SANTOS - COORD DE CULTURA** - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 208 e 209/2025** - Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Adm, Planej e Finanças, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5688514f8a87a8b0b6b308579550e19a*

DECRETO N.º 152/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO n.º 152/2025, de 18 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - ENG CIVIL** - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 210/2025** - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, localizado na Avenida Leda, s/n, Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras/MA, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos, do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5396530e181e531129c0e664d74c6118*

ERRATA DO DECRETO N.º 133/2025

Errata do Decreto n.º 133/2025

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de março de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e constitucional,

RESOLVE:

Art.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA**

SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 134/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Onde lê-se: **MARIA DA SILVA REIS**, leia-se: **MAIRA DA SILVA REIS**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 067fd6b48860fad61943d7d3488181b2*

ERRATA DO DECRETO N.º 134/2025

Errata do Decreto n.º 134/2025

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de março de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e constitucional,

RESOLVE:

Art.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE** - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 135, 139 e 143/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Adm, Planej e Finanças. Onde lê-se: **MARIA DA SILVA REIS**, leia-se: **MAIRA DA SILVA REIS**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 67018589a4ca3c435d3bc245ac46f789*

ERRATA DO DECRETO N.º 135/2025

Errata do Decreto n.º 135/2025

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de março de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e constitucional,

RESOLVE:

Art.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE** - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 136, 140 e 144/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Assistencia Social. Onde lê-se: **MARIA DA SILVA REIS**, leia-se: **MAIRA DA SILVA REIS**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 71c41494286a3bbca830185f7382d2de*

ERRATA DO DECRETO N.º 136/2025

Errata do Decreto n.º 136/2025

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de março de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e constitucional, RESOLVE:

Art.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 137, 141 e 145/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Educação. Onde lê-se: **MARIA DA SILVA REIS**, leia-se: **MAIRA DA SILVA REIS**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c3d62fda2577541a938c946fd7aff076*

ERRATA DO DECRETO N.º 137/2025

Errata do Decreto n.º 137/2025

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de março de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e constitucional, RESOLVE:

Art.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DA SILVA REIS - COORD DE JUVENTUDE - Lotada na Sec Mun de Cult, Eventos e Turismo, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 138, 142 e 146/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para atender as necessidades da Sec Mun de Saúde. Onde lê-se: **MARIA DA SILVA REIS**, leia-se: **MAIRA DA SILVA REIS**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13/03/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ce1775b24316fa544b6f7c2a3b89bd13*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025. RESULTANTE DO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e o Sr.º. **BENICIO JORGE COSTA**, inscrito no CPF nº **233.213.343-72. DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - Ma, destinado ao funcionamento da **Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma. DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO/ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº **009/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** **Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Benicio Jorge Costa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4681fec751b6025660146bc4d91cb32a*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Adriana da Silva Rodrigues, inscrita no CPF nº 590.181.941-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2024 – VALOR GLOBAL: R\$ 13.528,40 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 59661f9e94f1a418e52e8c41bee8d72b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Adriano da Silva Almeida, inscrito no CPF nº 033.686.673-94. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2024 – VALOR GLOBAL: R\$ 12.783,40 (Doze mil, setecentos e oitenta e três reais e

quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dc285ac290702ef6677df2ad7a27ed77

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Alberto de Sousa Jardim, inscrito no CPF nº 383.037.441-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 10.660,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fa16cbc901e783127c94640ef1b63c38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Antonia Ilma dos Santos Costa, inscrita no CPF nº 897.931.103-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 10.788,40 (Dez mil, setecentos e oitenta e oito reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e0369ac2327e068eeabb38da2307ce22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Arnaldo da Silva Guida, inscrita no CPF nº 021.750.323-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 11.318,40 (Onze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação:

12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d11dcc26954ca1a509094679f8bb94e2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Belisa dos Santos Coelho, inscrita no CPF nº 669.512.753-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 10.788,40 (Dez mil, setecentos e oitenta e oito reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 49dacc6a72a1e440dd78dd29991c2b56

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Belmiro Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 061.014.793-58. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 11.573,40 (Onze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9f6772b8af7797427994fb729ee47c96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Cleiciane Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 050.972.883-94. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 14.633,40 (Catorze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material

de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025.
Giselle Lima Nogueira dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1157e284cc188e28d0e640f4afac69b9

12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025.
Giselle Lima Nogueira dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4ad41c4eae844eda6b15411b65d7a224

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Domingos Walter Castro dos Santos, inscrito no CPF nº 053.794.463-02. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 13.328,40 (Treze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025.
Giselle Lima Nogueira dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0b915165137e463f431c3acb67c05967

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Delane Santos Souza, inscrita no CPF nº 048.340.593-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.783,40 (Onze mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025.
Giselle Lima Nogueira dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f5df39a62d6e777b60567eef270ea00a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Deurival da Silva Almeida, inscrito no CPF nº 831.740.361-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.133,40 (Doze mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Elienilda da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 035.870.933-42. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.130,00 (Onze mil, cento e trinta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025.
Giselle Lima Nogueira dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1fdb553010c1f95737def4b9a38d3a0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Elrilene Batista Alves, inscrito no CPF nº 624.719.653-93. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 14.625,00 (Catorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025.
Giselle Lima Nogueira dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7ca7b2613694b5d54f3eff713edf1481

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Elma Sandra Ferreira dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 011.216.633-46. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.138,40 (Dez mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025.

2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3eeaff94ef79cc38c5b784b0d645a311

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Elza da Silva Santos, inscrita no CPF nº 499.528.113-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.233,40 (Doze mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a3842f097448cff5c903dcab8c443db1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Evanilde da Silva Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 033.716.683-80. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 32.793,50 (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c414e3da8d220757d694b7d9778bac95

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Eder Natal da Silva Miranda, inscrito no CPF nº 059.256.213-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 39.982,50 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código

da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fcb174b0082afdfaf4b20f43accfa354

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Eleuza da Silva Santos, inscrita no CPF nº 602.320.641-72. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 11.608,40 (Onze mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 466fb7b8c095c5af3d3f4440a96276f0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Erivaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 850.041.893-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 11.188,40 (Onze mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 815d203c06e3890711a82ec4bc653eb1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Erineuza Santos Souza, inscrita no CPF nº 653.843.183-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas

alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 10.463,40 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ecf2dcbb8fbd019518759f6aad215047

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Genivaldo Ferreira Castro, inscrito no CPF nº 474.904.543-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA:10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.630,00 (Dez mil, seiscentos e trinta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6430675d36602bc98f1760c7eced6456

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Genazar Alves da Silva, inscrito no CPF nº 278.266.003-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.858,40 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 89d996ae3515a71049eba94cccaf5d78

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Gilvan de Brito Oliveira Bezerra, inscrita no CPF nº 664.227.603-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas

alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.833,40 (Oito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 61e984fd79c9fe973e66accfc6a97e48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Iandara de Sousa Miranda, inscrita no CPF nº 623.895.933-99. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 10.908,40 (Dez mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 733c050453e178a4dc6e030948868cc8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Idelbrando da Silva Leitão, inscrito no CPF nº 659.889.493-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.055,00 (Nove mil, cinquenta e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 407551aae39e5d1814596fb9ce4751ca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Itamar Santos de Carvalho, inscrito no CPF nº 401.399.993-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de

Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 32.793,50 (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d4b0522e8b0231bed9f1358dd43100d1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor João de Souza, inscrito no CPF nº 513.137.669-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9a584e2d48a1feda47cf137ab8c9a2b5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor João Pedro Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº 006.667.763-77. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.328,40 (Oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bf9da31788eb91d9c125fe9e3faf9280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor João Moura Fé Neto, inscrito no CPF nº 436.110.443-34. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de

Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.408,40 (Nove mil, quatrocentos e oito reais, e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ec9d41a674c067570f965fb4f4779310

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor José Carlos Pinheiro Miranda, inscrito no CPF nº 344.419.563-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 39.982,50 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: deabda2dde0d33b214025173de56277b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor José Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 650.487.093-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.538,40 (Nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0257c34486925c3452b99be2b7f5f8f6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Luana Arruda Teixeira, inscrito no CPF: 042.631.811-07. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de

licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.433,40 (Onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 82211de9bd2a52587cb4ce082153f097

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Lucas Macedo Guimarães, inscrito no CPF nº 612.470.353-01. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.210,00 (Dez mil, duzentos e dez reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 141bdb805fc08ba2301cdd1bd2d2d208

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Marcelo Silveira dos Santos, inscrito no CPF nº 004.138.293-59. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.698,40 (Doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1bad0744046f2dbc65b6f5da2d77e257

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Maria da Cruz Guedes de Sousa Pinheiro, inscrita no CPF nº 403.019.073-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução

CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.280,40 (Sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5daee512856746a447201ac7e29e0372

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Maria de Fátima de Sousa Jardim, inscrito no CPF nº 094.231.683-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.625,00 (Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bf65739a1829aa9369b621d96a8fd1ec

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Maria Vanderleya da Silva Meneses, inscrita no CPF nº 011.354.243-55. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.378,40 (Dez mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bdac1304d34f0d972d4fe3f777d7ec3c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Marlene Barros de Miranda, inscrita no CPF nº 627.062.763-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de

Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 39.982,50 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4cf31af163bfd5142d8c32d7037b174d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Pedro Alves Santos da Silva, inscrito no CPF nº 499.509.243-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 13.748,40 (Treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 64e4513504c15cae9e7265ed37c3a97f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Raquel dos Santos Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 631.816.963-66. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.258,40 (Oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f22cbf41d59783f20b68d01b4b91b032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025: Referente à Chamada Pública nº

001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Ronilson Lima da Silva, inscrito no CPF nº 002.355.413-46. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.453,40 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c94d39339fe8fcd1a38d10416247a51e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/202/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/202/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Sylvania Barros de Macedo, inscrito no CPF nº 001.696.733-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.943,40 (Dez mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 20bad298283e5bae0b72d7b681d601bb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMFN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025: Referente à Chamada Pública nº 001/2025/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Wilho Franco dos Santos Coelho, inscrito no CPF nº 041.262.753-12. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 30/12/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 10 de março de 2025. **Giselle Lima Nogueira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 17938fde3bf2599bce959bf52378343c



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025-SECJT-FOMENTO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025-SECJTUR-FOMENTO CULTURAL

SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Agentes culturais do Município de Fortuna- MA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O Edital de Premiação, pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Estado do Maranhão, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Fortuna- MA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de fomentos culturais para receberem apoio financeiro na categoria descrita, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Fortuna- MA e a participação dos mesmos.

1. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados (08 GRUPOS ORGANIZADOS) fomentos culturais, distribuídos da seguinte maneira:

PREMIAÇÕES			
TIPO DE FOMENTO CULTURAL	Nº DE PROPOSTAS	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
GRUPOS ORGANIZADOS (BUMBA BOI)	01	R\$ 4.341,85	R\$ 4.341,85

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 4.341,85 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LEI 203/2024 de 30 de agosto de 2024.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Fortuna- MA, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1. Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 19/03/2025 até às 13 horas do dia 25/03/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue que seja residente ou não do Município de Fortuna - MA, com cadastro de fazedor de cultura ativo na secretaria de Cultura

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo a ser disponibilizado na Secretaria Municipal do

Município de Fortuna- MA.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

1. Quantos aos fomentos culturais, cada agente cultural pode apresentar neste edital:

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto por edital.

1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

1. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo na Av Newton Bello, s/n, centro de Fortuna-MA. CEP: 65695-000 a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição, que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo ou Portifólio;
- c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pela entrega dos documentos, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

1. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Fortuna- MA, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

1. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 05/04/2025.

1. Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

ETAPA DE SELEÇÃO

1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

- a. A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito;
- a. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

1. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

1. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

1. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Fortuna- MA e no site oficial e rede sociais.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna -MA, que deve ser apresentado por meio de Formulário Específico no prazo de PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Fortuna- MA.

REMANEJAMENTO

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

? Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de acordo com o cronograma após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Fortuna-MA;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Fortuna-MA, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna-MA, que deve ser apresentado por meio de Formulário Específico no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e Site Oficial e Rede Social.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna-MA, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

1. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica de sua titularidade.

1. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Fortuna -MA, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna - MA

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações administrativas, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

1. Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna- MA

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até INSERIR PRAZO a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIC?O?ES FINAIS

1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna -MA.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações do diário oficial e nas mídias sociais oficiais.

1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

1. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três) meses, após a publicação do resultado final.

1. DOS PRAZOS

12.1 Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18/03/2025
Prazo de Inscrições e Análise das Inscrições	19/03/2025 á 25/03/2025
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	26/03/2025
Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão	28/03/2025
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2025
Divulgação do Resultado Final	01/04/2025

12.2 Anexos do edital - Presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna -MA.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Critérios de seleção

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo V - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo VI -Declaração para Cotas (negros e indígenas)

Anexo VII- Formulário de interposição de recurso

Fortuna-MA,18 de março de 2025.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

TONNE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES

Secretário Mun. de Cultura, Juventude e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deveser? considerar, para fins de avaliação e valoraçã?o, se o conteu?do do projeto apresenta, como um todo, coere?ncia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possi?vel visualizar de forma evidente os resultados que sera?o obtidos.	10
B	Releva?ncia da ac?a?o proposta para o cena?rio cultural do Município de Fortuna-MA. A ana?lise deveser? considerar, para fins de avaliaçã?o e valoraçã?o, se a ac?a?o contribui para o enriquecimento e valorizaçã?o da cultura do Município de Fortuna-MA.	10
C	Aspectos de integraçã?o comunita?ria na ac?a?o proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliaçã?o e valoraçã?o, se o projeto apresenta aspectos de integraçã?o comunita?ria, em relac?a?o ao impacto social para a inclusã?o de pessoas com deficie?ncia, idosos e demais grupos em situaçã?o de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coere?ncia da planilha orc?amenta?ria e do cronograma de execuçã?o nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A ana?lise deveser? avaliar e valorar a viabilidade te?cnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orc?amenta?ria, sua execuçã?o e a adequaçã?o ao objeto, metas e objetivos previstos. Tambe?m deveser? ser considerada, para fins de avaliaçã?o, a coere?ncia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orc?amenta?ria do projeto.	10

E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	40
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

- A pontuação final de cada candidatura será [INFORMAR COMO SERÁ DEFINIDA A PONTUAÇÃO FINAL, SE POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO, ETC]
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente, no Município de Fortuna-MA.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 06/2025 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

7.2 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.3 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.4.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.4.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.5 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.4.6 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.6 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.7 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.8 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIÓ DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- ? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.



3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.



GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VI

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4166768a2064b56e7a24489351ba3561

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 091003/2024



PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2025
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2025

Ao Senhor
Talles Gustavo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS/PI

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS/PI CNPJ: 06.554.778//0001-29, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, Nº 270 - Centro, Beneditinos-PI - CEP 64.380-000, na pessoa do Senhor Talles Gustavo Marques Rodrigues Prefeito Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 091003/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição nº 3481, de segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024, paginas 81 a 93, que se encontra vigente e em favor da empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.

FORTUNA(MA) em 07 de fevereiro de 2025.

Senhora Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ba2d93c3c5b3934925639e7bb912ae3e

LEI MUNICIPAL Nº 184, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 184, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento da remuneração mensal mínima dos profissionais de enfermagem em atuação no Município de Fortuna, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, mediante complementação salarial desses profissionais de acordo com a assistência financeira complementar concedida pela União, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração mensal mínima dos profissionais de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Fortuna/MA, atenderá, proporcionalmente, aos valores definidos no Art. 15-C, da Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022, para uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, quais sejam:

I - Enfermeiro - R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

II - Técnico de Enfermagem - R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais);

III - Auxiliar de Enfermagem e Parteira - R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único: A remuneração mensal mínima de cada profissional de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Fortuna/MA será calculada levando-se em consideração a sua carga horária semanal comprovadamente trabalhada.

Art. 2º A fim de atender ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar a complementação salarial para cada profissional de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Fortuna/MA em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023, e com aquelas que vierem a ser publicadas pelo Ministério da Saúde e que tratem desta mesma matéria. End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67.

Art. 3º A remuneração mensal mínima dos profissionais de enfermagem em atuação nas Unidades de Saúde do Município de Fortuna/MA será composta do Salário Básico vigente para a respectiva categoria, dos Adicionais e/ou Vantagens permanentes recebidas

individualmente por cada profissional, acrescida da Complementação Salarial da União, correspondentes a:

§1º Não entrarão no cômputo da remuneração mensal mínima valores:

- adicionais e/ou vantagens transitórias;
- horas extras trabalhadas;
- c) retribuição financeira transitória pelo exercício de função de direção ou chefia;
- d) verbas de caráter indenizatório instituídas em Lei Municipal ou decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

§2º Não faz jus ao recebimento do valor correspondente à Complementação Salarial da União o profissional de enfermagem que, de acordo com a sua carga horária semanal trabalhada, já receba valor igual ou superior à remuneração mensal mínima ora estabelecida.

§3º A suspensão ou redução do repasse das verbas de assistência financeira complementar por ato unilateral da União ensejará a imediata suspensão ou readequação do pagamento pelo Município de Fortuna do valor relativo à complementação salarial da União de cada servidor beneficiado.

Art. 4º As despesas orçamentárias decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, naquelas previstas na Emenda Constitucional nº 127, 22/12/2022, e nos repasses financeiros da União, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023, ou de outros instrumentos legais que tratem sobre a matéria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1b84cb5d175b8a418ece93646b26999e

LEI MUNICIPAL Nº 185/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 185/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 CONFORME APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo conforme dotações abaixo discriminadas:

Art. 2º Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando os seus valores no Orçamento de 2023.

02.02.14.13.392.0023.2154	APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
---------------------------	----------------------------------------------------------

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	55.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
FONTE RECURSO	715	

02.02.14.13.392.0023.2155	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	40.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
FONTE RECURSO	715	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0841bebb0f8471a178c1ce9b8efac742*

LEI MUNICIPAL Nº 186, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 186, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2023, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), com a finalidade de aplicar os recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras", de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, regulamentada pela Portaria GM/MS Nº

1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.

Art. 2º Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

ÓRGÃO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2037 MANUT E FUNC DO PSF - SAÚDE DA FAMILIA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605	R\$ 350.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 380.000,00

ÓRGÃO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

ATIVIDADE: 2041 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605	R\$ 600.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605	R\$ 220.000,00
TOTAL		R\$ 820.000,00

Art. 3º A abertura do crédito suplementar especial, autorizado nesta lei será efetivado através de Decretos do Poder Executivo com a indicação de elementos de despesas e fontes/destinações de recursos pertinentes.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, com o objetivo de possibilitar a aplicação dos recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, com o objetivo de possibilitar a aplicação dos recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 6º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, conforme disposto no inciso II do § 1.º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a suplementar os créditos especiais de que trata esta Lei, podendo para tanto utilizar-se de todo o excesso que venha ocorrer até o final do exercício financeiro de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: 32db6996b67dbdeed5b8bbfa269740ab

LEI MUNICIPAL Nº 195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a integração de escolas da rede municipal de Ensino de Governador Eugenio Barros, à rede municipal de ensino de Fortuna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha a essa casa legislativa, para apreciação, deliberação e posterior aprovação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica integrada a rede de ensino do município de Fortuna, na qual, farão parte de toda estrutura do sistema educacional, as escolas a seguir descritas.

I - Unidade Escolar Santa Isabel, localizada na Rua Principal, Povoado São Bento, INEP: 21132208;

II - Unidade Escolar São Sebastião, localizada na Rua Principal, Povoado Santa Maria, INEP: 21132046; e

III - Unidade Escolar Lavrador Luis Viana, localizada, na Rua Principal, Povoado Centro do Coco, INEP: 21132089.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei, ocorrerão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, estando de logo, autorizado a contratação de crédito suplementar motivado pela necessidade e urgência.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de pessoal em caráter de urgência, bem como gerenciamento da lotação de servidor municipal para a devida manutenção e continuidade do ensino dos alunos das escolas municipais descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0530f6493aba3ea744955de6a201eb7c

LEI MUNICIPAL Nº 212, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 212, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Denominação da Praça Pública Localizada no Povoado Morada Nova Município de Fortuna-MA, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Antônio Abraão Suassuna, "Neuto Suassuna" a Praça localiza no Povoado Morada Nova Município de Fortuna - MA.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Administração procederá o emplacamento do Imóvel Público, denominado no caput do Art.1º desta Lei.

Art.3º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal da publicidade e conhecimento a população sobre a referida denominação.

Art.4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5e95221a31bb9cbb04db31589784a215

LEI MUNICIPAL Nº 213, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 213, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº173 de 20 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Altera a redação do artigo 1º da Lei nº173 de 20 de junho de 2023 que passará a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo na Praça Sebastiana Alves de Sousa "Professora Cecé", nos quiosques nela sediado bem como, por ambulantes que vendam no local.

Art. 2o As despesas com escritura pública serão de responsabilidade do Município.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 595d89ba8cc6d271cdb4a8283f581ac2

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS /PI CNPJ: CNPJ: 06.554.778/0001-29, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA- MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, ABERTA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091003/2024 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA.

OBJETO:

Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Senhora Jalycya Rodrigues de Almeida Secretária Municipal de Saúde ORGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberta através do Processo Administrativo nº 091003/2024 do Município de FORTUNA/MA, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de BENEDITINOS/PI CNPJ: 06.554.778/0001-29, Rua Floriano Peixoto, Nº 270 - Centro, Beneditinos-PI - CEP 64.380-000, neste ato através do Senhor Talles Gustavo Marques Rodrigues Prefeito Municipal, aqui denominados 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS (PI), no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 091003/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição nº 3481, de segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024, páginas 81 a 93, nos ITENS vencidos e registrados à empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA, , vencedora do certame para Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de

prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

PLANILHA DOS SERVIÇOS ANEXA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/FORTUNA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA(MA), em 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: da7d325973f447c78e7b9050484f7725

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 39.933.212/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 103.600,80 (cento e três mil, seiscentos reais e oitenta centavos). **OBJETO:** É a Aquisição de fluidos e lubrificantes automotivos, destinados a frota de carros das Secretarias Municipais. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 054abcf27679a41ace63a51f6ee1019e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, representada pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer- MA/FUNDEB -Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20. **CONTRATADA:** R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 39.933.212/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.565,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **OBJETO:** É a Aquisição de fluidos e lubrificantes automotivos, destinados a frota de carros das Secretarias Municipais. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 4ca1c491fc7855be845bd22d350575a0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, representada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer- MA/ FMS - Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.540/0001-52. **CONTRATADA:** R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 39.933.212/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 186.614,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais). **OBJETO:** É a Aquisição de fluidos e lubrificantes automotivos, destinados a frota de carros das Secretarias Municipais. **VIGÊNCIA:**

Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: eb2e0cf3c4feeaf4a69b98d399e7bb90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer- MA/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.547/0001-80. **CONTRATADA:** R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 39.933.212/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.506,00 (treze mil, quinhentos e seis reais). **OBJETO:** É a Aquisição de fluidos e lubrificantes automotivos, destinados a frota de carros das Secretarias Municipais. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e472b2d76428d2f8034f47010370f093

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto A Contratação de empresa para os serviços de refeições e quentinhas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: RAIMUNDO DE AGUIAR (RESTAURANTE DA BELINHA), CPF nº 704.518.852-87, sediada na Rua José Lourenço, nº 457, Centro, Governador Archer/MA; **VALOR TOTAL: R\$ 67.708,000** (Sessenta e sete mil, setecentos e oito reais); (**Lotes:** 1, 3 e 4).

FORNECEDOR: JOSE RIBAMAR GOMES PEREIRA (ESTAURANTE R & M), CPF nº 988.876.703-82, sediada na Rua Walter Abraão, nº 118, Centro, Governador Archer/MA; **VALOR TOTAL: R\$ 62.500,000** (Sessenta e dois mil e quinhentos reais); (**Lote:** 2).

Governador Archer/MA, 19 de março de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 52b8228f09c0bc96e32af2773773ea59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE ADIAMENTO CE001/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, Governador Eugênio Barros - MA, para conhecimento dos interessados que a sessão designada para **27 DE MARÇO DE 2025, ÀS 08H00MIN**, será realizada no dia **02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H00MIN**. Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Governador Eugênio Barros - MA, 19 de março de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 6a34a9f049523820cb965ccf3b28962a*

AVISO DE ADIAMENTO PE008/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, Governador Eugênio Barros - MA, para conhecimento dos interessados que a sessão designada para **21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 08H00MIN**, será realizada no dia **31 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14H00MIN**. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Governador Eugênio Barros - MA, 19 de março de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: ce0e80f7f9a0514d3be738b8fec9854c*

AVISO DE ADIAMENTO PE009/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, Governador Eugênio Barros - MA, para conhecimento dos interessados que a sessão designada para **21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 08H00MIN**, será realizada no dia **02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H00MIN**. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Governador Eugênio Barros - MA, 19 de março de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 2f6ac7451fba73465e66f3962c6bd9f6*

AVISO DE ADIAMENTO PE010/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, Governador Eugênio Barros - MA, para conhecimento dos interessados que a sessão designada para **21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14H00MIN**, será realizada no dia **31 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14H00MIN**. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Governador Eugênio Barros - MA, 19 de março de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 8468751723d0716cbbca9669d7d6bc65*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Maranhão

##ATO Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA

##ATO Aviso de Licitações

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0702.0001/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública no município de Graça Aranha. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 19 de março de 2025.

##ASS Geanny Karla Rodrigues da Silva

##CAR Agente de Contratação

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 3b4c546c682998c7f1c96e2118a1366f

PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR

O Sr. **ANTÔNIO WENER GUIMARÃES DAMASCENO**, do cargo de Secretário Municipal de Educação de Graça Aranha - MA, de Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 19 de março de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 36d3893ddd11b6174fd246bfd9c126

PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR:

O(a) Sr.(a), Robson de Sousa Barbalho CPF nº, 912.355.883-000, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Educação, do Município de Graça Aranha.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 19 de março de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: d7f6fa351fed4696dd72d87c4702f34b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA. Data

da Realização do Pregão: **04 de abril de 2025, às 14:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 19 de março de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 467913ccfdfae6ba207d7f60a4adabaa

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **07 de abril de 2025, às 09:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 19 de março de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 024bb8dccc24c9af56a4d2f626ba903c

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2025, 18 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAJAÚ-MA. EDITAL Nº001/2025. A COMISSÃO ELEITORAL DO EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAJAÚ-MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela 061/2008 de 26 de fevereiro de 2008, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES para Processo de Escolha dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAJAÚ-MA para o quadriênio 2025/2027, ?os seguinte termos:
DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Fica **prorrogado até o dia 27 de março de 2025** o prazo das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAJAÚ-MA, devendo ser observadas as mesmas condições e exigências previstas pelo Edital de Convocação.
Luciano Mendes Ribeiro da Silva - Comissão eleitoral
José Souza Carvalho - Comissão eleitoral
Grajaú - MA, 18 de março de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: ef0231e956b7569dd1be33c1222a2019

PORTARIA Nº 175/2025, DE 19 DE MARÇO 2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 063.5/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 063.5/2024-REF.: Processo nº 12118/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **HEDILEIDE AMADOR DA SILVA** - **OBJETO:** Locação do imóvel para fins de uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - **VALOR GLOBAL: R\$ 19.293,36**(dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) a serem pagos com recursos do FNAS - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08. 122. 0003. 2049. 0000 3.3.90.36.00; 08. 244. 0003. 2349. 0000. 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2024 a 31/12/2025 - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA, Secretário Municipal de Assistência Social, pela **CONTRATANTE** e JOÃO AMADOR FILHO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d86c23b6a71847208413bd5008076ea5

PORTARIA Nº 173/2025, DE 19 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº. 173/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **EXONERAR**, do cargo do cargo de **Secretária de Administração, Planejamento e Gestão**, a senhora **EDIANE RESPLANDES ARAUJO BOMFIM**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 19 de março de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 19 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 031b7dd47928902feb21bf9763a0f1ea

PORTARIA Nº 174/2025, DE 19 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº. 174/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **EXONERAR**, do cargo de **Secretária Municipal de Supervisão, de Coordenação e Articulação Geral - Urbano e Rural**, a Senhora **RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 19 de março de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 19 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 91835382f70d8475906dc25783513e86

PORTARIA Nº. 175/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer, o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, a senhora **EDIANE RESPLANDES ARAUJO BOMFIM**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 19 de março de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 19 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 317f9e9e19dc05b1360c3e3146291f81

PORTARIA Nº 176/2025, DE 19 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº. 176/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Secretária de Administração, Planejamento e Gestão**, a Senhora **RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 19 de março de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 19 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 6d41569bd431f408f5bf58df04f88ae3

PORTARIA Nº 177/2025, DE 19 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº. 177/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL**, o advogado **ROMULO DE ORQUIZA MOREIRA**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 19 de março de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 19 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b17e2d20e7fb068238e9754cb2cc1580

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação do Município de Grajaú, Estado do Maranhão, criado pela Lei Municipal nº. 475, de 02 de dezembro de 2.024, em instância de caráter deliberativo, normativo, consultivo, avaliador e fiscalizador da política municipal de desenvolvimento urbano, em consonância com as diretrizes gerais da Lei Federal nº. 10.527, de 10 de junho de 2001 - Estatutos da Cidade, dispõe sobre seu regimento interno:

TÍTULO II

DAS ARTIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Habitação, compete:

I - Aprovar a Política e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS e propor diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como as prioridades para o seu cumprimento;

II - Aprovar os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS;

III - Fiscalizar e acompanhar todas as ações referente aos subsídios habitacionais, bem como definir as condições básicas de subsídios e financiamentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

IV - Estabelecer limites máximos de financiamento a título oneroso ou em forma de subsídios com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

V - Acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Habitação a recomendar as providências necessárias ao cumprimento dos respectivos objetivos;

VI - Participar da elaboração, aprovação e execução do plano de aplicação dos recursos financeiros, destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VII - Estabelecer normas de gestão do patrimônio vinculado ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VIII - Definir os critérios e as formas para transferência dos imóveis vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

IX - Propor as diretrizes de alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com os critérios definidos pela Política Municipal de Habitação;

X - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, solicitando se necessário, o auxílio do órgão de controle interno do Executivo;

XI - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

XII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XIII - Promover audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes;

XIV - Constituir comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções;

XV - Promover ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões pertinentes à Política de Habitação de Interesse Social desenvolvida com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

XVI - Deliberar as formas de apoio às entidades associativas e cooperativas habitacionais cuja população seja de baixa renda, bem como as solicitações de melhoria habitacionais com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

XVII - Elaborar conjuntamente com o Poder Executivo a proposta da Política Habitacional contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Municipal.

XVIII. A convocação da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo Único - fica facultado ao Conselho Municipal de Habitação - Grajaú/MA, promover a realização de seminários ou encontros setoriais sobre temas de sua agenda, bem assim estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da prioridade urbana, a serem firmados com organismos nacionais e internacionais públicos e privados.

Art. 3º - Para a organização e realização da Conferência Municipal das Cidades, o Conselho Municipal de Habitação, constituirá uma comissão

organizadora composta paritariamente por membros de organização governamentais e não governamentais.

Parágrafo 1º Na falta de convocação para fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

Parágrafo 2º - A normatização do processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades não governamentais se dará mediante resolução do Conselho Municipal de Habitação.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CAPÍTULO I

DA REFERÊNCIA PARTIDÁRIA

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social-CMHIS, será integrado por Conselheiros Titulares e Suplentes, entre representantes institucionais, profissionais liberais e o Poder Público, com atuação relacionada à habitação, tendo composição: distribuídos:

I. Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Habitação;

b) 01(um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

c) 01 (um) titular e um suplente da Secretaria Municipal de Regularização Social;

d) 01 (um) titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 (um) titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;

f) 01 (um) titular e um suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

g) 01 (um) titular e um suplente da Câmara Municipal de Vereadores de Grajaú/MA.

II- Representantes institucionais e profissionais liberais.

a) 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes de movimentos sociais e populares;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente de Entidade Empresarial

c) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de Entidade Sindicais;

d) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes profissionais liberais, acadêmicos e de pesquisa;

e) 01 (um) titular e 01(um) suplente de Organização Não-Governamental.

Parágrafo 1º - Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo governo Municipal e Câmara de Vereadores por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo por irregularidades.

Parágrafo 2º - Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos em assembleia própria.

Parágrafo 3º - Os representantes das entidades governamentais e não governamentais a que se refere o inciso II deste artigo, ficam nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Parágrafo 4º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Habitação serão substituídos em suas faltas e impedimentos, pelos seus suplentes.

Parágrafo 5º a função de membro do Conselho Municipal de Habitação, não será remunerada, seu exemplo, considerado como relevantes serviço prestado ao município, considerando-se justificada a ausência a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligências ordenadas por este.

Parágrafo 6º - O conselheiro titular que não puder comparecer a reuniões e eventos do Conselho Municipal de Habitação, tem o dever/obrigação de comunicar ao seu suplente, bem como à Secretaria Executiva, para que possa convocar o substituto, no prazo antecedente de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 7º - todos os suplentes do Conselho Municipal de Habitação, poderão participar das reuniões ordinárias, com o direito a voz e voto na falta do titular.

Capítulo II

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 5º - Os membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Habitação, poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou órgão que

representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Governo Municipal para formalização e nova nomeação.

Parágrafo 1º - Será substituído, necessariamente, o Conselheiro que:

I. Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II. Falta a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

III. Apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega ao Secretário Executivo do Conselho;

IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V. For condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Parágrafo 2º - A substituição, quando necessário, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal de Habitação.

Capítulo III

DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 6º - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue ao Secretário Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - São justificativas às faltas:

I. Motivo de trabalho, desde que acompanhado do devido documento comprobatório;

II. Motivo de saúde, desde que acompanhado do devido atestado médico;

III. Caso fortuito ou força maior;

IV. Férias regulamentares e/ou licenças previstas em lei.

Capítulo IV

DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º - Perderá o mandato a organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I. Atuação de acentuada gravidade administrativa que torne incompatível com a finalidade do Conselho;

II. Extinção de sua base territorial de atuação no município;

III. Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais;

IV. Renúncia;

V. Apresentar incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços de trabalhadores do setor) e região;

Parágrafo 1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo 2º - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante à ascensão do suplente, para tal fim, no mesmo segmento indicado pela instituição ao Conselho Municipal de Habitação.

Parágrafo 3º - Em caso de não haver suplente, a substituição se dará de acordo com a ordem de precedência, indicada pela Assembleia de escolha.

Capítulo V

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 8º - O Conselho Municipal de Habitação, compõe-se de:

I. Diretoria, Presidente e Vice-presidente;

II. Secretário Executivo;

III. Plenário;

Art. 9º - O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes neste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar em todos os níveis as ações de sua competência.

Art. 10 - Poderão ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Habitação, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de áreas de atuação, com o objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assunto específico.

Seção I

DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 11 - O Conselho Municipal de Habitação, será presidido pelo Secretário Municipal de Habitação, conforme disciplinado pelo § 1º, art. 5º, da Lei Municipal nº. 475, de 02 de dezembro de 2.024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, tendo o voto de qualidade de empate, nos moldes previstos no Parágrafo único, do art. 3º, do mesmo Diploma Legal.

Art. 12 - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Elaborar, em conjunto com a Secretário(a), as pautas das sessões e encaminhar os assuntos que devem ser nela apreciados;

III - Dirigir os trabalhos das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimentos;

IV - Ordenar o uso da palavra;

V - Aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;

VI - Submeter aos Conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação, assinar as atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;

VII - Delegar competências;

VIII - Determinar ao Secretário(a), no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

IX - Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;

X - Instalar os grupos de trabalho constituídos pelo Conselho;

XI - Designar relatores;

XII - Zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às Comissões Especiais do Conselho;

XIII - Declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrante de suas Comissões, nos casos previstos no regimento interno;

XIV - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XV - Expedir pedidos de informação e consultas às autoridades competentes;

XVI - Baixar os atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;

XVII - Proceder a distribuição das tarefas às Comissões.

Art. 13 O Presidente do Conselho Municipal de Habitação em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, (a quem competirá o exercício de suas atribuições), cargo que será ocupado por conselheiro governamental em reunião ordinária ou extraordinária.

Seção II

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 14 - O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação, será indicado pelo órgão gestor, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e se submeterá à aprovação do Conselho Municipal;

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pela Política de Desenvolvimento Urbano, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessário para adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 15 - Compete ao Secretário Executivo:

I - Substituir o Presidente e o Vice Presidente do CMHIS em seus impedimentos ou ausências;

II - Auxiliar o Presidente e o Vice Presidente do CMHIS no cumprimento de suas atribuições;

III - Coordenar e executar serviço de apoio administrativo do Conselho, assessorar os serviços das Comissões, subsidiar suas deliberações e recomendações;

IV - Despachar com o Presidente e Vice Presidente os assuntos pertinentes ao Conselho;

V - Elaborar atas das Reuniões;

VI - Expedir atos de convocações para reuniões do Conselho;

VII - Executar outras atividades para o cumprimento das atribuições dos Conselheiros, no âmbito das rotinas administrativas;

VIII - Manter arquivos das súmulas das reuniões das Comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros

documentos do CMHIS;

IX - Obter e sistematizar as informações que permitam ao CMHIS tomar as decisões prevista em lei;

X - Secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho.

Seção III

DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 16 - As Comissões Técnicas, permanente ou temporária, serão substituídas por deliberação da sessão plenária.

§ 1º - O presidente e o relator das Comissões Técnicas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - As Comissões Técnicas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não governamentais.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Técnicas serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente submetidos à deliberação do Conselho Municipal das Cidades.

Capítulo VI

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 17 - O Conselho Municipal De Habitação reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, preferencialmente na primeira semana, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 02 (dois) dias para convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

Parágrafo único - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

Art. 18 - As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Habitação instalar-se-ão com maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - O Conselho Municipal de Habitação tornará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 2º - Quando se tratar de matérias relacionadas ao Fundo e orçamento, o quórum mínimo de votação será de 1/3 (um terço) de seus membros, em primeira chamada ou de número comparecido, em segunda chamada, realizada uma hora após a primeira.

§ 3º - Durante a seção plenária, cada membro titular do Conselho Municipal de Habitação terá direito a um único voto por matéria.

Art. 19 - As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

I. Abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;

II. Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de aprovação, para em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida no memorando de convocação;

III. Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta;

§ 1º - A deliberação das matérias sujeita a votação obedecerá à seguinte ordem:

I. O Presidente dará a palavra ao relator da comissão técnica respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

II. Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião;

III. Encerrada a discussão, far-se-á a votação;

§ 2º - A leitura do parecer, ou relatório, do Relator, poderá ser dispensada se previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os conselheiros.

§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

§ 4º - É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possíveis ilegalidades, incorreção ou inadequação ou de outra natureza.

Art. 20 - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os interesses de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 02 (dois) dias anteriores à reunião.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 21 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte mediante aprovação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Municipal de Habitação em reunião plenária convocada especificamente para tal fim.

Art. 22 - Todos os órgãos e entidades inscritos no Conselho Municipal de Habitação têm livre acesso a toda documentação do Conselho, bem como, aos balancetes mensais e anuais, as resoluções, aos atos de sua instituição, regimentação e outros existentes.

Art. 23 - O pagamento de despesas de transporte, estadia e alimentação dos membros titulares do Conselho Municipal de Habitação, serão custeados com recursos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças responsável pela coordenação da política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - Por ocasião da realização das Conferências das cidades serão convocados titulares e suplentes municipais.

Art. 24 - Os delegados da Conferência Municipal das cidades serão eleitos em assembleias próprias das entidades de âmbito municipal, respeitados os (03 três) segmentos, convocados para este fim, sob a orientação do Conselho Municipal de Habitação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da Conferência.

Art. 25 - As sessões e as convocações do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e da Conferência Municipal das cidades, serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 26 - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 27 - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 28 - O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos Municipal, Estadual, Nacional e internacional, realizando estudos e propondo ações.

Grajaú, 18 de março de 2.025

TELMISTON PEREIRA CARVALHO

Presidente

WALISON SALES DE BARROS

Vice-Presidente

MARKYANNE LIMA DA SILVA

Secretária

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 5404d4984b3375b417acece2f7bc2f0c

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 04/2025.

O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas vigentes de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **04 de abril de 2025, às 09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajauma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 19 de março de 2025. Ediane Resplandes Araújo Bomfim - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8250f5c78577d0b987aed2cf87b6f545

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONT. Nº 067/2024 QUE CELEBRAM A PMJ E A EMPRESA PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, CNPJ nº 30.248.145/0001-77, e a empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.263.327/0001-23. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 07 (sete) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 105, da Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Francisca Consuelo Lima da Silva, secretária municipal de Educação pela Prefeitura Municipal de Jatobá e a Sra. MARISA DE SOUSA CARVALHO ASSUNÇÃO, CPF nº 790.623.503-72 pela **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Jatobá-MA, 09 de janeiro de 2025

FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 5c8f8128f944c6886b7a7db5f97b7a3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN003.001/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº IN003.001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270101/2005. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. **CONTRATANTE**, Câmara Municipal de Joselândia, REPRESENTANTE: IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal **CONTRATADA:** S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, localizada à R EURICO RIBEIRO, nº 683, CENTRO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000, CNPJ Nº 46.492.596/0001-95. **REPRESENTANTE:** S.r. Sergio Luís da Silva Benigno, CPF nº 912.425.843-15, RG nº 120710599-3 SSP/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joselândia - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 108.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III "c" da Lei 14.133/21. Joselândia (MA) em 14 de fevereiro de 2025. IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO- Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c1652c8781e98d66d2ea4eb4520a06cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

LEI Nº 085 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e dispõe sobre o Fundo Municipal de Políticas Públicas para a Mulher - FMPPM.

O Prefeito Municipal de Lago Verde, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, submete à discussão e votação da Câmara Municipal de Lago Verde o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - órgão de caráter permanente, propositivo, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador da Política Pública Municipal de Atendimento Integral à mulher, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à Mulher participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

Art. 2º. O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:

- I - elaborar e propor modificações em seu Regimento Interno;
- II - colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;
- III - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;
- IV - promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e privado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação;
- V - acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação;
- VI - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdades às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;
- VII - apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo estadual e federal;
- VIII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
- IX - articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento;
- X - criar instrumentos concretos que assegurem a participação da Mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando a sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;
- XI - acompanhar a execução da Política Municipal de atendimento integral à mulher, atendidas as peculiaridades da mulher, da sua família, de seus grupos, dos bairros, da zona urbana ou rural;
- XII - fiscalizar o funcionamento dos Serviços de Apoio à mulher prestado por entidades governamentais e não governamentais;
- XIII - eleger e destituir os membros de sua diretoria executiva;
- XIV - propor a Conferência Municipal da Mulher;
- XV - sugerir ações que previnam, protejam os direitos da Mulher, mediante programas e medidas promovidas pelo Poder Executivo;
- XVI - trabalhar em rede segundo as diretrizes da Política Pública Municipal de atendimento Integral à Mulher, onde a comunicação possibilite a transparência, a circulação de informações estratégicas, viabilize os esforços, o compartilhamento de aprendizagem, mobilização social e construção de identidades coletivas;
- XVII - realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;
- XVIII - propor a criação de mecanismos para coibir a violência

doméstica e fiscalizar a sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;
XIX - receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, solicitando providências efetivas;
XX - prestar assessoria ao Poder Executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações dirigidas às mulheres especialmente nas áreas de:

- a) Atenção integral à saúde da mulher;
- b) Assistência socioassistencial;
- c) Prevenção à violência contra a mulher;
- d) Assistência às mulheres vítimas de violência;
- e) Educação;
- f) Trabalho;
- g) Habitação;
- h) Lazer e cultura.

Art. 4º. O COMDIM será vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, que lhe dará suporte técnico, administrativo e financeiro para o seu funcionamento.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto de 10 representantes, que serão denominadas conselheiras, sendo constituído por 05 (cinco) representantes membros e suplentes paritários do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes membros e suplentes da sociedade civil organizada.

§ 1º. A representação do Poder Executivo será nomeada pelo prefeito municipal no prazo estabelecido pelo Regimento Interno deste conselho.

§ 2º. A representação de entidades da sociedade civil será escolhida em Foro próprio, com registro e ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em Assembleia previamente convocada.

§ 3º. A Presidente, vice-presidente e a secretária geral do Conselho Municipal da Mulher (COMDIM) que comporão a Diretoria Executiva serão indicadas pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os Conselheiros do Poder Público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeados pelo Prefeito, e serão apresentados na primeira reunião ordinária do Colegiado de Conselho.

§ 4º. As atribuições da Executiva serão especificadas no Regimento Interno do COMDIM.

§ 5º. Os cargos de que trata o Art. 5º desta Lei terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º. O Pleno será formado por todos os membros do COMDIM e seus respectivos suplentes.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente.

Art. 8º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.

Art. 10º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos

temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 11º. A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 12º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo no prazo de 90 dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 13º. As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I - por renúncia;
- II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo único. No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designada nova conselheira para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

Art. 14º. A efetivação das Políticas Públicas de atendimento Integral à Mulher será coordenada e executada pela Secretaria Municipal da Mulher em colaboração com a Secretaria de Assistência Social.

DO FUNDO MUNICIPAL DA POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES - FMPPM

Art. 15º. Fica Instituído o Fundo Municipal da Política Pública para as Mulheres - FMPPM, destinado a gerir recursos para financiar as ações da Política Municipal para as Mulheres.

Parágrafo único. O FMPPM constitui fundo especial, unidade contábil, não dotado de personalidade jurídica, onde serão alocados recursos destinados a atender exclusivamente ações da Política Pública Municipal para as Mulheres.

Art. 16º. O FMPPM será gerido pela Secretaria Municipal da Mulher, cabendo também ao Titular da pasta sua coordenação.

Art. 17º. São atribuições do FMPPM:

- I - elaborar o Plano Anual de Aplicação do Fundo de acordo com as diretrizes do órgão gestor e mediante aprovação do Conselho Municipal da Mulher;
- II - fixar os critérios e condições de acesso aos recursos;
- III - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
- IV - prestar contas para o COMDIM;
- V - representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- VI - prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;
- VII - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
- VIII - autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo;
- IX - movimentar em conjunto com o (a) Prefeito (a) e o (a) Secretário (a) Municipal da Mulher, as contas bancárias do Fundo.

Art. 18º. Constituem receitas do Fundo:

- I - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual;
- II - transferências federais, estaduais e municipais;

III - subvenções, transferências e auxílios oriundos de convênios, acordos e termos de adesão celebrados com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
IV - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
V - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos da Mulher;
VI - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
VII - rendas resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
VIII - saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior.
IX - rendas oriundas de condenações e/ou acordos judiciais formalizados em processos de violência contra a Mulher.

Art. 19º. Serão aplicadas ao Fundo as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos do Município, sem prejuízo da competência do Poder Legislativo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 20º. Os recursos do FMPPM serão depositados em conta corrente, em nome do Fundo, junto aos estabelecimentos bancários oficiais e movimentados de acordo com esta Lei.

Art. 21º. A Lei Orçamentária municipal consignará anualmente dotação específica para fazer face à sua participação no Fundo a que se refere esta Lei.

Art. 22º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira
Gabinete da Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA, em 19 de março de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: dce8d106fb22e86af2f52b6e9dcb373f*

LEI Nº 086 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Cria a denominação do Espaço Público Orla Joaquim de Sousa Neto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a denominação de via pública da Sede do município, a seguir nominada:

I - Orla Joaquim de Sousa Neto, na Sede deste município, com a placa indicativa contendo a expressão "Orla Joaquim de Sousa Neto".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira,
Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, em 19 de março de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: aa37a99b98cadb3b1895da39016ddcf0*

LEI Nº 087 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa Agente Jovem Ambiental (AJA), no município de Lago Verde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Programa Agente Jovem Ambiental (AJA), que tem por finalidade promover a inclusão social e ambiental de jovens lagoverdenses por meio do estímulo à participação em projetos socioambientais sustentáveis, visando contribuir com a preservação do meio ambiente, estimular o protagonismo juvenil e o desenvolvimento de competências e habilidades, além de ampliar as oportunidades de geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo Único. O Programa será executado e monitorado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Constituem objetivos específicos do Programa Agente Jovem Ambiental (AJA):

- I - capacitar os jovens no que tange às políticas de desenvolvimento sustentável e demais ações relacionadas à educação ambiental, bem como contribuir para a inclusão social e ambiental de jovens lagoverdenses;
- II - incentivar a participação dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade ambiental;
- III - propiciar o desenvolvimento da autoestima e do sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens participantes do Programa;
- IV - qualificar social e profissionalmente jovens por meio de ações socioambientais;
- V - contribuir para a efetivação da Política e do Plano Municipal de Educação Ambiental de Lago Verde.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO, DA SELEÇÃO E DO MODO DE ATUAÇÃO. SEÇÃO I DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º. O Programa Agente Jovem Ambiental terá como público-alvo jovem residentes no município de Lago Verde que possuam entre 16 (dezesesseis) e 21 (vinte e um) anos de idade, egressos ou matriculados no ensino médio em escola pública.

§ 1º. O jovem atendido pelo Programa será, para os fins legais, qualificado como Agente Jovem Ambiental (AJA).

SEÇÃO II DA SELEÇÃO

Art. 4º. São requisitos para habilitação no Programa:

- I - possuir idade entre 16 (dezesesseis) e 21 (vinte e um) anos;
- II - estar matriculado ou ter concluído o ensino médio em escola pública.

§ 1º. O Edital de Chamamento poderá estabelecer critérios adicionais aos requisitos a que se refere o caput, bem como disporá sobre os procedimentos e fases do processo de seleção, sendo facultada a previsão de etapa de entrevista, de caráter classificatório, para fins de qualificação do Agente Jovem Ambiental.

§ 2º. Também constarão do Edital de Chamamento os direitos e os deveres do Agente Jovem Ambiental.

§ 3º. O quantitativo de vagas ofertado deverá ser de no máximo 5 (cinco) bolsas, devendo constar no edital de publicação.

SEÇÃO III DO MODO DE ATUAÇÃO

Art. 5º. O ingresso na condição de Agente Jovem Ambiental será formalizado mediante celebração, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de Termo de Admissão.

Art. 6º. Para viabilizar o desempenho de suas funções, o Agente Jovem Ambiental fará jus a auxílio financeiro mensal, a ser pago por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cuja forma de pagamento e condições de percepção será definida no Edital de Chamamento.

Parágrafo Único. O auxílio financeiro mensal terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser reajustado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. O Agente Jovem Ambiental atuará na promoção de ações ambientais em espaços públicos, buscando, em especial:

I - mobilizar as populações do entorno dos respectivos espaços, ajudar na organização de eventos educativos e promover ações de educação ambiental junto à comunidade;

II - ajudar na recuperação de áreas degradadas, auxiliando a gestão pública nas ações de manejo das áreas verdes protegidas e buscando recuperar a vegetação ou acelerar seu crescimento para o restabelecimento de suas condições naturais;

III - apoiar a gestão ambiental no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;

IV - contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com vistas a ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra o abandono de animais, contra ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente e em defesa de recursos hídricos;

V - colaborar para conservação da biodiversidade de Lago Verde, mediante execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como com a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

Parágrafo Único. As ações realizadas pelos Agentes Jovens Ambientais deverão ser comprovadas e mensuradas mediante indicadores objetivos que considerem a participação como ouvinte em palestras ou cursos especializados, a participação como ministrante de palestras ou cursos específicos, atividades de plantio de árvores, atividades de reutilização ou reciclagem de resíduos sólidos, entre outras modalidades previstas em regulamento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Para execução e aprimoramento das ações pertinentes ao Programa Agente Jovem Ambiental, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, poderá celebrar parcerias com entidades privadas ou públicas, de quaisquer esferas de governo, inclusive para fins de cofinanciamento.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução do Programa de que trata esta Lei correrão por conta de receitas consignadas no orçamento Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas, inclusive oriundas de emendas parlamentares.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira,
Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, em 19 de março de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a6d076fd9614b793b3d75ef3b6d377c0

LEI Nº 088 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Altera os artigos 11º, 16º e 20º da Lei nº 037/2022 para atualizar a competência do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Lago Verde, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 11º, 16º e 20º passam a vigora com a seguinte redação:

“Art. 11º. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Lago Verde, Estado do Maranhão órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 06 membros e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 16º. As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 20º. À Secretaria Municipal de Assistência Social órgão responsável pela gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Lago Verde, compete: ”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira,
Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, em 19 de março de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: da37fdf5cb2855908d31ab689d7d4a05

LEI Nº 089 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de horas extras aos profissionais do magistério e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o direito ao pagamento de horas extras aos profissionais do magistério da educação básica, técnica e superior, vinculados às redes pública e privada de ensino, que desempenharem carga horária em sala de aula superior a considerar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos observar-se-á normativas prevista na Lei

Municipal nº. 010/20218, Lei nº. 011/738, em contrato ou legislação específica.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Horas extras: o trabalho realizado além da carga horária regular estabelecida no Artigo 1º desta;

II - Profissionais do magistério: professores de regime estatutário e/ou regularmente contratados por meio de lei específica.

Art. 3º. O pagamento das horas extras deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - A remuneração da hora extra será acrescida de, no mínimo, 50% (cem por cento) conforme consta na Constituição Federal, no Art. 7º, inciso XVI, sobre o valor da hora normal de trabalho a considerar como base de cálculo o valor do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério em vigor ano exercício, resguardando o regime de horas semanais do servidor;

II - O coeficiente matemático a ser utilizado para definir 01h (uma) hora extra será: $\{[(\text{Piso Nacional} \div 2) \div 80\text{h}] \times 1,5\}$ em regime de 20h semanais, e $[(\text{Piso Nacional} \div 160\text{h}) \times 1,5]$ em regime de 40h semanais, em atendimento ao parágrafo I, do artigo 3º desta lei;

III - A rubrica "horas extras" deve ser devidamente registrada e informada em folha de pagamento;

IV - A rubrica HORA - EXTRA incidirá na base de cálculo da folha de pagamento.

Art. 4º. É vedada a exigência de horas extras sem o devido pagamento, salvo se acordado previamente como compensação em banco de horas, conforme normas legais e convenções coletivas de trabalho.

Art. 5º. O limite máximo de horas extras a serem realizadas pelos profissionais do magistério será de 03 (três) horas diárias, salvo autorização excepcional mediante acordo individual, coletivo ou convenção coletiva.

Art. 6º. O município deverá garantir a saúde e o bem-estar dos profissionais do magistério, respeitando os intervalos para descanso e alimentação, bem como os direitos previstos nas leis vigentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira
Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, em 19 de março de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 687cd683e34b222f44a2e8c7b2f7bd66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 017/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Prefeitura Municipal de Loreto - MA**, através da Comissão de Contratação, sob o comando do Agente de Contratação, **designada pela PORTARIA-GP Nº 018, de 17 de janeiro de 2024**, realizará **Processo de Habilitação**, com vistas a credenciar **Leiloeiros Públicos Oficiais**, para o fim constante do objeto deste Edital, nos termos Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, da Lei Municipal nº 167/2024, observando o que dispõe a Lei nº 14.1333 de 1º de abril de 2021, bem como, as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e demais normas pertinentes à matéria.

Em **27/03/2025** será iniciada a análise da documentação apresentada pela Comissão de licitação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento convocatório a **Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais**, pessoas físicas, mediante prévio Credenciamento, para a prestação de serviços de alienação de bens e materiais inservíveis de propriedade desta PREFEITURA.

2. DO LOCAL E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do PREFEITURA de LORETO - MA, na seção - transparência-licitação (loreto.ma.gov.br).

2.2. O Leiloeiro Oficial interessado deverá encaminhar a documentação exigida nesse Edital, preferencialmente, através do endereço de e-mail cplprefeitura.loreto@gmail.com (Assunto: Credenciamento), ou protocolar na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP: 65.895-000.

2.3. O Credenciamento terá vigência indefinida, a iniciar após a publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Loreto - MA.

2.4. Caso solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração.

2.5. Os interessados que solicitarem o Credenciamento após a data prevista no preâmbulo serão inseridos na lista oficial observada a ordem de homologação dos seus requerimentos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão habilitar-se para o Credenciamento, exclusivamente, Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro ao território da República e na Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022.

3.2. **Não poderão** participar deste Credenciamento os interessados:

3.2.1. Que sejam servidor, terceirizado ou estagiário da Prefeitura de Loreto - MA e seus parentes, até o 3º grau;

3.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber;

3.2.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. Que esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial suspensa junto à Junta Comercial do Estado;

3.2.6. Que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária registrada no SICAF ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal;

3.3. O Leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar o bem em leilão.

3.4. Os membros de carreiras da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, bem como empregados públicos de empresa pública pertencente a Prefeitura Municipal de Loreto/MA estão impedidos de participar dos leilões realizados nos termos deste Edital.

3.5. A vedação do item anterior aplica-se aos servidores, terceirizados e estagiários do PREFEITURA.

4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A pessoa física, caso deseje encaminhar representante para se manifestar durante as fases deste procedimento, este deverá apresentar procuração com poderes especiais.

5. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. O Pedido de Credenciamento deverá ser feito conforme modelo constante do ANEXO I e deve obrigatoriamente comprovar sua habilitação jurídica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Cópia da cédula de identidade;

5.1.2. Certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme art. 56 da IN DREI nº 52/2022;

5.1.3. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.4. Certidões negativas de improbidade administrativa 1º e 2º grau, Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial nas secretarias de distribuição dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos da Justiça Estadual;

5.1.5. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

5.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);

5.1.7. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

5.1.8. Certidão de registro na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, que comprove a atividade de leiloeiro por no mínimo 3 (três) anos;

5.2. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.2.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado satisfatoriamente o leilão de bens móveis diversos, envolvendo a utilização de plataforma eletrônica de leilão online

5.2.2. Pedido de Credenciamento (Anexo I), contendo obrigatoriamente o(s) item(s) nos quais deseja se credenciar, bem como os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e técnica previstas neste Termo;

5.2.3. Termo de Compromisso (modelo anexo)

5.2.4. Declaração de Infraestrutura

5.3. Após análise dos documentos exigidos neste Edital e Anexos, será publicado o Rol de Habilitados, separadamente, para cada item do objeto do Edital, à medida que as análises forem concluídas, no Diário Oficial do município - DOM.

5.4. Uma vez publicado o Rol de Habilitados, será aberto prazo para a fase recursal, nos termos previstos.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, JULGAMENTO E DO RESULTADO

6.1. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão, em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e Anexos.

6.1.1. A Comissão verificará se os documentos apresentados cumprem os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica.

6.1.2. A Comissão poderá conceder prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante a comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

6.2. Considerar-se-á habilitado o(s) interessado(s) cujos documentos tenham atendido à integralidade das exigências contidas neste Edital e Anexos.

6.3. A Comissão publicará a relação de habilitados no Diário Oficial do município - DOM, bem como divulgará no sítio eletrônico: loreto.ma.gov.br

6.3.1. A partir da referida publicação no DOM será aberto o prazo para a fase recursal.

7. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações deverão ser encaminhados, por meio eletrônico, através do e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com

7.2. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento.

7.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório.

7.4. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas).

7.5. Decairá do direito de impugnar perante a PREFEITURA os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.6. Das decisões e atos praticados no procedimento previsto neste Edital caberá recurso ou representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário do município de Loreto/MA - DOM, que deverá ser dirigido à Comissão de Contratação, na pessoa do Agente de Contratação, através do e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com

7.7. Os recursos indeferidos, no todo ou em parte, pela Comissão serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior, cuja decisão se dará ciência ao interessado mediante e-mail.

7.8. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências do órgão, facultando a extração de cópia às custas do interessado.

8. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

8.1. Uma vez publicado o Rol de Habilitados, observados os prazos para eventuais recursos, conforme Capítulo neste Instrumento, será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados, por meio de correio eletrônico, bem como por divulgação no sítio eletrônico.

8.2. O sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

8.3. Após sorteio, os habilitados serão convocados a assinar o Termo de Credenciamento, cuja ausência ou recusa injustificada poderá ensejar a imediata exclusão do rol.

8.4. Uma vez assinado o Termo de Credenciamento, a Comissão publicará o Rol de Credenciados no Diário Oficial do município - DOM, e o leiloeiro estará apto a assinar Contrato de Prestação de Serviços, quando acionado.

8.5. A relação numerada de Leiloeiros Oficiais no Rol de Credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

8.6. O Leiloeiro que rejeitar a designação ou estiver impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

8.7. Havendo descredenciamento de Leiloeiro, nos termos deste Instrumento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os procedimentos adotados pela Comissão de Credenciamento na condução e no julgamento da documentação de habilitação prevista neste Edital de Credenciamento serão homologados pela autoridade competente.

1. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

10.1. A forma de credenciamento e contratação encontra-se disposta no TERMO DE REFERÊNCIA.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Quanto ao Contrato de Prestação de Serviços, destaca-se que somente serão chamados a firmar contrato de prestação de serviços correspondentes ao objeto deste Edital, os leiloeiros que assinaram o Termo de Credenciamento, observando que:

11.1.1. O Leiloeiro Oficial selecionado será convocado a celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação através de correio eletrônico e/ou notificação pessoal;

11.2. Se o Leiloeiro Oficial selecionado e convocado para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços não o fizer no prazo indicado, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte constante do Rol de Credenciados resultante deste procedimento, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e na legislação que disciplina a matéria.

11.3. O prazo de vigência do contrato firmado com cada leiloeiro será estabelecido conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA

11.4. Após assinatura de contrato com a PML, o leiloeiro será incluído na última posição do Rol de Credenciados, podendo ser novamente acionado somente após completo rodízio dos credenciados.

11.4. Na hipótese do leiloeiro contratado ser o único credenciado, o mesmo poderá ter seu contrato prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses ou até que haja credenciamento de novos leiloeiros.

12. DA VIGÊNCIA E INCLUSÃO NO ROL DOS CREDENCIADOS

12.1. O Edital de Credenciamento terá vigência indeterminada, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do chamamento público.

12.2. O leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados publicado pela Comissão, desde que tenha sua documentação aprovada, será incluído na última posição da lista dos integrantes, devendo-se observar que:

12.2.1. As novas inclusões no Rol de Credenciados serão registradas com base na ordem de protocolo da solicitação junto a Prefeitura Municipal de XXXXXXXX.

12.3. Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja Leiloeiro Oficial em condições de atender ao Edital.

13. DO DESCRENCIAMENTO

13.1. As regras acerca do descredenciamento do valor contratual são as estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Edital.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Edital.

15. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento, repasse dos valores e prestação de contas são as estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Edital.

17.2. Em hipótese alguma, será paga alguma outra remuneração para o credenciado que não aquela trazida pelo TERMO DE REFERÊNCIA.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para início da análise da documentação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do procedimento de credenciamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para início da análise da documentação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas a contar do recebimento.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

20.2. Aplicam-se ao presente Credenciamento a Lei 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

20.3. Consultas poderão ser formuladas à Comissão de Contratação, das 8 às 12h, no prédio sede da CPL localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 104, Centro, Loreto/MA, CEP: 65.895-000 ou, ainda, pelo e-mail cplprefeitura.loreto@gmail.com

20.4. As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento, serão disponibilizados aos interessados por meio do portal da Prefeitura, na internet, no endereço eletrônico loreto.ma.gov.br

20.5. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o art. 13 da Constituição Federal; artigo 22, §1º, da Lei nº 9.784/1999; art. 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); art. 192 e §único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), como também o art. 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos) e art. 17, alínea "a" e 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

20.6. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

20. DOS ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA;



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO;
ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA.

Loreto/MA, em 19 de março de 2025.

ANA MARIA MARTINS COELHO

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I PEDIDO DE CREDENCIAMENTO (REQUERIMENTO)

À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO

NESTA

O (A) Senhor (a) , (qualificação), leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e IN DREI nº 52/2022, com registro na Junta

Comercial do sob o nº , identidade civil nº

, CPF/MF nº e endereço profissional na rua/avenida

, requer seja deferido seu Credenciamento perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX, Estado do Maranhão, com objetivo de promover leilões públicos nos termos previstos pelo **edital n.º 001/2025**, DECLARA, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Local, data.

Assinatura

Registro na Junta Comercial nº:

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2025

CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS E

MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XXXXX, DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. XXXX

A PREFEITURA DE LORETO, DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de Loreto, Estado do Maranhão, situado à rua XXXXXXX, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº XXXXXXX, representado pela sua secretária de administração e serviços públicos, a Sra. _____, brasileira, residente e domiciliado na cidade de XXXXX/MA, portador da Carteira de Identidade nº XXXX e do CPF nº XXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro o leiloeiro(a) _____, CPF nº _____, sediada _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADO (A), tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº XXXXX**, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 001/2025** e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação de **LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS**, conforme constante no termo de referência e edital, referente ao **Credenciamento nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de XX/XX/20XX e encerramento em XX/XX/20XX, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Executar os serviços conforme especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços;

3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município ou à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

3.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

3.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo determinado.

3.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

- 3.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
 - 3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
 - 3.18. Dispor de pátio para o adequado armazenamento e guarda dos bens destinados ao leilão.
 - 3.19. Exercer a vigilância quanto aos bens, assegurando a sua conservação.
 - 3.20. Realizar rigorosa vistoria dos bens, arcando com eventuais custos necessários.
 - 3.21. Disponibilizar canal de comunicação para contato pelos interessados na aquisição dos bens a serem leiloados, através de meio eletrônico (por e-mail ou chat online) e serviço telefônico para orientação sobre o processo de leilão e a forma de participação.
 - 3.22. Disponibilizar representante, em períodos previstos em edital, no local onde se encontra os bens a serem leiloados, para visitação de eventuais interessados.
 - 3.23. Elaborar os editais e avisos de leilões nos termos exigidos pela Contratante.
 - 3.24. Disponibilizar plataforma eletrônica de leilão online que deverá contar minimamente as seguintes informações:
 - a. Edital de leilão e seus anexos;
 - b. Data de realização;
 - c. Apresentação dos lotes;
 - d. Relação dos bens que compõem cada lote acompanhada de fotografias individuais;
 - e. Especificações técnicas relevantes sobre os bens e seu estado de conservação;
 - f. Preço de avaliação e do lance inicial
1. Acompanhar os leilões e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até os respectivos encerramentos, com a devida prestação de contas.
 1. Manter a Contratante permanentemente informada, respondendo a todos os questionamentos eventualmente recebidos sobre o andamento do processo de leilão.
 1. Fornecer notas fiscais, notas de vendas e receber taxa de comissão do leiloeiro, de acordo com estipulado neste TERMO DE REFERÊNCIA
 1. Responsabilizar-se pela geração das guias de recolhimentos necessárias para o recebimento, pelo município, dos valores monetários devidos pelos arrematantes em razão da aquisição do bem;
 1. Proceder à entrega dos bens aos arrematantes após seu pagamento, prestando o apoio necessário até a transferência de propriedade.
 1. Cumprir, no que for aplicável, as obrigações e responsabilidades descritas no art. 74 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante, através da **Prefeitura**, obriga-se a:
 - 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
 - 4.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 4.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - 4.1.4. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - a. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
 - 4.1.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 4.1.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
 - 4.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Loreto (MA) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
 - 4.1.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
 - 4.1.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O leiloeiro receberá diretamente do arrematante-comprador a comissão de **10% (dez por cento)** do valor do bem arrematado.
- 5.2. O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e/ou inadimplência dos arrematantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 6.2. Pela infração às normas deste Contrato poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
 - 6.2.1. Advertência, nos seguintes casos:
 - 6.2.1.1. Atraso injustificado na execução dos serviços;
 - 6.2.1.2. Execução de serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Contrato;
 - 6.2.2. Cancelamento do Credenciamento, nos seguintes casos:

- 6.2.2.1. Receber 02 (duas) advertências;
- 6.2.2.2. Recusa injustificada em assinar o instrumento para realização do leilão;
- 6.2.2.3. Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter Credenciamento em face do presente Edital;
- 6.2.2.4. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 6.2.2.5. Falsidade ideológica;
- 6.2.2.6. Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;
- 6.2.2.7. Deixar de devolver a comissão paga pelo arrematante, no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato, nos casos em que a providência for determinada;
- 6.2.2.8. Má qualidade da divulgação e publicidade dos bens que serão levados a leilão;
- 6.2.2.9. Infração à Lei;
- 6.2.2.10. Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital, no Termo de Referência, no Decreto nº 21.981, de 1932 e legislação posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do credenciado as seguintes ocorrências:

- 7.1.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste contrato e no Decreto nº 21.981, de 1932;
- 7.1.2. O cometimento de faltas ou falhas na execução dos serviços como negligência, imprudência e imperícia na condução dos processos de leilão;
- 7.1.3. A cessão total ou parcial da prestação do serviço sem a anuência da PREFEITURA;
- 7.1.4. A divulgação, pelo contratado, de informações do interesse exclusivo da PREFEITURA, obtidas em decorrência do contrato.

7.2. No ato do cancelamento, o credenciado prestará contas de toda a documentação que lhe foi confiada, fazendo a entrega dos respectivos dossiês, devidamente protocolados da PREFEITURA e transferirá os valores ainda pendentes de repasse decorrentes de leilões realizados.

7.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pelo pagamento de nenhum crédito superveniente ao cancelamento do Credenciamento:

7.3.1. Os créditos anteriores ao cancelamento devem ser pleiteados no Juízo responsável pelos autos onde penhorado o bem custodiado ou em hasta pública, mediante comprovação das despesas ou documentação equivalente exigida pelo Juízo.

7.4. Também será cancelado o Credenciamento do Leiloeiro a pedido, desde que não possua atividade pendente de conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização serão designados através de Portaria, anexa ao contrato.

8.1.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e serviços públicos, através de servidor que designado através de portaria da pasta

8.1.2. A fiscalização caberá à Secretaria de Administração e serviços públicos, através de servidor (a) que designado (a) através de portaria da pasta

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A), os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicadas a espécie e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

10.2. Este instrumento não confere exclusividade de indicação ao Leiloeiro, podendo a PML indicar outro, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA ONZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Não há previsão de recursos orçamentário para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta de taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 509/2024, arcada pela arrematante.

CLÁUSULA DOZE - DO REAJUSTE

12.1. Devido às características desta execução contratual, não há pagamento por parte do CONTRATANTE, logo não há que se falar em reajuste de preços contratados.

CLÁUSULA TREZE - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Ao participar de processo Credenciamento promovido por esta Prefeitura, o interessado - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.1.1. O interessado - titular dos dados - está ciente de que o Contratante - controlador dos dados, sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.1.2. O CONTRATANTE - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.2. Caberá à CONTRATADA e ao CONTRATANTE proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

13.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

13.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

13.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade dos órgãos do governo municipal.

13.2.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

13.3. O CONTRATANTE poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das

finalidades listadas neste edital.

13.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

13.3.2. O Titular poderá solicitar ao CONTRATANTE, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

13.4. O Titular tem direito a obter do CONTRATANTE a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, Capítulo III, LGPD.

13.5. O CONTRATANTE responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O(A) Senhor(a) _____, leiloeiro, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e IN nº 113/2010 do DNRC, com registro na Junta Comercial do _____ sob o nº _____, identidade civil nº _____, CPF nº _____, com endereço profissional na rua/avenida _____, considerando a sua seleção para atuar nos leilões por iniciativa da Prefeitura de XXXXX (MA), doravante designado **LEILOEIRO**, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui estrutura para remoção, guarda, leilão dos bens, tendo condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

- Site que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contatos, etc.
- Possibilidade de recebimento e a inserção na internet das ofertas prévias remetidas via fax, email ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.
- Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- Sistema de logística para transporte, armazenamento e guarda dos produtos, funcionários para a organização do depósito, e também no acompanhamento dos clientes em visita nos dias em que antecedem as alienações. Do mesmo modo, a existência de área coberta para proteção dos bens para que não se depreciem com a ação nociva das intempéries atmosféricas, cujos cuidados, valorizam os bens na hora da venda.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, data.

Assinatura

Registro na Junta Comercial nº

ANEXO IV TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Loreto, estado do Maranhão, doravante denominada "PML", e de outro lado, o Sr(a) leiloeiro(a) Oficial, doravante denominado

"Credenciado", têm entre si justa e acertada a celebração do presente TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE, por meio do qual o Credenciado, em razão da execução de leilão, em virtude do contrato nº. _____, firmado em / / _____, compromete-se a não divulgar, sem autorização formal da Prefeitura, informações sigilosas de sua propriedade, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Credenciado, em razão da execução do leilão a Prefeitura, terá acesso a informações privadas da PREFEITURA de XXXXX, Estado do Maranhão, e de terceiros, classificadas como segredo de negócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Estas informações devem ser tratadas confidencialmente não podendo ser divulgadas a terceiros, exceto quando formalmente autorizados ou quando necessário para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As informações envolvidas neste termo são aquelas classificadas pela Prefeitura, conforme a Política de Segurança da Informação.

CLÁUSULA QUARTA - O Credenciado obriga-se a:

- Por si e por seus colaboradores, manter o sigilo absoluto das informações, não devendo utilizá-las para fim diverso daquele para o qual lhe foram disponibilizadas;
- Instruir os seus colaboradores quanto às melhores práticas aplicáveis a segurança da informação,

ministrando-lhes treinamento quanto às condutas que deverão ser adotadas para a manutenção do sigilo da informação;

- Não transportar informações para fora da Prefeitura sem ser expressamente autorizado por esta, ou quando permitido por força deste instrumento;
- Não reproduzir, sem anuência da Prefeitura, parte ou a totalidade da informação classificada, exceto quando autorizado formalmente ou quando for necessário para o desenvolvimento de suas atribuições;
- e) Restituir, assim que solicitado pela Prefeitura ou quando concluído o prazo do instrumento firmado, qualquer documento que contenha informação classificada que esteja sob a sua tutela, inclusive notas pessoais envolvendo informação classificada pelo credenciado, registros e documentos de qualquer natureza que tenham sido utilizados, criados ou mantidos sob seu controle;

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo implicará na responsabilidade civil e criminal do credenciado e

dos responsáveis pela violação do segredo profissional, sem prejuízo das sanções administrativas contratualmente previstas, dentre elas a rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão durante o vínculo entre o Credenciado e a PML, e abrangem, além das informações de que o Credenciado venha a ter ciência, aquelas que já conhece na presente data.

Local, data.

Assinatura Credenciado

ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, declara, por este ato, que o(a) Senhor(a) _____, identidade civil nº _____, CPF nº _____, com registro na Junta Comercial do _____ sob o nº _____, endereço profissional na rua/avenida _____, telefone _____, e-mail _____ encontra-se, na presente data, credenciado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, como leiloeiro para realização de leilão de bens móveis inservíveis.

O Leiloeiro, _____, declara-se ciente de todas as obrigações decorrentes do Edital nº 001/2025, se comprometendo a atender dentro do prazo editalício a convocação para assinatura do instrumento contratual.

Por ser verdade, firmo o presente

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoas físicas, mediante prévio Credenciamento, para a prestação de serviços de alienação de bens e materiais inservíveis de propriedade desta PREFEITURA.

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de alienação de bens móveis inservíveis por leiloeiros públicos oficiais

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.4. Não haverá pagamento de taxa de comissão pelo comitente ao leiloeiro público, logo, não haverá pagamento a ser realizado pela contratante.

1.5. O leiloeiro receberá diretamente do arrematante-comprador a comissão de **10% (dez por cento)** do valor do bem arrematado.

1.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 105, da Lei n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços discriminados neste termo justifica-se pela necessidade de realizar a desincorporação patrimonial de bens móveis, cujo estado de conservação seja considerado inservível e/ou antieconômico para o perfeito atendimento das suas atividades.

2.2. Ademais, os serviços contribuirão para a diminuição da taxa de ocupação do depósito público, reduzindo os riscos de perda e depreciação dos bens postos sob guarda do município de Loreto/MA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante Procedimentos Auxiliares de licitação, na modalidade credenciamento.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. O pedido de credenciamento deverá ser formalizado por meio do e-mail: **cplprefeitura.loreto@gmail.com** ou pessoalmente na sala da comissão permanente de licitação no endereço: prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. O Pedido de Credenciamento deverá ser feito conforme modelo constante do ANEXO I e deve obrigatoriamente comprovar sua habilitação jurídica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1.1. Cópia da cédula de identidade;

5.1.1.2. Certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme art. 56 da IN DREI nº 52/2022;

5.1.1.3. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.1.4. Certidões negativas de ações cíveis, criminais e físicas, secretarias de distribuição dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar;

5.1.1.5. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida

Ativa da União, por elas administrados;

5.1.1.6. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

5.1.1.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);

5.1.1.8. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

5.1.1.9. Certidão de registro na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, que comprove a atividade de leiloeiro por no mínimo 3 (três) anos;

5.2. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.2.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado satisfatoriamente o leilão de bens móveis diversos, envolvendo a utilização de plataforma eletrônica de leilão online

5.2.2. Pedido de Credenciamento (Anexo I), contendo obrigatoriamente o(s) item(s) nos quais deseja se credenciar, bem como os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e técnica previstas neste Termo;

5.2.3. Termo de Compromisso (modelo anexo)

5.2.4. Declaração de Infraestrutura

5.3. Após análise dos documentos exigidos neste Edital e Anexos, será publicado o Rol de Habilitados, separadamente, para cada item do objeto do Edital, à medida que as análises forem concluídas, no Diário Oficial do município - DOM.

5.4. Uma vez publicado o Rol de Habilitados, será aberto prazo para a fase recursal, nos termos previstos.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Estará impedido de participar do credenciamento o Leiloeiro Oficial que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- a. Seja Servidor, terceirizado ou estagiário da Prefeitura e seus parentes, até o 3º grau;
- a. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária registrada no SICAF ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- a. Esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial suspensa na Junta Comercial do Estado respectivo;
- a. Que não atenda aos requisitos do edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal.
- 1. O Leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar o bem em leilão.
- 2. Os membros de carreiras da Prefeitura Municipal de XXXXX, bem como empregados públicos de empresa pública pertencente a Prefeitura estão impedidos de participar dos leilões realizados nos termos deste Edital
- 1. A vedação do item anterior aplica-se aos servidores, terceirizados e estagiários da PREFEITURA.

7. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após análise dos documentos exigidos neste TERMO DE REFERÊNCIA e em Edital, será publicada a relação dos leiloeiros habilitados.
- 7.2. Uma vez publicada a relação de habilitados, observados os prazos para eventuais recursos, será divulgada a data de sorteio público que definirá a ordem do Rol de Credenciados
- 7.3. Após a realização do sorteio, a divulgação do rol de credenciados ocorrerá por meio de publicação no Diário do município - DOM.
- 7.4. Quanto à formalização do Termo de Credenciamento, destaca-se que:
 - a. Uma vez publicado o Rol de Credenciados, os credenciados serão convocados, por meio de notificação eletrônica a ser recebida no e-mail, e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinarem o Termo de Credenciamento;
 - b. não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, ensejando a imediata exclusão do rol de credenciados;
 - 1. O Credenciamento terá vigência indeterminada, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do chamamento público.
 - 2. ao contrato de prestação de serviços, destaca-se que somente poderá ser chamado a firmar contrato os leiloeiros que assinaram o Termo de Credenciamento, observando que:
 - a. O leiloeiro selecionado será convocado a celebrar o contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação através de correio eletrônico;
 - b. Se o leiloeiro selecionado e convocado para celebrar o contrato de prestação de serviços não o fizer no prazo indicado será descredenciado e a

Contratante convocará o leiloeiro seguinte conforme Rol de Credenciados;

- a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Durante esse período a Contratante poderá emitir quantas Ordens de Serviço de Alienação forem necessárias para atender suas necessidades de alienação de bens inservíveis;
- b. Após o término da vigência do contrato, quando houver nova necessidade de realização de um leilão, a critério da Contratante, será convocado o próximo leiloeiro constante do Rol de Credenciados para assinatura do contrato, e assim sucessivamente;
- c. Após assinatura de contrato, o leiloeiro será incluído na última posição do Rol de Credenciados, podendo ser novamente acionado somente após completo rodízio dos credenciados; e
- d. Na hipótese de o leiloeiro contratado ser o único credenciado, o mesmo poderá assinar novo contrato até que haja o credenciamento de novos leiloeiros.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 8.1.1. Os leiloeiros contratados deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/1932 durante todo o processo de organização do leilão, especialmente quanto às exigências de publicidade dos editais de leilão, sem prejuízo das obrigações descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 8.1.2. O serviço compreende desde o recolhimento e remoção dos bens disponíveis, passando por seu transporte, guarda e limpeza, quando couber, e pela avaliação e leilão aprovado pela Administração, cabendo ainda ao contratado as atividades administrativas de pós-venda, com o objetivo de desvincular os bens do Município e os destinar ao arrematante.
- 8.2. A execução dos serviços será realizada conforme discriminado abaixo:
 - 8.2.1. Caberá ao leiloeiro, às suas expensas, após o recebimento da Ordem de Serviço de Alienação contendo a relação dos bens a serem leiloados;
 - 8.2.2. Catalogar e registrar os bens, identificando-os individualmente, quando couber, com ficha de levantamento avaliação e classificação (veículos), inventário com descrição do bem, nº do patrimônio (outros materiais), seis fotografias e vistoria (decalques) do nº do chassi e nº do motor (veículos);
 - 8.2.3. Efetuar o levantamento dos débitos dos veículos;
 - 8.2.4. Elaborar os editais e avisos de leilões nos termos exigidos pela Contratante;
 - 8.2.5. Proceder o recorte ou a inutilização do chassi dos veículos classificados como sucata, a retirada de plaquetas, etiquetas e placas dos veículos para realização da baixa de circulação junto aos DETRAN'S de emplacamento do veículo;
 - 8.2.6. Providenciar o registro fotográfico de todas as inutilizações, independentemente de acompanhamento da Comissão;
 - 8.2.7. A realização da baixa de circulação dos veículos classificados como sucata ocorrerá sob a responsabilidade do leiloeiro contratado.
 - 8.2.8. Efetuar a organização dos veículos no pátio, dispondo-os de forma a permitir e facilitar a visitação pública, proceder a limpeza interna com aspiração de tapetes, a lavagem da pintura e do motor e a descaracterização das viaturas, se for o caso, mediante a retirada dos elementos de identificação na pintura do veículo;
 - 8.2.9. Efetuar a sinalização e a identificação dos lotes, de modo claro, de forma que possibilite aos interessados a identificação do bem relacionado à venda e depositados no pátio;
 - 8.2.10. Responsabilizar-se pelas publicações tais como divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes da

realização do leilão; divulgação em jornais de grande circulação; confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas etc;

8.2.11. Na data prevista no edital do leilão, disponibilizar pessoal, em quantidade suficiente, para o acompanhamento da visita aos lotes;

8.2.12. A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do leilão, para apresentar Relatório de Venda dos bens.

8.2.13. No Relatório de Vendas deverão constar, no mínimo, descrição do bem, valor do arremate, CPF/CNPJ e nome completo do Arrematante-Comprador, quantidade de lotes arrematados e quantidade de lotes não arrematados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Não há Taxa de Comissão devida pelo Comitente ao Leiloeiro Público Oficial, logo, não há pagamento a ser realizado pela Contratante

9.2. A Contratada receberá exclusivamente e diretamente do arrematante, a comissão de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do bem arrematado.

10. DO REAJUSTE

10.1. Devido às características desta execução contratual, não há pagamento por parte da Contratante, logo não há que se falar em reajuste de preços contratados.

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução uma vez que o objeto desse procedimento se refere à prestação de um serviço em que não haverá pagamento pela Administração, sendo o serviço de leiloeiro pago diretamente pelo arrematante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município ou à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo determinado.

12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.18. Dispor de pátio para o adequado armazenamento e guarda dos bens destinados ao leilão.

12.19. Exercer a vigilância quanto aos bens, assegurando a sua conservação.

12.20. Realizar rigorosa vistoria dos bens, arcando com eventuais custos necessários.

12.21. Disponibilizar canal de comunicação para contato pelos interessados na aquisição dos bens a serem leiloados, através de meio eletrônico (por e-mail ou chat online) e serviço telefônico para orientação sobre o processo de leilão e a forma de participação.

12.22. Disponibilizar representante, em períodos previstos em edital, no local onde se encontra os bens a serem leiloados, para visita de eventuais interessados.

12.23. Elaborar os editais e avisos de leilões nos termos exigidos pela Contratante.

12.24. Disponibilizar plataforma eletrônica de leilão online que deverá contar minimamente as seguintes informações:

- a. Edital de leilão e seus anexos;
- b. Data de realização;
- c. Apresentação dos lotes;
- d. Relação dos bens que compõem cada lote acompanhada de fotografias individuais;
- e. Especificações técnicas relevantes sobre os bens e seu estado de conservação;
- f. Preço de avaliação e do lance inicial

1. Acompanhar os leilões e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até os respectivos encerramentos, com a devida prestação de contas.

1. Manter a Contratante permanentemente informada, respondendo a todos os questionamentos eventualmente recebidos sobre o andamento do processo de leilão.
1. Fornecer notas fiscais, notas de vendas e receber taxa de comissão do leiloeiro, de acordo com estipulado neste TERMO DE REFERÊNCIA
1. Responsabilizar-se pela geração das guias de recolhimentos necessárias para o recebimento, pelo município, dos valores monetários devidos pelos arrematantes em razão da aquisição do bem;
1. Proceder à entrega dos bens aos arrematantes após seu pagamento, prestando o apoio necessário até a transferência de propriedade.
1. Cumprir, no que for aplicável, as obrigações e responsabilidades descritas no art. 74 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 13.4. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas

Contratadas;

- a. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - b. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
1. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 1. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
 1. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Loreto (MA) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
 1. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
 1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 14.1.1. Pela infração às normas do Contrato poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
- 14.1.2. Advertência, nos seguintes casos:
- 14.1.3. Atraso injustificado na execução dos serviços;
- 14.1.4. Execução de serviços em desacordo com o previsto no Termo de Contrato;
- 14.1.5. Cancelamento do Credenciamento, nos seguintes casos:
 - 14.1.5.1. Receber 02 (duas) advertências;
 - 14.1.5.2. Recusa injustificada em assinar o instrumento para realização do leilão;
 - 14.1.5.3. Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter Credenciamento em face do presente Edital;
 - 14.1.5.4. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 14.1.5.5. Falsidade ideológica;
 - 14.1.5.6. Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;
 - 14.1.5.7. Deixar de devolver a comissão paga pelo arrematante, no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato, nos casos em que a providência for determinada;
 - 14.1.5.8. Má qualidade da divulgação e publicidade dos bens que serão levados a leilão;
 - 14.1.5.9. Infração à Lei;
 - 14.1.5.10. Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital, no Termo de Referência, no Decreto nº 21.981, de 1932 e legislação posterior.

15. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

- 15.1. Constituem motivos de cancelamento do contrato, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do credenciado as seguintes ocorrências:
 - 15.1.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso de Leiloeiro e no Decreto nº 21.981, de 1932, relativamente à prestação das atividades objeto deste Edital;
 - 15.1.2. O cometimento de faltas ou falhas na execução dos serviços como negligência, imprudência e imperícia na condução dos processos de leilão;
 - 15.1.3. A cessão total ou parcial da prestação do serviço sem a anuência da PREFEITURA;
 - 15.1.4. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA, obtidas em decorrência do Credenciamento;

- 15.1.5. A constatação superveniente do descumprimento de qualquer das situações previstas neste Edital.
- 15.2. No ato do cancelamento, o credenciado prestará contas de toda a documentação que lhe foi confiada, fazendo a entrega dos respectivos dossiês, devidamente protocolados da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA e transferirá os valores ainda pendentes de repasse decorrentes de leilões realizados.
- 15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA não se responsabiliza pelo pagamento de nenhum crédito superveniente ao cancelamento do Credenciamento:
- 15.3.1. Os créditos anteriores ao cancelamento devem ser pleiteados no Juízo responsável pelos autos onde penhorado o bem custodiado ou em hasta pública, mediante comprovação das despesas ou documentação equivalente exigida pelo Juízo.
- 15.4. Também será cancelado o Credenciamento do Leiloeiro a pedido, desde que não possua atividade pendente de conclusão.
16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
- 16.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do leilão, a CONTRATADA deverá apresentar o Relatório de Venda dos bens;
- 16.2. No Relatório de Vendas deverão constar, no mínimo, a descrição do bem, valor do arremate, CPF/CNPJ e nome completo do Arrematante-Comprador, quantidade de lotes arrematados e quantidade de lotes não arrematados.
- 16.3. Para fins do recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o recebimento e a transferência dos valores arrematados para a Contratante, bem como a destinação dos bens que não foram arrematados.
- 16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; e
 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 16.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021;
1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
17. DA FISCALIZAÇÃO
- 17.1. A fiscalização caberá à Secretaria de Administração e serviços públicos, através de servidor (a) que designado (a) através de portaria da pasta.
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
- 18.1. Não há custo estimado da contratação, posto que não haverá despesas para a Administração e o leiloeiro receberá diretamente do arrematante-comprador a comissão de **10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.**
19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 19.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ce18c9bda4a206abfc7d6e48b0021bc9

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024 - CPL

Processo Administrativo n.º 002/2024- DISPENSA N.º 001/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA.
CONTRATADO: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.347.287/0001-00, localizada na Rua São Francisco nº 121, Vila Palmeira - São Luís/MA. Processo Administrativo nº 002/2024 e DISPENSA N.º 001/2024, Contrato nº 006/2024. **OBJETO:** contratação de serviços comuns de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/01/2025 até 26/01/2026, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **O valor do termo aditivo** será de R\$

20.000,00 (vinte mil reais). Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Reinaldo Fonseca Diniz, portador do CPF nº 062.924.533-91.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9e81b9de27b27b584ef06a9f3e599b22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PML.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PML. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA,



CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 33.702.906/0001-07, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares para administração geral, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, de interesse da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social: **VALOR TOTAL** R\$ 713.658,72 (setecentos treze mil seiscentos cinquenta oito reais e setenta dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0011.2-047 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, 08.244.0011.2-064 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS). 08.244.0011.2-081 - Manutenção do Bloco IGDSUAS e PROCADSUAS e Assemelhados, 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra. **VIGENCIA:** 06/03/2025 a 06/03/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Eglislênia da Silva Marques - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 576e76b2604ffb92abb33ebee99541cb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PML.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PML. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 33.702.906/0001-07, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares para administração geral, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb: **VALOR TOTAL** R\$ 5.769.687,60 (cinco milhões setecentos sessenta nove mil seiscentos oitenta sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal, 12.361.0021.2-060 - Manutenção Escola Tempo Integral e Fundamental - FUNDEB, 12.365.0021.2-061 - Manutenção Escola Tempo Integral e Normal Pré-Escola -FUNDEB, 12.365.0021.2-065 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil Creches -FUNDEB, 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra. **VIGENCIA:** 06/03/2025 a 06/03/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Eglislênia da Silva Marques - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0a7984e0d52a80394b5b833159d1d28d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PML. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 33.702.906/0001-07, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares para administração geral, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, de interesse desta Administração Pública: **VALOR TOTAL** R\$ 2.382.666,00 (dois milhões trezentos oitenta dois mil seiscentos sessenta seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-007 - Gestão da Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio, 20.605.0005.2-015 -

Manutenção de Mercados, Feiras, Matadouros e Assemelhados, 20.605.0005.2-016 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente, 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 13.392.0007.2-026 - Atividades de Apoio à Cultura, Festividades Comemorativas e Comunicação, 27.812.0007.2-030 - Manutenção de Atividades Recreativas e Desportivas - Locação de Mão-de-Obra. **VIGENCIA:** 06/03/2025 a 06/03/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Eglislênia da Silva Marques - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ffa3ac0001f1b56f08e4f9c70f44ae5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PML. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 33.702.906/0001-07, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares para administração geral, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde: **VALOR TOTAL** R\$ 3.029.791,20 (três milhões vinte nove mil setecentos noventa um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária, 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Locação de Mão-de-Obra. **VIGENCIA:** 06/03/2025 a 06/03/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Eglislênia da Silva Marques - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: efe695696107f6d2d469de840d6bd175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA A L PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.** Valor Global: R\$ 629.510,00 **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré-Escolar; 12.366.0121.2026- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Especial (AEE); 12.361.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE -Quilombola. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA A L PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI CNPJ Nº 25.157.854/0001-07.



Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 234684cbb9b1d91fa7406fc037945cc9

EXTRATO DO CONTRATO 144/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - EPP**. Valor Global: R\$ 117.950,00 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré-Escolar; 12.366.0121.2026- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Especial (AEE); 12.361.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE -Quilombola. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - EPP CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d2f60e612c75b54ef39fd875f6d8f850

EXTRATO DO CONTRATO 145/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA - EPP**. Valor Global: R\$ 2.178.071,00 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré-Escolar; 12.366.0121.2026- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Especial (AEE); 12.361.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE -Quilombola. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA - EPP CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 160802bd5255ae74e3bfaf8b45fe9a83

EXTRATO DO CONTRATO 146/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA F M DE PAIVA - ME/ FAMP DISTRIBUIDORA**. Valor Global: R\$ 123.865,00 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré-Escolar; 12.366.0121.2026- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Especial (AEE); 12.361.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE -Quilombola. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA F M DE PAIVA - ME/ FAMP DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 31.721.853/0001-46. Matões-Ma, 19 de março de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f764853ae7f72db557a97d10e8c851ab

EXTRATO DO CONTRATO 147/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA GG COMERCIO DE CARNES, HORTIFRUTI E MERCADORIAS EM GERAL LTDA**. Valor Global: R\$ 220.000,00 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial (AEE); 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA GG COMERCIO DE CARNES, HORTIFRUTI E MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº20.983.196/0001-99.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c15802117ee15590a5ece82c9af03c5d

EXTRATO DO CONTRATO 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA J P & TOPMED COMERCIAL LTDA**. Valor Global: R\$ 1.000.200,00. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial (AEE); 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº31.058.074/0001-02.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6c64b758abfe270815529f472cb48e01

EXTRATO DO CONTRATO 149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 1.102.205,00. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial (AEE); 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9e6949c7e3a099cc713745187912145a

EXTRATO DO CONTRATO 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA PEREIRA COMÉRCIO LTDA/LEAL COMÉRCIO**. Valor Global: R\$ 45.320,00. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial (AEE); 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA PEREIRA COMÉRCIO LTDA/LEAL COMÉRCIO, CNPJ Nº 58.656.120/0001-21.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3d4e1f03ccc08880c95452fad8d7f3c5

EXTRATO DO CONTRATO 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA REFERÊNCIA MARKETING EIRELI**. Valor Global: R\$ 14.380,00. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial (AEE); 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA REFERÊNCIA MARKETING EIRELI, CNPJ Nº 34.923.639/0001-60. Matões-Ma, 19 de março de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador - Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 54819fff1d8036ecb1221a435fd9f002

EXTRATO DO CONTRATO 163/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº **163/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.060/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025. OBJETO: Contratação de prestador de serviço para realizar manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos odontológicos do município de Matões-MA, de interesse da Secretaria de Saúde PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **MULTITECH EIRELI**. VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Fonte do Recurso: 0209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2047.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39-SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.. SIGNATARIOS: Secretária Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.671.254/0001-10, por seu representante, Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura- Secretário Municipal de Saúde e pela contratada Multitech Eireli, CNPJ nº 21.940.941/0001-85. Matões- MA, 19 de março de 2025. Publique-se. Elliel Rossano Pereira de Moura- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c9fd75984a699e74bf13ab44055e9f23

PORTARIA N.º 087, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **ALLANY ANDRADE SOARES SILVA**, portadora do RG nº 032404152006-6 SESP/MA, e do CPF sob o nº 049.245.573-23, para o cargo em comissão de **PREGOEIRA. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 19 de março de 2025. **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**- Prefeito Municipa

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6a9d2f46810d4cb5cae304b64f896fa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025/SRP/PMNC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, processo administrativo n.º 022/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Nova Colinas - MA - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2025/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.				
CNPJ	40.459.145/0001-70				
ENDEREÇO	Av. Dom Luís, nº 300 (Salas 1008 e 1009), Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE				
REPRESENTANTE	Luiz Carlos de Araújo e Melo				
E-MAIL	coopermaissaude2021@gmail.com				
ITEM	FUNÇÃO	UNID.	QUANT. HORAS/ PLANTÕES MENSAL	PREÇO UNIT. HORA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	MÉDICO- CLINIO GERAL - PSF	MÊS	960	R\$ 118,60	R\$ 113.856,00
2	MÉDICO- CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA (*)	PLANTÃO DE 24H	31	R\$ 2.846,48	R\$ 88.240,88
3	MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PLATONISTA	PLANTÃO DE 12H	15	R\$ 1.423,25	R\$ 21.348,75
4	DENTISTA	MÊS	640	R\$ 57,66	R\$ 36.902,40
5	AUXILIAR DE DENTISTA	MÊS	640	R\$ 12,19	R\$ 7.801,60
6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	3.520	R\$ 23,57	R\$ 82.966,40
7	ENFERMEIRO	MÊS	3.520	R\$ 33,67	R\$ 118.518,40

8	ENFERMEIRO COORDENADOR	MÊS	352	R\$ 39,07	R\$ 13.752,64
9	MÉDICO ANESTESISTA	PLANTÃO DE 24H	96	R\$ 117,29	R\$ 11.259,84
10	MÉDICO CIRURGIÃO	PLANTÃO DE 24H	96	R\$ 124,20	R\$ 11.923,20
11	NUTRICIONISTA	MÊS	320	R\$ 25,31	R\$ 8.099,20
12	FARMACÊUTICO	MÊS	320	R\$ 27,80	R\$ 8.896,00
13	BIOQUÍMICO	MÊS	160	R\$ 26,17	R\$ 4.187,20
14	TECNICO EM RAIOS X	PLANTÃO	640	R\$ 27,68	R\$ 17.715,20
15	MÉDICO PSIQUIATRA	MÊS	96	R\$ 147,31	R\$ 14.141,76
16	PSICÓLOGO	MÊS	320	R\$ 34,50	R\$ 11.040,00
17	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	320	R\$ 29,04	R\$ 9.292,80
18	FISIOTERAPEUTA	MÊS	320	R\$ 25,31	R\$ 8.099,20
19	FARMACÊUTICO GENERALISTA	MÊS	240	R\$ 27,80	R\$ 6.672,00
20	CARDIOLOGISTA	MÊS	48	R\$ 113,91	R\$ 5.467,68
21	GINECOLOGISTA	MÊS	48	R\$ 121,96	R\$ 5.854,08
22	ULTRASSONOGRAFISTA	MÊS	24	R\$ 121,96	R\$ 2.927,04
23	ORTOPEDISTA	MÊS	24	R\$ 125,61	R\$ 3.014,64
24	OBSTETRA	MÊS	24	R\$ 121,96	R\$ 2.927,04
25	DERMATOLOGISTA	MÊS	192	R\$ 110,37	R\$ 21.191,04
26	PEDIATRA	MÊS	96	R\$ 131,99	R\$ 12.671,04
TOTAL					R\$ 648.766,03
(A) CUSTO DIRETO					R\$ 648.766,03
(B) DESPESAS COM ADMINISTRATIVAS E LUCRO					
ADMINISTRAÇÃO				3,10%	R\$ 20.111,74
LUCRO				3,00%	R\$ 19.462,98
TOTAL (B)				3,00%	R\$ 39.574,72
TOTAL (A+B)					R\$ 688.340,75
TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO					R\$ 86.381,53
ISS (5% Sobre Faturamento)				5,00%	R\$ 38.736,11
PIS (1,65% Sobre Faturamento)				1,65%	R\$ 12.782,92
COFINS (7,60% Sobre Faturamento)				3,00%	R\$ 23.241,67
IR (1,5% Sobre o Faturamento)				1,50%	R\$ 11.620,83
				11,15%	R\$ 86.381,53
TOTAL GERAL MENSAL (Faturamento)					R\$ 774.722,28
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES					R\$ 9.296.667,36

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 2 (dois) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 19 de março de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO
MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.
CNPJ sob o nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araújo e Melo
Diretor Presidente

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 726ac0cb333acba0f293624fd556fb6f

2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP.

O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 03 de abril de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinhas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinhasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 19 de março de

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 71a5a49b4c4079a385544d97a3e19edc

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SRP.

O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 03 de abril de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente

Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d253e146e3472f507dc5697521c95a33

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 04 de abril de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Prefeitura de Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7cc5714418ac68eb060b448025ed1c21

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 07 de abril de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânico, elétrico e funilaria, em veículo leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 19 de abril de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a84a280e044702dfff9b393b7086e87

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 07 de abril de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a7f44799adf581c91efaeba5bf006bdc

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a EXONERAÇÃO da Sra. FRANCISCA DO NASCIMENTO VIEIRA, do cargo de BIOQUÍMICA, brasileira, inscrita no CPF: nº 022.481.898-85, após parecer conclusivo da Comissão Procedente Disciplinar instaurada em janeiro de 2025, e homologação da decisão pelo Chefe Executivo Municipal, em referência ao Processo Administrativo nº 004/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de seu Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público que na data de 18 de março de 2025, foi exonerado FRANCISCA DO NASCIMENTO VIEIRA, que o nomeava para o cargo de BIOQUÍMICA, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 84a0bd738304e6164f99802b2b2c2666

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a EXONERAÇÃO da Sra. MARIA APARECIDA DE LIMA, do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, brasileira, inscrita no CPF: nº 325.007.934-00, após parecer conclusivo da Comissão Procedente Disciplinar instaurada em janeiro de 2025, e homologação da decisão pelo Chefe Executivo Municipal, em referência ao Processo Administrativo nº 005/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de seu Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público que na data de 18 de março de 2025, foi exonerada MARIA APARECIDA DE LIMA, que o nomeava para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d51403564e98a7129fcb67de93d335a*

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º-Determinar a EXONERAÇÃO da Sra.VILDETE COQUEIRO DA LUZ, do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, brasileira, inscrita no CPF: nº 741.667.862-53, após parecer conclusivo da Comissão Procedente Disciplinar instaurada em janeiro de 2025, e homologação da decisão pelo Chefe Executivo Municipal, em referência ao Processo Administrativo nº 006/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de seu Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público que na data de 18 de março de 2025, foi exonerada VILDETE COQUEIRO DA LUZ, que o nomeava para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 27f0c60ffa41a78cf69eaa93284dc02f*

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a EXONERAÇÃO do Sr. ROBSON CARDOSO CRUZ, do cargo de VIGIA, brasileiro, inscrito no CPF: nº 045.937.093-69, após parecer conclusivo da Comissão Procedente Disciplinar instaurada em janeiro de 2025, e homologação da decisão pelo Chefe Executivo Municipal, em referência ao Processo Administrativo nº 003/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de março de 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de seu Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público que na data de 17 de março de 2025, foi exonerado ROBSON CARDOSO CRUZ, que o nomeava para o cargo de VIGIA, subordinado a Secretaria Municipal de Adm inistração deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 33da6a62d2ae709d5e77cb759193b675*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025 - SEMPLANF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 187.198,83 (Cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ: Nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: bc52a4c150a672808a4ff9003e4e8a9a

Executivo Municipal, de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “**Secretário de Governo do Executivo Municipal**”, o senhor, **José Roberto Gomes de Lima**, CPF: 020.641.483-88 e RG: 2435836 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 18 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 5c72fd603c6ab8648ad200b19857dafa

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 536/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 536/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração, do senhor, José Roberto Gomes de Lima, cargo de Assessor de Relações Institucionais, vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138, de 20 de dezembro de 2021, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - “EXONERA” do cargo de “**Assessor de Relações Institucionais**”, Portaria Nº504/2025, de 11 de março de 2025, vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, o senhor, **José Roberto Gomes de Lima**, inscrito no CPF: 020.641.483-88 e RG: 2435836 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 18 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 0458fa3edeac3efbed3715d6e34f24b3

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 537/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 537/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Secretário de Governo do

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 538/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 538/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “**Assessor Técnico I**”, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV, o senhor, **Paulo Vinícios Araújo de Sousa**, CPF: 097.263.763-00 e RG: 066464252018-9 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 18 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 86b16a054c1eca2a221e06fe5cff7582

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 539/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 539/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "nomeado" ao cargo de "Assessor Técnico II", vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a senhora, **Maria dos Anjos Santos Conceição**, CPF: 035.887.433-59 e RG: 030140112005-3 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 18 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: d9474b1ee5200009a354dbaecb40b8e

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 540/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 540/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "nomeado" ao cargo de "Assessor Técnico I", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, o senhor, **Itamir Rodrigues Santos**, inscrito no CPF: 418.546.673-00 e RG: 000021441394-2 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 19 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 8eb50ffc246149fc17ae34ec3ac0cfc1

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 541/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 541/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "nomeado" ao cargo de "Assessor Técnico II", vinculado à Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, o senhor, **José de Jesus Sousa Divino**, inscrito no CPF: 888.221.763-91 e RG: 000115325599-2 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 19 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: cdc414223558175314ebe5a05289faef

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 542/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 542/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher - SEMMUS, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeada” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, a senhora, **Vânia Oliveira dos Santos**, inscrita no CPF: 025.381.933-46 e RG: 018857142001-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 19 DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: f49fe082e091f7ec448304af5e80c2c3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 989.487.763-04, RG nº 023393432002-0, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 15.661.771/0001-05, com sede na AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, QD. E. JARDIM AMÉRICA, Nº 36, OLHO D'ÁGUA, CEP: 65.065-180, SÃO LUÍS/MA, neste ato representada pela Sra. **CLEICIANE MONTEIRO ALVES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 617.476.223-89, RG nº 051495812014-0 SSPM/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 61/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 61/2025.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do

recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 19 de março de 2025.

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR, Secretária Municipal de Educação	CLEICIANE MONTEIRO ALVES Representante Legal da Empresa Registrada
--------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 61/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 15.661.771/0001-05	Telefone: (98) 8719-1339
Endereço: AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, QD. E. JARDIM AMÉRICA, Nº 36, OLHO D'ÁGUA, CEP: 65.065-180, SÃO LUÍS/MA.	E-mail: DISTRIBUIDORAMONTEIRO2@GMAIL.COM

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Tenda pantográfica de 18m² com a logomarca da prefeitura impressa, 02 mesas de plástico, 12 cadeiras de plástico, 01 tapete em EVA, 02 baús de plástico com rodinhas, deve acompanhar 2000 livros(paradidáticos, coleções, minidicionários, maleta com contos de aventura, jogos educativos, kit preparatório do enem, grande livro do enem, redação prática, mini manual de do enem, pranchas educativas, jogos divertidos, programa trânsito seguro/aluno - volume 1 a 5, material de apoio didático infantil, encartes educativos enciclopédia do milenium), 200 CD ROOM de áudios e livros e 34 brinquedos pedagógicos.	UND	2	R\$ 51.174,75	R\$ 102.349,50	Própria
4	Projeto Educação e Cidadania a favor do trânsito 1 livro didático com conteúdo sobre educação no trânsito, 1 manual 1 Jogo de tabuleiro com cartas de perguntas e respostas 1 pasta de mão 1 CD com jogos e atividades 1 livro interativo.	UND	600	R\$ 75,93	R\$ 45.558,00	Própria
7	Projeto pedagógico contendo 100 livros infantis, 1 báu de madeira com rodinha, 7 coleções com fábulas e kit de máscaras e 1 tapete alfabeto em corino.	UND	10	R\$ 22.363,00	R\$ 223.630,00	Própria
12	Projeto pedagógico que atende as crianças em processo de alfabetização contendo 1 livro pedagógico formato 38x48cm, 1 CD com 130 atividades prontas para impressão, 12 unidades do Super Dominó Alfabetizando e 1 kit de Blocos Caça Palavras com 30 peças.	UND	14	R\$ 2.765,13	R\$ 38.711,82	Própria
14	Projeto pedagógico contendo estante móvel articulada e acervo de livros e revistas de temas variados.	UND	4	R\$ 25.268,37	R\$ 101.073,48	Própria

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 511.322,80 (Quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Pedro do Rosário, 19 de março de 2025

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR, Secretária Municipal de Educação	CLEICIANE MONTEIRO ALVES Representante Legal da Empresa Registrada	Registrada
--------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------	------------

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1fa1b05f2c19b2b3011d5bacfa84c38c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2025

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 989.487.763-04, RG nº 023393432002-0, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.714.658/0001-66, com sede na RUA 51, Nº 38, COHAMA, CEP: 65074-480, São Luís - MA, neste ato representado pela Sra. **Nayane Teresa Martins Ribeiro**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 613.114.673-00, RG nº 047198582013-0, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 61/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 61/2025.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não

participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 19 de março de 2025.

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR, Secretária Municipal de Educação	Nayane Teresa Martins Ribeiro Representante Legal da Empresa Registrada
--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 61/2025

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 46.714.658/0001-66	Telefone: (98) 8590-5348
Endereço: RUA 51, Nº 38, COHAMA, CEP: 65074-480, São Luís - MA	E-mail: rdistribuidora66@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
3	Projeto pedagógico contendo acervo de livros para faixa etária de 6 meses a 6 anos incompletos, composta por 45 livros classificados em: Livros pop - ups, livros 3D, livros com DVD, livros sonoros, livros de toque e sinta, livros com dedoches, livros de pano e histórias, acondicionados em contêiner com rodinhas, para facilitar o transporte dos livros e o acesso as crianças.	UND	12	R\$ 4.644,75	R\$ 55.737,00	própria
5	Projeto de Educação em Saúde e Mobilização Social contendo livro didático com conteúdo sobre o combate e a prevenção a dengue, 1 manual, 1 jogo de tabuleiro e 1 pasta de mão e livro interativo.	UND	600	R\$ 75,96	R\$ 45.576,00	própria
8	Inclusoteca composta por 1 quebra cabeça, 1 sequência lógica, 1 dominó braille, 1 dominó de texturas e linguagem de sinais, 1 memória de linguagem de sinais de libras, 1 memória testando a sensibilidade, 1 ábaco aberto, 1 números vazados, 1 relógio do conhecimento-libras, 1 numerais com pinos, 1 prancha geométrica, 1 numerais e quantidades, 1 sequências de unidades, 1 tangran, 1 alinhavos diversos, 1 blocos lógicos, 1 caixa tátil, 1 caixa de atividade- abotoar, amarrar, etc. 1 aramado, 1 jogo de seriação.	UND	4	R\$ 14.909,13	R\$ 59.636,52	própria
15	Projeto pedagógico contendo fantoche 3 em 1 tam.: Alt. 1,14m Base 1,13m x 1,13m Túnel: Diâm. 0,50m Comp.1m Acompanha 150 Bolinhas de plástico Kit Monta Tudo Material:Plástico resistente 30 peças med.A 0,05 x L 0,045 x C 0,095 30 peças med. A 0,05 x L 0,045C x 0,045 Blocos Big Construtor (contém 16 peças) Material: Espuma revestida com tecido antialérgico Tam. A. 31cm x L. 27cm x C.37 cm Dados Pedagógicos Multiblocos Educativos Material: Espuma revestida com tecido antialérgico Tam.: 17 peças medindo A 0,075 L 0,075 C 0,075 Alfabeto Ilustrado Material: Confeccionado em EVA Aramado Educativo Material:Confeccionado em madeira e arame Playground Material: Plástico.	CX	8	R\$ 15.776,74	R\$ 126.213,92	própria
16	Projeto pedagógico contendo 1 tenda inflável 4x4 colorida em formato de arco e com compressor, 1 playground; kit de jogos educativos voltados para o desenvolvimento cognitivo, baús de madeira para acondicionar o acervo literário, tapete em formato de amarelinha, 1 conjunto de mesa com 4 cadeiras - infantil; 1 conjunto de mesa com 4 cadeiras adulto, 1 gangorra jacaré, acervo de 820 livros infantis e infanto-juvenis e puff's infláveis.	UND	4	R\$ 53.479,24	R\$ 213.916,96	própria

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 501.080,40 (quinhentos e um mil, oitenta reais e quarenta centavos).

Pedro do Rosário, 19 de março de 2025

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR. Secretária Municipal de Educação	Nayane Teresa Martins Ribeiro Representante Legal da Empresa Registrada	Registrada
-------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------	------------

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ea20165636356e6ad3111a511aea0fba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2025

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 989.487.763-04, RG nº 023393432002-0, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 51.905.923/0001-23, com sede na Rua A, Jardim Atlântico, Quadra A LT 1A, Jardim Atlântico, CEP: 65.067- 080, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr **VICTOR DEAN RAMOS ROCHA**, portador da identidade nº 466925020123 SSP/MA e CPF nº 069.802.743-41, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 61/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo

com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 61/2025.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 19 de março de 2025.

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR, Secretária Municipal de Educação	VICTOR DEAN RAMOS ROCHA Representante Legal da Empresa Registrada
--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 61/2025

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 51.905.923/0001-23	Telefone: (98) 9242-1185
Endereço: Rua A, Jardim Atlântico, Quadra A LT 1A, Jardim Atlântico, CEP: 65.067- 080, São Luís - MA.	E-mail: goldencomercio3@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
2	Projeto pedagógico contendo gibis de histórias em quadrinhos que contribuem na pré - alfabetização e no processo da alfabetização, estimulando o hábito da leitura e a criatividade das crianças contendo estante produzida em MDF medindo A:1,10m L:0,55m com três prateleiras e testeira com nome do projeto biblioteca composta por 150 gibis variados.	UND	6	R\$ 2.790,15	R\$ 16.740,90	PRÓPRIA
6	Projeto de Educação na Escola contendo livro didático com conteúdo antidrogas, 1 manual, 1 jogo de tabuleiro e 1 pasta de mão e livro interativo.	UND	600	R\$ 75,93	R\$ 45.558,00	PRÓPRIA
9	Projeto pedagógico contendo acervo com 350 livros de temas variados que auxiliam no aprendizado de crianças de diversas faixa etárias.	UND	4	R\$ R\$ R\$ 15.680,50	R\$ 62.722,00	PRÓPRIA

10	Projeto pedagógico contendo uma cabana e 30 livros que ajudam a despertar as crianças através da leitura. Painel Neuropedagógico Psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas,	UND	12	R\$ 3.942,12	R\$ 47.305,44	PRÓPRIA
11	Painel Neuropedagógico Psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical Conjunto de Mesas Infantis com 4 cadeiras Baú fabricado em MDF com dimensões 42x45 com rodinhas Dominó Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peças Fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x 98 x 48 cm Biblioteca técnica com 12 livros.	UND	2	R\$ 47.352,25	R\$ 94.704,50	PRÓPRIA
13	Coleção Inclusão social na escola material voltado para a educação especial composto 7 volumes: Legislação e orientações gerais, Deficiências múltiplas, Deficiência visual, Deficiência auditiva, Deficiência mental, Transtorno de déficit e hiperatividade e Deficiência física	UND	160	R\$ 577,16	R\$ 92.345,60	PRÓPRIA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 359.376,44 (Trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Pedro do Rosário, 19 de março de 2025

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR. Secretária Municipal de Educação	VICTOR DEAN RAMOS ROCHA Representante Legal da Empresa Registrada	Registrada
-------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	------------

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d418db2d03f607e5c8bd97b654b72166

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 37.736,68 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) ao Contrato nº 148/2024, objetivando a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DA SEDE E ZONA RURAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA, representando um acréscimo de 24,84%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. PEDRO DO ROSARIO-MA, 21 DE MAIO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA; Secretária Municipal de Saúde; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ff9725c79b53607d2530d63dd2f46e10

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE

CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 71.202,42 (setenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos) ao Contrato nº 16/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de bombas submersas e acessórios elétricos/hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, representando um acréscimo de 23,05%. AMPARO LEGAL: art. 65 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 28 D EMAIO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 722da5e60f388202400276fe9d276f2c

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 138.652,17 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) ao Contrato nº 18/2024, objetivando a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO

ROSÁRIO, representando um acréscimo de 21,94%. AMPARO LEGAL:ART; 65 DA LEI Nº 8.666/93 PEDRO DO ROSARIO-MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 417ab57bf0d975cf0561f7b8bfdac0f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000698/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de oxigênio medicinal e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 269.563,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	97.522.972/0001-88
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ivan de Paiva do Vale Segundo	CPF:	016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM LTDA	CPF/CNPJ:	29.042.618/0001-04
ENDEREÇO:	Rua Seattle, 28	BAIRRO:	Aracagy
CIDADE:	São José de Ribamar	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98712-7282	E-MAIL:	wt.atend@outlook.com
REPRESENTANTE:	Artur Lucena Amorim	CPF:	351.589.483-72

Pio XII - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal Portaria nº 011/2021	
-------------------------------------------------------------------------------	--

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c38e2257cb6d8c940397d383f45b5617

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000698/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de oxigênio medicinal e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	97.522.972/0001-88
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ivan de Paiva do Vale Segundo	CPF:	016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	32.754.143/0001-85
ENDEREÇO:	Av Santa Luzia, 191	BAIRRO:	Vila Sao Francisco
CIDADE:	Açailândia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(94) 9217-7400	E-MAIL:	parmagases@gmail.com
REPRESENTANTE:	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	CPF:	616.317.442-91

Pio XII - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal Portaria nº 011/2021	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA CPF nº 616.317.442-91
-------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 10ec10f3df744efe2499cbc64bc0a836

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000701/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 860.800,00 (oitocentos e sessenta mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	16.457.054/0001-10
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisca de Souza Ramos	CPF:	733.367.773-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L F SARAIVA VIEIRA	CPF/CNPJ:	28.906.062/0001-86
ENDEREÇO:	RUA SAO CRISTOVAO, 366	BAIRRO:	SAO CRISTOVAO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8178-2838	E-MAIL:	comercialsaraivasti@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA	CPF:	617.912.083-80

Pio XII - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Francisca de Souza Ramos
Secretaria Municipal de Assistência Social
008/2025

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 200aa72a18c4cc3112732d3354c1ceda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000739/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 217.920,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cicero Alves Pereira Arraiz	CPF:	252.285.953-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	18.224.783/0001-52
ENDEREÇO:	RUA 05, 173	BAIRRO:	JARDIM NOVA ERA
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9228-7000	E-MAIL:	MMMM@JJI.COM
REPRESENTANTE:	IGOR SILVA CRUZ	CPF:	808.630.003-04

Pio XII - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Cicero Alves Pereira Arraiz
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 606443df6f4c83087a79bb065f9f4a39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000631/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 152.901,50 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	97.522.972/0001-88
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ivan de Paiva do Vale Segundo	CPF:	016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM LTDA	CPF/CNPJ:	29.042.618/0001-04
ENDEREÇO:	Rua Seattle, 28	BAIRRO:	Aracagy
CIDADE:	São José de Ribamar	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98712-7282	E-MAIL:	wt.atend@outlook.com
REPRESENTANTE:	Artur Lucena Amorim	CPF:	351.589.483-72

Pio XII - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 80482c837a74891f21b57965664e3274*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000631/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 185.058,00 (cento e oitenta e cinco mil e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	97.522.972/0001-88
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ivan de Paiva do Vale Segundo	CPF:	016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	37.866.669/0001-70
ENDEREÇO:	AVENIDA JORDAO, SN	BAIRRO:	JORDAO
CIDADE:	Coroatá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9214-0007	E-MAIL:	distribuidora3mcta@outlook.com
REPRESENTANTE:	Luis Carlos de Moura Junior	CPF:	024.910.253-61

Pio XII - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3bc417efb574743e2b5d695cb8bc4626*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000631/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 283.612,50 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	97.522.972/0001-88
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ivan de Paiva do Vale Segundo	CPF:	016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	15.377.501/0001-69
ENDEREÇO:	AVENIDA ANA JANSEN, 1040	BAIRRO:	SAO FRANCISCO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3227-1116	E-MAIL:	administracao@brasil-hosp.com
REPRESENTANTE:	Marlene Faria Barbosa	CPF:	872.115.803-72

Pio XII - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4accb8bf8f0aea76db94216a3e9939c*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000631/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 307.339,50 (trezentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 17 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL: 17 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 97.522.972/0001-88
LOGRADOURO: Rua Senador Vitorino Freire, SN BAIRRO: Centro
CIDADE: Pio XII ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Ivan de Paiva do Vale Segundo CPF: 016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 08.353.510/0001-54
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 BAIRRO: PARQUE PIAUI
CIDADE: Timon ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3212-3003 E-MAIL: Globaldist.medicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU CPF: 032.244.343-17

DOS ITENS REGISTRADOS

Pio XII - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 30fc7ac8e62dbb5ca71ff5d3cee25fb7*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025, assinado em 19/02/2025. Objeto: Aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000631/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM LTDA, CNPJ nº 29.042.618/0001-04. Valor Global: R\$ 76.450,75 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 19 de Fevereiro de 2025.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1345e961c49a409554143b8686954424*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025, assinado em 19/02/2025. Objeto: Aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000631/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº

005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: 3M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.866.669/0001-70. Valor Global: R\$ 92.529,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8af49aa92da3825e8a160eeca9ab8cd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025, assinado em 19/02/2025. Objeto: Aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000631/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.377.501/0001-69. Valor Global: R\$ 141.806,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d34a045596a6497ad808138dee0a6901

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025, assinado em 19/02/2025. Objeto: Aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000631/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 08.353.510/0001-54. Valor Global: R\$ 153.669,75 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fbf395bab458a4e9cfd1f6a00e102a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025, assinado em 19/02/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000739/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, CONTRATADO: MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.224.783/0001-52. Valor Global: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração. Pio XII - MA, 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: af5ce6a9707908dd62c35cd23518dfe2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025, assinado em 19/02/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000739/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15, CONTRATADO: MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.224.783/0001-52. Valor Global: R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Firmo Jose de Andrade Neto - Secretário de Educação. Pio XII - MA, 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5ec572b46ffa7a16a144299b616306ad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025, assinado em 19/02/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000739/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.224.783/0001-52. Valor Global: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9a591009803ef81f058ef63b7c500fe8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA/SEMAD Nº 30-A/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MANOEL DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF: 801.952.533-53, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, exercente do cargo em comissão de Chefe da Seção do Almoxarifado - DAI-3, para exercer a Função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cabfc780da605e6159a13b89960078e8

PORTARIA/SEMAD Nº 30-B/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e

Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTONIO MARQUES VIANA, inscrito no CPF: 042.741.903-40, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, deste Município, exercente do cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio - DAI-2, para exercer a Função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5221c9e99538319cd9086b7fd4a62254*

PORTARIA/SEMAD Nº 30-C/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ELIZEU DA SILVA MESQUITA, inscrito no CPF: 735.112.423-04, lotado na Secretaria de Assistência Social e Juventude deste Município, exercente do cargo em comissão de Chefe da Seção do Almoхарifado - DAI-3, para exercer a Função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9d8023f381f5eefa5ebc224125c12452*

PORTARIA/SEMAD Nº 30-D/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr.ª DAYANE MATOS, inscrita no CPF: 070.194.233-96, lotada na Secretaria de Educação deste Município,

exercente do cargo em comissão de Assistente Administrativo - DAI-3, para exercer a Função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e67a28d8cc0c7973eccd0ebb466ecb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-03/02/2025**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

INTERESSADO: Município de RIACHÃO - MA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações detalhadas no ANEXO I.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00 (nove) horas do dia 15/04/2025, em dois distintos: ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO e ENVELOPE 002: PROJETO DE VENDA.

DATA DA SESSÃO: 15/04/2025 - Documentos de Habilitação, Propostas (PROJETOS DE VENDA) e julgamento.

HORÁRIO: 09:00h (nove horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Riachão/MA: <https://www.riachao.ma.gov.br>; no e-mail: cpriachao.ma@gmail.com; na COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Riachão/MA, 18 de março de 2025.

NURIA FIGUEIRA COELHO
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 27cc760b845caa09c6da553a446cc3d2*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE RIACHÃO-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Neste ato representado pelo Secretário Municipal de

Planejamento, Sr. **Pedro Ubirajara Neto**, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 002/2024/-FUNAI**, decorrente do Pregão Eletrônico nº001/2024 - SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/17/02/2024** - em que foram registrados os preços da Empresa: **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, neste ato representado pelo Sr **GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ/FM Nº10.817.688/0001-50.**, situada na **Rua Vicente da Mata, A Conjunto Dom Sebastião, São Luís/MA**, CEP: 65.042-460. **Fundamentação Legal Lei nº 14.133/21 e Decreto municipal nº 010/2025.** cujo objeto é Contratação de empresa para os serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de **R\$ 4.653.375,00.** (quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

04 122 0052 2019 0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.00-001 001
001 Recursos Próprios do Município
26 782 1012 2017 0000 MANUT. DE DEP. DE TRANSP
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.00-001
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.700.00-001 001
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.701.00-001 001
20 605 1010 2021 0000 SUPOR. INCENT. A PROD. AGROPEC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.00-001
001 Recursos Próprios do Município
DATA DE ASSINATURA: RIACHÃO-MA, 18 de março de 2025.

Publicado por: **UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO**
Código identificador: **0daaabc1bfc3b98abd8750b168d1270f**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050.17.03/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2025 - **Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial sobre a Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratações Diretas), abordando regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, visando a capacitação e desenvolvimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, através da empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS EPP** inscrita com o nº CNPJ: 11.669.032/0001-09.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração do processo em epígrafe. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Riachão/MA, 19 de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Riachão/MA

Publicado por: **UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO**
Código identificador: **4d6c40eb8fa9e8e3352d898924161eeb**

PORTARIA Nº 118/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 118/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ALZIRENE JORGE DE SOUSA**, brasileira, servidora pública efetiva, casada, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA GERAL DE ESCOLA** com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Riachão-MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos doze dias de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ALZIRENE JORGE DE SOUSA

SECRETÁRIA GERAL DE ESCOLA

Publicado por: **PEDRO UBIRAJARA NETO**
Código identificador: **e52320b93452066922853b074325e29f**

PORTARIA Nº 268/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 268/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Maria Zelina Guimarães Silva**, brasileira, casada, professora efetiva, matrícula nº 100291, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral da Creche e Pré-Escolar Socorro Atalaia - Município de Riachão - MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos dezenove dias de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 19/03/2025.

MARIA ZELINA GUIMARÃES SILVA

DIRETORA GERAL

Publicado por: **PEDRO UBIRAJARA NETO**
Código identificador: **de5c75a627f547470a968e85ab7ca0d3**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de RIACHÃO-MA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência-TR.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 19/03/2025, às 08h00min. ao dia 03/04/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/04/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA: <https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão/MA, 18 de março de 2025.

PEDRO UBIRAJARA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 076f6bdf9ac72d14bdde2d39da65a0d9*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90005/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90005/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-28/01/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de RIACHÃO-MA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência-TR.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 19/03/2025, às 08h00min. ao dia 04/04/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/04/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA: <https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão/MA, 18 de março de 2025.

PEDRO UBIRAJARA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 4bfabfaeb011bdfa888eba4773f66a42*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2021. Processo Administrativo nº 075/2021. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**, CNPJ nº 13.996.028/0001-00 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFT WARES) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SETOR DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **02/01/2025, até 02/01/2026**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**, CPF nº **005.046.113-30**; Representante Legal da CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, Sambaíba, 30 de dezembro de 2024.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: ac32faf53d975fc281527d51fbd9646e*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2023. Processo Administrativo nº 036/2023 CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **47.844.650/0001-87** OBJETO: **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BIOLÓGICO) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES) NOS PSF E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE**

PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Tomada de Preços nº **001/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMARIA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**; PRAZO DE VIGÊNCIA: **17/03/2025 a 17/03/2026**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/03/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB**, CPF nº **062.786.163-60**; Representante Legal da **VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sambaíba, 14 de março de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a582b68c717cc4cf101b6e7561c53c3a

PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 95/2025- GAB

PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 95/2025- GAB

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora **POLIANA PEREIRA NUNES**, inscrita no CPF nº 076.685.396-97, auxiliar de serviços gerais, para exercer suas funções, a critério da **Secretaria de Saúde de Sambaíba-MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0e4f844af8b78de5f97ff11b1ada5ac8

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 94/2025- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 94/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, bem como, em cumprimento ao determinado pela sentença do Processo Judicial nº **0801145-06.2023.8.10.0129**, observando sobretudo, o Edital de Concurso Público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº. 035/2019 e Edital de Convocação 01/2025,



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **POLIANA PEREIRA NUNES**, inscrita no CPF nº

076.685.396-97, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO**, no município de Sambaíba/MA.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2f0c993cd6315d34e44dd6b95f170a4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISOS - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 004/2025, 005/2025, 006/2025

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2402.0001/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas no município de Santa Filomena. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2402.0002/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para anteder as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2025 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2402.0003/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos para atender as necessidades do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico

cp1.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 19 de março de 2025.

##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA

##CAR Pregoeira

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 41c03ac4a9ab670ee24c654476e328d6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2202.001/IN002-2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SEMAD. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (TEIXEIRA E MENDONCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL), CNPJ: 17.424.121/0001-63, situada na R J Kubitschek, 97, Bairro Centro, CEP: 65.762-000, na cidade de São Jose Dos Basílios-MA (endereço atualizado). **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 22/02/2023 e marco final 22/02/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 17 de fevereiro de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2202.001/IN002-2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SEMAD. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (TEIXEIRA E MENDONCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL), CNPJ: 17.424.121/0001-63, situada na R J Kubitschek, 97, Bairro Centro, CEP: 65.762-000, na cidade de São Jose Dos Basílios-MA (endereço atualizado). **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 22/02/2024 e marco final 22/02/2025. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 28 de dezembro de 2023 ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2202.001/IN002-2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SEMAD. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (TEIXEIRA E MENDONCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL), CNPJ: 17.424.121/0001-63, situada na R J Kubitschek, 97, Bairro Centro, CEP: 65.762-000, na cidade de São Jose Dos Basílios-MA (endereço atualizado). **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 22/02/2025 e marco final 22/02/2026. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 17 de fevereiro de 2025. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 7610c292e3f7b7551b6619d95997aeb9

PORTARIAS DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE SANTA FILOMENA DO MA (068 ATÉ 080)

PORTARIA Nº 068/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EDILANE LACERDA DA SILVA**, portadora do CPF nº 067848043-50, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Pai Germano e Escola Municipal Antonia Soares de Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **IDOALDO DIAS MOREIRA**, portador do CPF nº 684892933-68, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Educacional de Santa Filomena do Maranhão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TAMIRES MENDONCA DOS ANJOS**, portadora do CPF nº 602955103-58, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Pedro Jorge, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO JOSE RIBEIRO PEREIRA**, portador do CPF nº 940564983-34, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na Creche Tia Rosinha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LEILDES SOUSA MENESES LIMA**, portadora do CPF nº 955465963-68, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Marciera Neto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ITAMAR DIAS MOREIRA**, portador do CPF nº 662166643-87, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Educacional de Santa Filomena do Maranhão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSIVANIA DE SOUSA SANTOS**, portadora do CPF nº 601918903-16, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal São Francisco e Escola Municipal João Paulo II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **OILANIA BARBOSA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 256167143-72, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FRANCISCA IDEITANIA GOMES COSTA**, portadora do CPF nº 646091893-72, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal São Domingos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **WHILMA MIRANDA DE SOUSA ARAUJO**, portadora do CPF nº 699998483-20, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal David Barbosa Rolins e Escola Municipal São Raimundo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ERASMO SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº 038878263-37, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Ferreira Neto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **IONE FERREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 854415541-34, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Sebastião Ferreira e Pré- Escolar Tia Enoi, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2025, DE 19 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **OZIVALDA MARIA BARBOSA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 758046703-87, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: d299cfd7ee65bd9b07f0e5ebc95c93f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025, assinado em 18/03/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA CMED E REVISTA SIMPRO. Processo Administrativo nº 072/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde



e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.995.908/0001-92. Valor Global: R\$ 396.166,00 (trezentos e noventa e seis mil e cento e sessenta e seis reais). Vigência Inicial: 18 de março de 2025. Vigência Final: 18 de março de 2026. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de março de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ebe25643827c0090ccd1d2bdf977af67

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025-GP

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025-GP

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através do GABINETE DO PREFEITO ante ao erro material, referente a publicação da Portaria de Nomeação nº 033/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, quinta feira, 27 de fevereiro de 2025 - VOL. 19, nº 3551/2025 - ISSN 2763-860X, pág. 105, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEIA-SE:

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Permanecem inalterados as demais informações contidas na Portaria nº 033/2025-GP.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de março de 2025. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** - Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 17c666b15b8565058501fc95c5c56492

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2025-GP

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2025-GP

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através do GABINETE DO PREFEITO ante ao erro material, referente a publicação da Portaria de Nomeação nº 038/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, quinta feira, 27 de fevereiro de 2025 - VOL. 19, nº 3551/2025 - ISSN 2763-860X, pág. 106, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEIA-SE:

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Permanecem inalterados as demais informações contidas na Portaria nº 033/2025-GP.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de março de 2025. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** - Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ebee9c74e88c7d12beda0d1c2f2d60cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2024

PARTES: Município de São Domingos do Azeitão-MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87, **RESOLVE, apostilar** o Contrato celebrado com a empresa: **M. K. TRANSPORTES LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Jose Joci Barbosa, nº 4000, Sala 01, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.436.809/0001-38 tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para atender as diversas Secretarias deste Município**, resultante da **Pregão eletrônico nº 90016/2024**, para alterar a **CLÁUSULA XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII), anulando** as dotações orçamentárias:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos
Ficha 43
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao

03.10.10.122.05.2.048 Manut. das Ativ. do Fundo Mun. Saúde
Ficha 334
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao

04.11.08.243.08.2.058 Manut. Programa Criança Feliz
Ficha 444
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao

04.11.08.244.08.2.059 Manut. Fundo Mun. Assistência Social
Ficha 455
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao

04.11.08.244.08.2.106 Manut. e Func. da Proteção Social Basica - CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE
Ficha 498
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao

alterando para as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao
Ficha 43



02.15.04.122.02.2.085 Manutenção e Func. da Secretaria da Mulher
3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica
Ficha 103

02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao
3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica
Ficha 310

03.10.10.122.05.2.048 Manut. das Ativ. do Fundo Mun. Saúde
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao
Ficha 334

04.11.08.243.08.2.058 Manut. Programa Criança Feliz
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao
Ficha 444

04.11.08.244.08.2.059 Manut. Fundo Mun. Assistência Social
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao
Ficha 455

04.11.08.244.08.2.106 Manut. e Func. da Proteção Social Basica -
CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE
3390.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomocao
Ficha 498

passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação
orçamentária a **CLÁUSULA XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
(art. 92, VIII), proceda-se os ajustes de empenho.

São Domingos do Azeitão-MA, 19 de março de 2025.

Município de São Domingos do Azeitão-MA
LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 743d0fe75ecee5e88dd58b1c8d993142

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do 13/03/2025, na página 158, edição 3558/2025, vol. 19, onde dispõe sobre o **EXTRATO DE CONTRATO, onde se lê:**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 015/2025

Leia-se:

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 018/2025

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de março de 2025.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 809089c15583dd8790c63a903cfb002f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240731, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - SDA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.536.715/0001-24.

OBJETO: Aquisição de veículos automotores e motocicletas para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preços

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, CPF: 004.276.643-57.

FISCAL: Valeria Nascimento Baixos, CPF: 053.975.243-60.

FISCAL SUBSTITUTO: Rozimiro Feitosa da Silva, CPF nº 625.494.212-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.1.020 Aquisicao de Veiculos para Area da Saude
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 343

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E TALES ALBERT COSTA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9f33908c36a7b6f002699120591c5c04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 045/2025 - GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

OBJETO: registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto e limpeza nas fossas sépticas em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital



- i. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iii. **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- iv. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- v. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de março de 2025, às 09 h e 00 min
- vi. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 de abril de 2025, às 09 h e 00 min
- vii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04 de abril de 2025, às 09 h e 10 min
- viii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ix. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofranciscoma2025@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de março de 2025

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: a67f94c6edd3f3cbdaaff0de99fc92189*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.01.2.002/2025 - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 021.01.2.002/2025 - SEMAD
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, localizada na Rua Coelho Neto, nº 66 Anexo -A, Centro, Parnarama - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Odair José dos Santos, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.044.859 e inscrito no CPF sob o nº 446.230.203-63
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-condicionado, dedicados à Secretaria Municipal de Administração do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 02. 01 - Secretaria Municipal de Administração / F.P. 04.122.0002.2.002 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados - LOA 2025
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 147.725,00 (Cento e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 4bc2fbb4380adf9e7d921d8f04759623*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.02.2.048/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 021.02.2.048/2025 - SEMED
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, localizada na Rua Coelho Neto, nº 66 Anexo -A, Centro, Parnarama - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Odair José dos Santos, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.044.859 e inscrito no CPF sob o nº 446.230.203-63
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados, dedicados à Secretaria Municipal de Educação - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB, do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 09. 01 - FUNDEB / F.P. 12.361.0042.2.048 - Manutenção e Funcionamento do Ens. Fundamental / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1541000000 - Transf. Do FUNDEB - Compl. União - VAAF
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 250.105,00 (Duzentos e cinquenta mil e cento e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fe8279e86919620f76e849396ec9caf4*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.03.2.014/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 021.03.2.014/2025 - SEMED
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, localizada na Rua Coelho Neto, nº 66 Anexo -A, Centro, Parnarama - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Odair José dos Santos, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.044.859 e inscrito no CPF sob o nº 446.230.203-63
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados, dedicados à Secretaria Municipal de Educação - Manutenção e Funcionamento das atividades do Ensino Fundamental - MDE, do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 07. 01 - Secretaria Municipal de Educação / F.P. 12.361.0042.2.014 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ens. Fundamental / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500100100 - Receita de imposto e Transf - Educação.



VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 118.710,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e dez reais).**

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 90abb64389f2b908284abdea1a539766*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.04.2.017/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 021.04.2.017/2025 - SEMED
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, localizada na Rua Coelho Neto, nº 66 Anexo -A, Centro, Parnarama - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Odair José dos Santos, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.044.859 e inscrito no CPF sob o nº 446.230.203-63
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados, dedicados à Secretaria Municipal de Educação - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - MDE, do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 07. 01 - Secretaria Municipal de Educação / F.P. 12.365.0013.2.017 - Manutenção do Ens. Infantil - Pré-Escola / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500100100 - Receita de imposto e Transf - Educação.
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 146.315,50 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 6cb5e169740d9c4c3c49af60224182f1*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.05.2.051/2025 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 021.05.2.051/2025 - SEMUS
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, localizada na Rua Coelho Neto, nº 66 Anexo -A, Centro, Parnarama - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Odair José dos Santos, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.044.859 e inscrito no CPF sob o nº 446.230.203-63

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados, dedicados à Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 10. 02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.301.0075.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500100200 - Receita de imposto e Transf - Saúde.

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 315.107,50 (Trezentos e quinze mil, Cento e sete reais e cinquenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 82f8f0d5eefdc73ccb29c461a3ca992d*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.06.2.214/2025 - SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 021.06.2.214/2025 - SEMAS
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, localizada na Rua Coelho Neto, nº 66 Anexo -A, Centro, Parnarama - MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Odair José dos Santos, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.044.859 e inscrito no CPF sob o nº 446.230.203-63
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados, dedicados à Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão Administrativa do FMAS, do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 06. 01 - Sec. Municipal de Assistência Social / F.P. 08.122.1002.2.214 - Gestão Administrativa do FMAS / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos.
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 80.098,50 (Oitenta mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c4f6f29aa0487c4d433110cf4fe04c2a*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 021.07.2.218/2025 - SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 021.07.2.218/2025 – SEMAS
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, localizada na Rua Coelho Neto, nº 66 Anexo -A, Centro, Parnarama – MA, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Odair José dos Santos, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.044.859 e inscrito no CPF sob o nº 446.230.203-63
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados, dedicados à Secretaria Municipal de Assistência Social – Bloco da Proteção Social Básica do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 12. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social / F.P. 08.244.0005.2.218 – Bloco da Proteção Social Básica / C.E. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500000000 – Recursos não vinculado de impostos.
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 33.466,50 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 11 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2c86e967464d72553ea8ca811f271757*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 022.01.2.049/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – CPL/PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – SRP
TERMO DE CONTRATO Nº 022.01.2.049/2025 – SEMED
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.997.212/0001-84, localizada na Av. Odilon Araujo N.º 1193 Anexo – A Bairro Cristo Rei CEP. 64.015-315, Teresina – PI neste ato representada pelo seu Administrador Sra. Jade Dantas de Carvalho, inscrito no CPF sob o. nº 862.908.943-15.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de KITS Pedagógicos, dedicados à Secretaria Municipal de Educação – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil – Pré-Escola – FUNDEB, do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 09. 01 – FUNDEB / F.P. 12.365.0043.2.049 – Manutenção e Funcionamento do Ens. Infantil – Pré-Escola / C.E. 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita / F.R. 1542000000 – Transf. Do FUNDEB – Compl. União – VAAT
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 359.193,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e Cento e noventa e três reais).**

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 18 de março de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: 5a0c0dce9a2c7463584a88d4018e4083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03SAAE/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03SAAE/2024, assinado em 19/03/2025. Objeto: Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Expediente, Materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios Em Geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº **1203.03/2025**. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 003/2025. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº **50.508.815/0001-54**. Valor Global: **R\$ 58.177,41** (cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). Vigência Inicial: 19 de março de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA. São João do Paraíso - MA, 19 de março de 2025.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b4fb01617fb898f639558284dbb10d44*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 105/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 105/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. O sr. **RICARDO ARAÚJO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 608.303.163-02, para exercer o cargo de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: e4f36386bd42156af10ba09bd71736a4*

DECRETO Nº 106/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

DECRETO Nº 106/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo**

Cavalcante Lacerda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. O sr. **RENAN DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 035.067.733-64, para exercer o cargo de Coordenador Adjunto de Proteção e Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do Município de São João do Soter - MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: c7ea4a4f04522d9bcc83821da272ade5*

DECRETO Nº 107/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

DECRETO Nº 107/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. A sra. **JOANA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 014.769.963-00, para exercer o cargo de Secretária do Setor de Proteção e Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do Município de São João do Soter - MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 1b90676673f44e575b2f8599dc7d995a*

DECRETO Nº 108/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - DIRETOR DE OPERAÇÕES DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 108/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. O sr. **ADELACIONE DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 612.243.333-06, para exercer o cargo de Diretor de Operações do Setor de Proteção e Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do Município de São João do Soter - MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 055f5682ada7434b1f25626f07b9ea30*

DECRETO Nº 111/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - MEMBROS DE INTEGRAÇÃO DO GRUPO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS.

DECRETO Nº 111/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE INTEGRAÇÃO DO GRUPO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. Os senhores (a): **LUIS FERNANDES COSTA VIANA, ANTÔNIO FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA, MANOEL SALVADOR COSTA FILHO, FRANCISCO SILVA DA CONCEIÇÃO, EVANDRO LOPES AZEVEDO, ANTÔNIO ALTEMAR DOS SANTOS, RICARDO ARAÚJO SOARES e JOANA DE JESUS**, para integrarem o Grupo de Atividades Comunitárias - GRAC, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São João do Soter - MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: ffea682a626a4e673cdbc39fc97db263*

DECRETO Nº 112/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - NÚCLEO DE COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 112/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. Os senhores (a): **WELLINGTON MENEZES RODRIGUES, JOSIALDO DE ALENCAR COSTA, FRANCISCO MIGUEL CORREIA DA SILVA, FRANCISCO ARAÚJO SOARES e EDILANE RIBEIRO**

MARTINS, para integrarem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 34754661d879b2748da17a57ae0769d0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 020.001/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 150, Bairro São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65870-000, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de ruas nos povoados Buriti Largo e Malhada da Areia zona rural no município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 19 de julho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 19 de março de 2025.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2ff90024ec29576bfa0f849aa21d3df2*

AVISO DE EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.0123/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos - MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 19 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 19 de março de 2025.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5d4ddf04203b608164c8e23ae9277173*

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025. Processo Administrativo nº 240201/2025. A Prefeitura

Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e melhoria de duas escolas localizadas na zona rural do município de São João dos Patos/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 18 de março de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 49d6164ee670a85e42adae9f434980b0*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DISPENSA 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,

LUIZ FERNANDES DA SILVA - ME

CNPJ: 06.246.607/0001-32

Endereço: Avenida Presidente Medici, Nº 2374, Bairro: Centro

CIDADE: São João dos Patos / MA - CEP: 65.665-000

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a empresa LUIZ FERNANDES DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.246.607/0001-32, com sede na Ave Presidente Médici, 2374, Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, para solicitar ou comparecer em 03 (três) dias úteis podendo ser solicitado via Email da CPL: cplsjpma@gmail.com ou comparecer na Sala da Comissão Permanente de Contratação para assinatura do contrato da Dispensa Eletrônica nº 001/2025.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d51d1e1c3bde8d8edb6a30d91176c369

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 001/2025, parte integrante do Processo nº 200105/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: LUIZ FERNANDES DA SILVA - ME - CNPJ: 06.246.607/0001-32, localizada e estabelecida na Avenida Presidente Médici, Número 2374, situada no bairro: Centro, São João dos Patos/MA, representada pelo senhor: Luiz Fernandes da Silva, CPF nº 012.549.953-19, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 57.000.000 (Cinquenta e sete mil reais), referente Contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São João dos Patos/MA.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Sr^a. Gilvana Noletto Araújo Correa, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São João dos Patos/MA, em 19 de março de 2025

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d5418f66ea310d4987fb6149bebfd902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 140.470,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d38ee87ccc84e416734291a1a887a9a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d10c86b96f78aff5eae13823e8d3a82f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 131.905,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinco reais). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6eae2705e70e940f7a162746c567d59

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 69.172,00 (sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 43c7fa7987f7b6bc3e03c457add3c4ee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M A C ARRUDA COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 18.355.890/0001-10. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios

para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 52bb6c04bea9f9c1e75c8f6af9c5732e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M A C ARRUDA COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 18.355.890/0001-10. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f4ed5c150d68f1dbe3c36197995fd4c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M A C ARRUDA COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 18.355.890/0001-10. R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 31c6e950aefcb4708cc998f383246dcf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M A C ARRUDA COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 18.355.890/0001-10. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 0f76af890447231dddae0b81aafbd811

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: N M JORGE MINIMERCADOS - ME, CNPJ: 14.144.748/0001-72. R\$ 62.869,81 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 347cc550a43b25b8981c999fb4a0ab9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: N M JORGE MINIMERCADOS - ME, CNPJ: 14.144.748/0001-72. R\$ 58.182,89 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a7843beeba9796370eb48ddc380280b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: N M JORGE MINIMERCADOS - ME, CNPJ: 14.144.748/0001-72. R\$ 68.429,14 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8626045137216f858083c08f5072b5ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: N M JORGE MINIMERCADOS - ME, CNPJ: 14.144.748/0001-72. R\$ 65.604,95 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9cfc1f2fd6876a0db20a69989c1c06f6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: R C DA SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ: 17.796.154/0001-34. R\$ 37.343,99 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0bbb45d34babbfa7ca84a7d9a4b1f4c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: R C DA SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ: 17.796.154/0001-34. R\$ 43.790,80 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c33d9813a2f6f7a5bef1e76ca244f7ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: R C DA SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ: 17.796.154/0001-34. R\$ 51.684,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). OBJETO: Registro de preço para

futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c6ce5b44a4abd56269568998a6a4e48f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: R C DA SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ: 17.796.154/0001-34. R\$ 100.438,70 (cem mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d89bc2870ac111d00a8046c2326bf2b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: R G GOMES COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 19.753.843/0001-97. R\$ 49.160,76 (quarenta e nove mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ad23e97cc16fc4978738ad12f7ce03fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: R G GOMES COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 19.753.843/0001-97. R\$ 84.836,62 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos

Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 01599e2b728343e010d92811a63855ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: R G GOMES COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 19.753.843/0001-97. R\$ 89.921,14 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 813a26d585271764fc42bda03e94a143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: R G GOMES COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 19.753.843/0001-97. R\$ 81.326,72 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a99acb4e476f262bb5f6e68d60d94015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DESTAK CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57. Valor R\$ 98.899,99 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 27702151a15e335af02cb4e17074ee87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DESTAK CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57. Valor R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b1524556ddb3b0fab37141ce70b1c277

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DESTAK CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57. Valor R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dd3c72230836be6a3c9f1b7745e0962b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: F C S DE JESUS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 53.040.702/0001-65. Valor R\$ 248.650,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b339f3acce52adb75ff88bef0704d23e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: F C S DE JESUS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 53.040.702/0001-65. Valor R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa

para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6a5c3f52147e6d3624733d702b02f9f0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 518.150,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fc848cb9218c4f28b13b16aa5335b44d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 474.900,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b18eadc3d9db6bccd010a26628338bee*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil, novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9e5288e7683a22a600367efdc60d3384*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ae976f79d996e22c84f800f1aa8cd984*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 92147d456cf3b7e807456e78ca8e83a4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4fdc468045cea399d5e433d638aefd25*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto



Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8e0a8339d62819160112f91c1041dc74*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0670355bb448c4da9d82da71885233bb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor R\$ 337.690,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 939d7b3dd61fa16f6360d19b03c5f6c6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor R\$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f3b0a3215bb406e8da78498451688da9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DESTAK CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57. Valor R\$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fe67de9666d310033b2dc0e159afaefa*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DESTAK CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57. Valor R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7611c7e450ed2dc99d92841349d386d3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DESTAK CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57. Valor R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7bb7344fed3e9bcf99835198780a54bd*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: F C S DE JESUS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 53.040.702/0001-65. Valor R\$ 15.926,40 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos



Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d075c29e166b1907d889ea32962cb9ac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 46.730.184/0001-46. Valor R\$ 25.148,72 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 24eb70b206bdcbc9d584bced28558ff5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 46.730.184/0001-46. Valor R\$ 5.978,10 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dedef69aa0dfc307dcb72078ab437f84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4d06807ef313d45a11215d3c942fb607

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 11819c014333233fc1ad775141b37503

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor R\$ 55.999,88 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5a9d5d3fa802e5cdc3469952198b8fc0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: AUTO CENTER PARAIBA LTDA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 15399e82844dbcc2a30ea204380571c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos

Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 978dc2cc029699fd67014c7b82fadbd*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 37.052,00 (trinta e sete mil e cinquenta e dois reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9bc2feb89ecc5a604dfe767ef81b342a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e6ff0397992512cc77ea7df09057c9ae*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 56.124.875/0001-50. Valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3d333e72c6e11798c80e4ec1b8cab716*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº

01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 56.124.875/0001-50. Valor R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6164dcd12e0283a5bb64ec6d4fd8b699*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 56.124.875/0001-50. Valor R\$ 24.504,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fa4735f7c5078293914481c9591ad58e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2d8121e507f0504241380f691cf52d37*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 55.800.178/0001-09. Valor R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0d4ba01843f1be774818653f0ca2c948*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 55.800.178/0001-09. Valor R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ffcfbf11e4d44f86f0c52cfe9b7058cab*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 55.800.178/0001-09. Valor R\$ 59.595,30 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 457231697189de018e9f830cc2f9fec3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 55.800.178/0001-09. Valor R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 94b599a56028cdd67f760c1a91861b0d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R\$ 9.843,80 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de

empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3ff46286d96cb60b43a2d1491b1c91b7*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R\$ 5.708,70 (cinco mil, setecentos e oito reais e setenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5a87a125cb71adbe948d8b54f743e38a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R\$ 5.325,80 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ec157642f393cb3fbc37d3a7ef2ce233*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GRÁFICA FÊNIX LTDA - EPP, CNPJ: 53.923.548/0001-70. Valor R\$ 675,80 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 02705dbe9c18123483fa66e31c384ba9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: S C DE SOUSA FILHO LTDA - ME, CNPJ: 18.956.583/0001-94. Valor R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e187bf23c7cad121253e5266912b13fd*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: S C DE SOUSA FILHO LTDA - ME, CNPJ: 18.956.583/0001-94. Valor R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aba071518904886df8eda7eaf06a957e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME, CNPJ: 05.222.115/0001-44. Valor R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a0e8dc9abc85d96717a9f521c4ccc5b8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68. Valor R\$ 889.900,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede

municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 095131af56bf6565fe79df65d3230500*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M M JORGE SERVIÇOS E ASSESSORIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56. Valor R\$ 978.540,00 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3cf310475fd26e0fc5bbec7983500719*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R\$ 1.216.833,12 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cecebc938db306258685d6529835964*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023, firmado em 09 de junho de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.601/0001-55, objetivando **contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da rodoviária no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e**

especificações constantes.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar

em **120 (cento e vinte) dias** os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação.

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 600 (seiscentos) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993;

6.2 A vigência do Contrato será de 600 (seiscentos) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, (Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras), e FELIPE ANDRÉ BENVINDO DA SILVA, (representante legal da empresa EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 813e3fa7dd6453d91ec94a694fd63871*

Administrativas deste município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.056,60 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (**Prefeito**) E Magda Ribeiro Sousa da Rocha (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 39577fe8a01c0dd3d3da5a5454717ad5*

**REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 - SRM**

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024004021/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO -MA.

ADESÃO Nº 03/2025 - SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 - SRM

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 37/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.657/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa confecção de fardamento escolar e uniformes para funcionários das secretarias municipais e de roupas hospitalares para atendimento do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.452.527,75 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito**) E CELSO CASTELO BRANCO ALMEIDA FILHO (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c4fa68a5559797e102cdb2cc9c7f73ad*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025 - PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 50/2025

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: 44.729.817 ANDRESSA ELLEN REIS CAFÉ, CPF Nº 44.729.817/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de refeição para merenda escolar (prato, colher e caneca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO de R\$ 58.001,30 (cinquenta e oito mil e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL será até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretária Municipal de Educação) E A Sr.ª (Andressa Ellen Reis Café (Representante Legal da Contratada).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 245e09d0c4f105041a029a30aa17db00*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 49/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MAGDA RIBEIRO SOUSA DA ROCHA, CNPJ 42.957.481/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toner e cilindro para impressoras visando atender as necessidades das Unidades

**TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP**

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024-PMPD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23072024007/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

ADESÃO Nº 05/2025 - SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 - SRM

TERMO DE ADESÃO

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, através do Fundo Municipal de Educação, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias S/N, centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.079.583/0001-74, neste ato representado pela Sra. Secretária de

Educação SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, brasileira, portadora da CI/RG nº 36159295-7 - SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 17/2024/PMPD - Processo Administrativo nº 23072024007/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP, gerenciada pelo Município de Presidente Dutra - MA, em que foram registrados os preços da Empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.616.435/0001-72, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Mobília Escolar em Geral para Rede de Ensino do Município de Presidente Dutra - MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Aquisição de Mobiliários escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras- MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 19 de março de 2025.

Suely Dutra Barros Moreira

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0045cbae0a8d0cee76257049bc9cb9eb

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024-
PMPD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 23072024007/2024, PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

ADESÃO Nº 04/2025 - SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 - SRM

TERMO DE ADESÃO

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, através do Fundo Municipal de Educação, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias S/N, centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.079.583/0001-74, neste ato representado pela Sra. Secretária de Educação SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, brasileira, portadora da CI/RG nº 36159295-7 - SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 17/2024/PMPD - Processo Administrativo nº 23072024007/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP, gerenciada pelo Município de Presidente Dutra - MA, em que foram registrados os preços da Empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.075.750/0001-56, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Mobília Escolar em Geral para Rede de Ensino do Município de Presidente Dutra - MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Aquisição de Mobiliários escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras- MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 19 de março de 2025.

Suely Dutra Barros Moreira

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 193335a345d9849ec0ec7e61ba0bc3db

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 36/2025 / Dispensa de Licitação nº 07/2025

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO : Contratação empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e artigos funerários em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - MA.

VIGÊNCIA : Até 31.12.2025, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL : R\$ 61.210,00 (sessenta e um mil e duzentos e dez reais).

ITEM	MATERIAL sem traslado (Especificação Técnica) Serviços locais	UND	QUANT Por Ano	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Urna Tamanho Normal - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. - Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, edredom personalizado. sobre o falecido, castiçais conforme o credo.	Und	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

2	Urna Tamanho Especial - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão interna: com 0,63cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso; Capela mortuária para velório caso os familiares não tiver local para velório.	Und	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
3	URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura, Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;	Unid.	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
4	Urna Infantil: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, Castiçais conforme o credo religioso; - Capela mortuária para velório, caso os familiares não tiver local para velório.	Und	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
5	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino	Conjunto	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
6	Translado em veículo Funerário, Rodovia pavimentada, Km rodado.	KM	1.000	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
7	VELA	UN	112	R\$ 5,00	R\$ 560,00
TOTAL					R\$ 61.210,00

Empresa: ALEXSANDRO SERRA SILVA 02345387327, CNPJ nº 36.867.088/0001-90.

Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme parecer jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 17 de março de 2025.

MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 2be054b3413f6ac3b646b891ef9c341a

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER INFORMA QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material para cozinha (utensílios e permanente), para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. EM RAZÃO DE ERRO NO EDITAL. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 17 DE FEVEREIRO de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5c940f74bbb49bcfb430dc3b4f273afd

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de escola no Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2025, Data

para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 04/04/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 19 de março de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 09af525aff8b1c8f1ae80f47e64486da

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025-SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material para cozinha (utensílios e permanente), para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 02/04/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 19 de março de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: cc59de7006480c1bf854e429a73e499c

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 44/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. CNPJ nº 10.593.548/0001-46). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 30.758,75 (Trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. SONIA MARIA MENDONÇA LEITE PINHEIRO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 3d92c2ed98a513500f9c8f5204fc0ee2

RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 45/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. CNPJ nº 10.593.548/0001-46). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 32.653,75

(Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. SONIA MARIA MENDONÇA LEITE PINHEIRO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 2c58de6b13d12d79687027e5810058f2

RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 46/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BLANDER EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 85.143,85 (Oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 67c2af4ed1c3e5997c6f9e773669ec02

RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 47/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BLANDER EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 154.797,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 192bb9a1b0a41497473df948aaf1de6f

RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 48/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BLANDER EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 51.572,85 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretaria Municipal de Assistência Social, São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.



Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 582b5139477cad94346659d6767cfce4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO N.º 23/2025

RESENHA.CONTRATO N.º 23/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(CNPJ n.º 22.509.278/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Praça no município de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: LEI nº 1014.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 652.110,16 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e dez reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 19 de março de 2025. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; MIZAEEL FREITAS LIMA- Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: c43e15cac7d37cf591505c9cd267c39b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Praça no

município de Senador Alexandre Costa/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: TRIUNFO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - 22.509.278/0001-21

Valor Adjudicado: R\$ 652.110,16 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e dez reais e dezesseis centavos)

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 19 de março de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Praça no município de Senador Alexandre Costa/MA

Fornecedor : TRIUNFO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - 22.509.278/0001-21

Valor Homologado: R\$ 652.110,16 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e dez reais e dezesseis centavos)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 19 de março de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 43d986a460169fe4414cebcc7d986e36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA CONJ. GAB/SEMED Nº 001/2025

PORTARIA CONJ. GAB/SEMED Nº 001/2025, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 14 DE MARÇO DE 2025. “Dispõe sobre a reorganização funcional dos servidores municipais do Magistério vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, II e IX c/c art. 105, II, “b”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização funcional dos servidores municipais do Magistério para o início do ano letivo 2025;

CONSIDERANDO a Representação com Medida Cautelar ajuizada pelo Ministério Público de Contas (MPC) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) de relatoria do Cons. José de Ribamar Caldas Furtado (Processo TCE/MA nº 1341/2024) o qual determina que o gestor se abstenha de admitir servidores enquanto a despesa de pessoal estiver acima de 51,3% da Receita Corrente Líquida, sob pena de multa prevista no inciso III do art. 67 da LOTCE/MA (multa de até R\$ 100.000,00 cem mil reais aos responsáveis por contas);

CONSIDERANDO a necessidade da remoção de servidores públicos, levando em consideração a demanda das disciplinas ministradas em cada Unidade Escolar, priorizando a lotação originária de cada descrita no concurso público de ingresso dos servidores públicos, bem como a compatibilidade de horários para o exercício do cargo, em caso de duas matrículas;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, bem como que o servidor público não goza de inamovibilidade, desde que atenda ao interesse público, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 42/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sucupira do Riachão-MA);

CONSIDERANDO que será, prioritariamente, visada a lotação do máximo de servidores efetivos em sala de aula, para fins de redução do número de contratos administrativos, incluindo o retorno a sala de aula de professores em função comissionada;

CONSIDERANDO a garantia ao princípio do contraditório e ampla defesa em âmbito administrativo, nos termos do art. 100 e 102 da Lei Municipal nº 042/2001 (Estatuto dos Servidores do Município de Sucupira do Riachão-MA);

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam removidos os servidores públicos do Magistério Municipal, abaixo relacionados, os quais passarão a desempenhar as suas funções públicas em novo local definido conforme do **ANEXO I**:



Art. 2º-Ficam consolidadas as lotações dos servidores públicos do Magistério Municipal para o ano de 2025, conforme **ANEXO II**.

Art. 3º - Fica consignado o prazo recursal de 30 (trinta) dias para que os servidores que não concordarem com a referida designação interponham recurso administrativo, expondo suas razões e fundamentações.

Parágrafo Único - As razões recursais deverão ser enviadas em formato *pdf*, assinadas pelos servidores e/ou procuradores, e juntadas no e-mail oficial, qual seja: **prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com**

Art. 3º -Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 14 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

**KARINY ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I - REMOÇÕES DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

NOME	Portaria	LOTAÇÃO ORIGINÁRIA (CONCURSO)	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
Samara Alexandre da Costa	38/2010, de 01 de março de 2010	Zona Rural 1º ao 5º	U.E.Prof. Rosalia Oliveira da Silva - Sede	U.E.Mun. Luiza da Costa Ribeiro - Tinguis
Ligia Missias dos Santos	40/2010, de 01 de março de 2010.	Zona Rural 1º ao 5º ano	U.I.Humberto de Campos - Sede	U.I.Humberto de Campos - Sede Permuta - Judicial
Adriana Noletto Barros da Silva	44/2010, de 01 de março de 2010.	Zona Rural 1º ao 5º ano	U.I.Humberto de Campos - Sede	U.E Leonita Silva e Silva
Danilo Oliveira da Silva	14/2014, de 21 de julho de 2014	Zona Rural educação Infantil	U.E.Mun. Hugo Guimarães (Diretor)	U.E Leonita Silva e Silva
Meyridalva Sousa da Silva Noletto	37/2010, de 01 de março de 2010.	Zona Rural 1º ao 5º ano	U.I.Humberto de Campos (Diretora Adjunta)	U.I.Humberto de Campos (Diretora Adjunta)
Meyridalva Sousa da Silva Noletto	35/2014, de 21 de julho de 2014	Zona Rural 1º ao 5º ano	U.I.Humberto de Campos (Diretora Adjunta)	U.I.Humberto de Campos (Diretora Adjunta)
Samantha Francisca Sousa de Carvalho	59/2014, de 25 de julho de 2014	Zona Rural Educação Infantil	U.E.Prof. Rosalia Oliveira da Silva - Sede	U.E.Mun. Neuza Maria Mendonça - Manajós
Ana Cristina Sá Sousa	77/2010, de 05 de abril de 2010	Zona Rural 1º ao 5º Ano	U.I.Humberto de Campos - Sede	U.E.Mun.Francisco Lourenço de Sousa Vilanova - Piqui
Shelya Barbosa Josino da Silva	80-A/2018, de 09 de abril de 2018	Zona Rural Educação Infantil	U.E.Mun. Hugo Guimarães - Sede	U.E.Mun. Neuza Maria Mendonça - Manajós
Josefina Maria Santana Sá	18/2014, de 21 de julho de 2014	Zona Rural Educação Infantil	U.E.Mun. Hugo Guimarães - Sede	E. M. Hugo Guimarães - Sede
Maria Ribeiro Carvalho	43/2014, de 21 de julho de 2014 (1º ao 5º Ano)	Zona Urbana 1º ao 5º ano	U.E.Mun. Hugo Guimarães - Sede	U.I.Humberto de Campos - Sede
Meyrivaldo Sousa da Silva	13/2014, de 21 de julho de 2014	Zona Rural Educação Infantil	U.E.Mun.Francisco Lourenço de Sousa Vilanova - Piqui	U.E.Prof. Rosalia Oliveira da Silva - Sede
Arieta Benedita Rodrigues Lopes de Aguiar	36/2010, de 01 de março de 2010	Zona Rural 1º ao 5º ano	U.E.Mun. Luiza da Costa Ribeiro - Tinguis	U.E.Mun. Neuza Maria Mendonça - Manajós
Janeide Bruno Oliveira de Sousa	037/2015, de 07 de maio de 2015	Zona Rural 1º ao 5º ano	U.I.Humberto de Campos - Sede	U. E. Municipal João Batista Coelho
Edmar Ferreira Lima	30/2010, de 1 de março de 2010	Zona Urbana 1º ao 5º ano	U.I. Professora Leonita Silva e Silva	U.E.M. Elizariario Fernandes Lima -Bom Jesus
Antonio Batista nascimento	39/2010, de 01 de março de 2010	Zona Rural 1º ao 5º ano	Secretaria Municipal de Educação	U.E.Prof. Rosalia Oliveira da Silva - Sede
Sergio Reis Pereira da Silva	42/2010, de 01 de março de 2010	Zona Rural 1º ao 5º ano	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



Sergio Reis Pereira da Silva	50/2014, de 21 de julho de 2014	Zona Rural 1º ao 5º ano	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
Ana Célia Silva Ribeiro	48/2010, de 01 de março de 2010	Zona Rural 6º ao 9º Língua Portuguesa	U.I.Humberto de Campos - Sede	U.I.Humberto de Campos - Sede
Glaubia Fernandes Moreira	46/2014, de 21 de julho de 2014	Zona Rural 6º ao 9º Língua Portuguesa	U.I.Humberto de Campos - Sede	U.I.Humberto de Campos - Sede
Samaria Pires Teixeira	13/1999, de 18 de novembro de 1999		U.E.M. Elizario Fernandes Lima	U.E.Mun. Luiza da Costa Ribeiro - Tinguís

ANEXO II - LOTAÇÕES POR UNIDADE ESCOLAR

1 - UNIDADE INTEGRADA HUMBERTO DE CAMPOS (SEDE):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Rejane Reis da Silva	His/geo/art/Ed.Fi	3º A e B Ano	Matutino
Maria Eliza Nunes da Rocha	His/geo/art/Ed.Fi	1º e 2º Ano	Matutino
Daiane da Silva Oliveira	Port/Mat/Cie/Rel	2º Ano	Matutino
Maria Ribeiro Carvalho	Port/Mat/Cie/Rel	3º Ano A	Matutino
Ligia Missias dos Santos	Port/Mat/Cie/Rel	3º ano B	Matutino
Josélia Mota de Oliveira	Port/Mat/Cie/Rel	4º Ano	Matutino
Doralice Alves dos Santos	Port/Mat/Cie/Rel	5º Ano A	Matutino
Meyrivaldo Sousa da Silva	His/geo/art/Ed.Fi	5º Ano A e B	Matutino
Letícia Soares Lopes	Port/Mat/Cie/Rel	5º Ano B	Matutino
Letícia Soares Lopes	Port/Art/Fil	6º Ano A e B	Vespertino
Jose Alves Filho	Port/Art/Fil	7º e 8º Ano	Vespertino
Ana Celia Silva Ribeiro	Port/Ing	8º Ano e 9º A e B / 6º A e B; 7º Ano e 8º A	Vespertino
Nauriza Nubia Correia Lima	Inglês	8º A, 9º A e B	Vespertino
Ierecer Noleto Barbosa Coelho	Mat/Art	6º A e B	Vespertino
Josélia Alves da Silva	Mat/Art	7º Ano e 8º A	Vespertino
Doralice Alves dos Santos	Mat/Fil	8º B; 9º A e B	Vespertino
Josefa do Carmo Lima de Freitas	História	6º A e B; 7º Ano	Vespertino
Suzy Cristine Silva Sá	His/Fil	8º A e B; 9º A e B	Vespertino
Iolanda Rocha Lima	Geografia	6º ao 9º Ano	Vespertino
Bartolomeu Ribeiro do Carmo	Cie/Fil	6º A e B; 7º Ano e 9º A	Vespertino
Franceli Amorim da Silva	Ciências	8º A e B; 9º A e B	Vespertino
Shelya Barbosa Josino da Silva	Ed. Física	6º ao 9º Ano	Vespertino
Jaciluzia Maria Silva Lima	Ens Rel/Art	6º ao 9º Ano/8º B, 9º A e B	Vespertino

2 - UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL PROF. ROSÁLIA OLIVEIRA DA SILVA (SEDE):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Deusimara Noleto Silva Correia	Port/Mat/Cie/Rel	1º Ano	Matutino
Francisca dos Santos da Silva	His/Geo/Art/Ed.Fis	1º e 2º Ano	Matutino
Daniele Alves de Sá	His/Geo/Art/Ed.Fis	3º e 4º Ano	Matutino
Jaynara Almeida Pereira	Port/Mat/Cie/Rel	3º Ano	Matutino
Marcilene de Sousa Sá	Port/Mat/Cie/Rel	4º Ano	Matutino
Gilianny Pereira da Silva	Port/Mat/Cie/Rel	2º Ano	Matutino
Carlos Cesar de Oliveira Correia	Port/Mat/Cie/Rel	5º Ano	Matutino
Soralda Helena da Silva	Port/Art	6º Ano/6º, 7º, 8º A e B	Vespertino
Paulo Ricardo de Oliveira Alves	Port/Fil	7º e 8º Ano/8º e 9º Ano	Vespertino
Glaubia Fernandes Moreira	Port/Art	8º e 9º Ano/9º Ano	Vespertino
Roziene Ribeiro de Oliveira	Mat/Cie	6º e 7º Ano/6º Ano	Vespertino
Edvaldo Ribeiro Vilanova	Mat/Fil	8º A e B, 9º Ano/8º A	Vespertino
Meyrivaldo Sousa da Silva	Geo/Rel	6º ao 9º Ano/ 6º, 7º e 8º A	Vespertino
Josefa do Carmo Lima Freitas	Historia	6º Ano	Vespertino
Adelaide Porto Souza	Historia	7º, 8º A e B e 9º Ano	Vespertino
Samara Alexandre da Costa	Cie/Rel	7º, 8º A e B e 9º Ano/ 9º Ano	Vespertino
Antonio Batista Nascimento	Ing/Fil	6º ao 9º Ano/ 6º e 7º Ano	Vespertino
Delzianny Moraes Guimarães	Ed. Fis/Rel	6º ao 9º Ano/ 8º B	Vespertino

3 - CRECHE MUNICIPAL TIA ROCILDA (SEDE):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
------	------------	-------	-------

Gerlania Maria Avelino Bispo	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	Creche 02 anos A	Matutino
Daniela Mauriz Rodrigues	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	Creche 02 anos A e B	Matutino
Conceição Rodrigues de Carvalho	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	Creche 02 anos B	Matutino
Francisca Ribeiro Ferreira de Carvalho	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	Creche 03 anos A	Matutino
Edilene Alves Rego	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	Creche 03 anos B	Vespertino
Daniela Mauriz Rodrigues	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	Creche 03 anos B e C	Vespertino
Daiane da Silva Oliveira	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	Creche 03 anos C	Vespertino

4 - ESCOLA MUNICIPAL HUGO GUIMARÃES (SEDE):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Celene Maria Ribeiro	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	1º Período A	Matutino
Crisana Rodrigues da Silva	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	1º Período A e B	Matutino
Maria Raimunda da Silva Bruno	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	1º Período B	Matutino
Rafaela Andrade vieira	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	1º Período C	Vespertino
Ana Cristina Sá Sousa	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	1º Período C	Vespertino
Luciana Sousa da Silva	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	2º Período A	Vespertino
Crisana Rodrigues da Silva	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	2º período A e B	Vespertino
Danilo Oliveira da Silva	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	2º Período B	Vespertino

5 - ESCOLA MUNICIPAL EDILEUSA FERREIRA DA SILVA (ZONA RURAL):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Zuleide Carvalho do Carmo	His/Geo/Art/Ed.Fis Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	2º P ao 2º Ano Multietapa	Matutino
Marnuce Lima de Azevedo	Port/Mat/Cie/Rel Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	2º P ao 2º Ano Multietapa	Matutino

6 - UEM ELIZIÁRIO FERNANDES LIMA (ZONA RURAL):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
-------------	-------------------	--------------	--------------



Luciana Sousa da Silva	Port/Mat/Cie/Rel Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	Creche ao 2º Ano Multietapa	Matutino
Eltania Azevedo de Carvalho	His/Geo/Art/Ed.Fis Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	Creche ao 2º Ano Multietapa/ 3º ao 5º Ano	Matutino
Edmar Ferreira Lima	Port/Mat/Cie/Rel	3º ao 5º Ano - Multi	Matutino

7- UEM FRANCISCO LOURENÇO DE SOUSA VILANOVA (ZONA RURAL):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Arlene Coelho Lima	Port/Mat/Cie/Rel Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	1º Período ao 3º Ano - Multi	Vespertino
Ana Cristina Sá Sousa	His/Geo/Art/Ed.Fis Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	1º Período ao 3º Ano - Multi	Vespertino

8 - UEM JOÃO BATISTA COELHO (ZONA RURAL)

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Janeide Bruno Oliveira de Sousa	Port/Mat/Cie/Rel Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	Creche ao 1º Ano - Multi	Matutino
Ana Celia Tomaz dos Santos	His/Geo/Art/Ed.Fis Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	Creche ao 1º Ano - Multi/ 2º ao 5º Ano	Matutino
Alcilene Araujo Lopes	Port/Mat/Cie/Rel	2º ao 5º Ano - Multi	Matutino

9 - UEM LUIZA DA COSTA RIBEIRO (ZONA RURAL):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Cidiane Rosa Ferreira	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	Creche(02 e 03 anos)	Matutino
Eliene Lima de Sousa	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas	Creche(02 e 03 anos) / 1º Período	Matutino
Janaynna Patricia de Moraes Moura Costa Ferreira	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	1º Período	Matutino
Raimundo Nonato Santos Lucena	Port/Mat/Cie/Rel Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	2º Período e 1º Ano - Multi	Matutino
Maria Erly Oliveira Pereira	Port/Mat/Cie/Rel	2º e 3º Ano - Multi	Matutino
Samaria Pires Texeira	His/Geo/Art/Ed.Fis	2º e 3º, 4ºe 5º Ano - Multi	Matutino
Samara Alexandre da Costa	Port/Mat/Cie/Rel	4º e 5º Ano - Multi	Matutino

10 - UEM NEUZA MARIA MENDONÇA (ZONA RURAL):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Samantha Francisca Sousa de Carvalho	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	Creche ao 2º Período	Matutino
Shelya Barbosa Josino da Silva	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas/ His/Geo/Art/Ed.Fis	Creche ao 2º Período/ 1º ao 3º Ano	Matutino

Arieta Benedita Rodrigues Lopes de Aguiar	Port/Mat/Cie/Rel	1º ao 3º Ano - Multi	Matutino
	Port/Mat/Cie/Rel	4º Ano	Vespertino

11 - UNIDADE INTEGRADA PROF.^a. LEONITA DA SILVA E SILVA (ZONA RURAL):

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Danilo Oliveira da Silva	Port/Mat/Cie/Rel	1º e 2º ano	Matutino
Vando Luis Morais de Almeida dos Santos	Escuta e Fala; corpo, gestos e movimentos; espaço, tempo e quantidade	1º e 2º Período e 1º e 2º ano Mult.	Matutino
Jakeline de Sousa Moura	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas / His/Geo/Art/Ed.Fis	1º e 2º Período Mult.	Matutino
Áurea Lucia Sousa Silva	Eu, Outro e o Nós; Traços, Sons, Cores e Formas / His/Geo/Art/Ed.Fis	Creche 2 e 3 anos	Matutino
Clecina da Costa Brito	Port/Mat/Cie/Rel	3º e 4º Ano	Matutino
Adriana Noletto Barros da Silva	Hist/Geo/Art/Ed.Fis	3º e 4º Ano/ 5º Ano	Matutino
Joilson da Silva Tavares	Port/Mat/Cie/Rel	5º Ano	Matutino
Paulo Ricardo de Oliveira Alves	Português	6º e 7º Ano	Vespertino
Marcos Antonio Fernandes dos Santos	Port/Art/Rel	8º e 9º Ano/ 8º Ano/ 7º Ano	Vespertino
Jodeilson Pereira da Silva	Mat/Rel	7º, 8º e 9º Ano/ 8º Ano	Vespertino
Lamark Bezerra de Sousa	His/Fil	6º ao 9º Ano/ 7º Ano	Vespertino
Jodson Almeida de Carvalho	Cie/Fil	6º ao 9º Ano	Vespertino
Denyse Silva dos Santos	Ing/Art/Rel.	6º ao 9º Ano/ 6º e 7º Ano	Vespertino
Josélia dos Santos Almeida	Ed.Física/Art/Fil.	6º ao 9º Ano	Vespertino

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	DISCIPLINA	TURMA	TURNO
Kariny Almeida - Secretária de Educação	-	-	-
Sergio Reis Pereira da Silva (Portaria de 2010 e 2014)	-	-	-
Márcia Lucia Coelho Lima	-	-	-
Nauriza Nubia Correia Lima	-	-	-

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b39ad1170fdada0a4af13f5255b0be54

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 558.548.01/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA.** Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 558.548.01/2025. **INEXIGIBILIDADE nº 004/2025**, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, Publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, na página nº 82, do dia 19 de março de 2025, VOL. 19, 3562/2025 - **ONDE - LE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA, COM ENFASE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, PAA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA: **LEIAM - SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JUSTIÇAS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA/IR, INDEVIDAMENTE PAGOS A UNIÃO FEDERAL, ALEM DE FUNDEB, JUNTO AO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. Como também **ONDE - LE:** Vigência de contratação até 18/03/2025 **LEIAM - SE:** Vigência de contratação até 18/03/2026. Sucupira do Riachão - MA, 19 de março de 2025. José Warlen Barbosa da Silva - Agente de

Contratação.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4a4d51f42dbef0d14180caab070a0048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.01/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.01/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrito no CNPJ Nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco

reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b52fb6f563bd97431067e32ac7fc90e9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.02/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.02/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrito no CNPJ Nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 24.785,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: bf7bf3140990b7740998a09e304bb2b7*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.03/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.03/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 06.276.120/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrito no CNPJ Nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0222ac456dbf0140e062dc3d7b0b3b6c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.04/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.04/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela

Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrito no CNPJ Nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil cento e noventa reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4852ceb126fde498de8913ed6dbe2df3*

PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 13 DE MARÇO DE 2025. "Concede a vacância do cargo público em favor da servidora ARLENE ALVES DE MORAIS dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora dando conta a assunção de cargo de provimento efetivo nos quadros da educação básica pública do Governo do Estado do Tocantins; **RESOLVE: Art. 1º - Conceder VACÂNCIA do cargo público ocupado pela servidora ARLENE ALVES DE MORAIS, nomeada pela Portaria nº 081/2014, inscrita no CPF nº 030.213.123-06, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, até o término do estágio probatório do cargo assumido junto ao Estado do Tocantins. **Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 13 de março de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.****

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 753a3d964b24ac25b0063c1bc3e946ad*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 187 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 187 de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação do candidato EMANUEL MASCARENHAS RODRIGUES, para o cargo de VIGIA, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado

no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 003/2025 – GAB/PMTF, a qual declarou apto à nomeação do candidato EMANUEL MASCARENHAS RODRIGUES para o cargo de VIGIA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EMANUEL MASCARENHAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Balsas/MA, residente e domiciliado na Rua Newton Bello, s/n, Centro, na cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da Cédula de Identidade nº 016054292000-9 SESP/MA e inscrito no CPF nº 606.697.293-61, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 952829e60ec9d27dc8184c02a27c9358

PORTARIA DO GABINETE Nº 188 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 188 de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **WALDOMIRO CESAR FERREIRA SANTOS**, para o cargo de **VIGIA**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 – GAB/PMTF, a qual declarou apto à nomeação do candidato WALDOMIRO CESAR FERREIRA SANTOS para o cargo de VIGIA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WALDOMIRO CESAR FERREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Contagem/MG, residente e domiciliado na Rua Mariazinha Tavares, nº 42, bairro São José, na cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da Cédula de Identidade e CPF nº 132.192.636-74 SSP/MA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 76661189863485cf0d118060d81fc192

PORTARIA DO GABINETE Nº 189 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 189 de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **GLÉBSON OLIVEIRA QUIXABEIRA**, para o cargo de **VIGIA**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 – GAB/PMTF, a qual declarou apto à nomeação do candidato GLÉBSON OLIVEIRA QUIXABEIRA para o cargo de VIGIA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **GLÉBSON OLIVEIRA QUIXABEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, na cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da Cédula de Identidade nº 20745392002-3 SESC/MA e inscrito no CPF nº 033.518.733-10, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: db52038e351b055fc665c2b0a50a815f*

PORTARIA DO GABINETE Nº 190 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 190 de 19 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO
DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO
DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37,
II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **FERNANDO BRASIL DOS
SANTOS**, para o cargo de **VIGIA**, no Concurso Público regido pelo
Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de
2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de
cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de
Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado
no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º
3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade,
impressoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta
Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 - GAB/PMTF, a
qual declarou apto à nomeação do candidato **FERNANDO BRASIL DOS
SANTOS** para o cargo de **VIGIA**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **FERNANDO BRASIL DOS SANTOS**,
brasileiro, solteiro, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e
domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 229, Centro, na cidade de Tasso
Fragoso/MA, portador da Cédula de Identidade e CPF nº 606.697.783-03
SSP/PI, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, lotado na
Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 098500f7dd2506db44cd61cc6e03f7be*

PORTARIA DO GABINETE Nº 191 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 191 de 19 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO
DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO
DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37,
II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JAUREON DOS ANJOS
REIS**, para o cargo de **VIGIA**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º
001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de
2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de
cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de
Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado
no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º
3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade,
impressoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta
Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 - GAB/PMTF, a
qual declarou apto à nomeação do candidato **JAUREON DOS ANJOS REIS**
para o cargo de **VIGIA**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JAUREON DOS ANJOS REIS**, brasileiro,
casado, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliado na Rua
Marcelino Tavares, s/n, Bairro Floriano, na cidade de Tasso Fragoso/MA,
portador da Cédula de Identidade nº 030276252005-8 SESP/MA e
inscrito no CPF nº 027.963.803-51, para exercer em caráter efetivo o
cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e
Finanças deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7bc9b05be790b082f749d2f1e75eff7*

PORTARIA DO GABINETE Nº 192 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 192 de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO

DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **CORBINIANO DOURADO LOPES FILHO**, para o cargo de **VIGIA**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 – GAB/PMTF, a qual declarou apto à nomeação do candidato **CORBINIANO DOURADO LOPES FILHO** para o cargo de **VIGIA**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CORBINIANO DOURADO LOPES FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliado na Avenida Piauí, s/n, Centro, na cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da Cédula de Identidade n.º 024737652003-8 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 051.420.723-08, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f6d7cea724400747238d3f26c0307e37*

PORTARIA DO GABINETE Nº 193 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 193 de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **DIEGO LOPES MUNIZ**, para o cargo de **ENFERMEIRO**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 – GAB/PMTF, a qual declarou apto à nomeação do candidato **DIEGO LOPES MUNIZ** para o cargo de **ENFERMEIRO**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DIEGO LOPES MUNIZ**, brasileiro, solteiro, natural de Floriano/PI, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente, s/n, Bairro São João, na cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da Cédula de Identidade n.º 042593842011-6 SSP/MA e inscrito no CPF n.º 042.367.023-98, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 605a385b1c327e62e633fb035885a32b*

PORTARIA DO GABINETE Nº 194 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 194 de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **JUCIVANIA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **ENFERMEIRO**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta

Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 – GAB/PMTF, a qual declarou apta à nomeação da candidata JUCIVANIA PEREIRA DA SILVA para o cargo de ENFERMEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JUCIVANIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de São Domingos do Maranhão/MA, residente e domiciliada na Rua João Ribeiro, nº 397-B, Bairro Nova Trizidela, na cidade de Balsas/MA, portadora da Cédula de Identidade nº 000081464297-7 SESP/MA e inscrita no CPF nº 929.161.203-00, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 95ef6a122152ddbba735a880ee7c17f9

PORTARIA DO GABINETE Nº 195 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 195 de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ANDRESSA DE ABREU MOTA**, para o cargo de **MÉDICO**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 – GAB/PMTF, a qual declarou apta à nomeação da candidata ANDRESSA DE ABREU MOTA para o cargo de MÉDICO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANDRESSA DE ABREU MOTA**, brasileira, solteira, natural de Balsas/MA, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 102, Centro, na cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da

Cédula de Identidade nº 045881592012-1 SESP/MA e inscrita no CPF nº 611.904.503-13, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: cac30ad29c7538f15401b659a99a1426

PORTARIA DO GABINETE Nº 196 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 196 de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **EDUARDO RODRIGUES MOTA** para o cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 – GAB/PMTF, a qual declarou apta à nomeação do candidato EDUARDO RODRIGUES MOTA para o cargo de FISCAL AMBIENTAL.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EDUARDO RODRIGUES MOTA**, brasileiro, solteiro, natural de Montes Altos/MA, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 7, Bairro Cajueiro, na cidade de Balsas/MA, portador da Cédula de Identidade e CPF nº 068.059.213-09 SSP/MA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo deste município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 26160f8cf1499f65888808ce61779a6e

PORTARIA DO GABINETE Nº 197 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria do Gabinete nº 197 de 19 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO
DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO
DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37,
II, CF);

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **KATHERINE TAVARES
DE MIRANDA COSTA**, para o cargo de **ENFERMEIRO**, no Concurso
Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de
novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de
2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de
cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de
Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado

no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º
3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade,
imessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta
Magna, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 007/2025 – GAB/PMTF, a
qual declarou apta à nomeação da candidata **KATHERINE TAVARES DE
MIRANDA COSTA** para o cargo de **ENFERMEIRO**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KATHERINE TAVARES DE MIRANDA
COSTA**, brasileira, casada, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e
domiciliada na Rua Nova, nº 12, Setor Planalto, na cidade de Tasso
Fragoso/MA, portadora da Cédula de Identidade nº 017281472001-1
SESP/MA e inscrita no CPF nº 028.462.703-84, para exercer em caráter
efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: ab7d4778421b8237886fcaca011380de



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br